



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 5/31 DE MAIO DE 2010

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

Presidência do Conselho de Ministros

Resoluções do Conselho de Ministros n.º 117/2010:

Aprova a Estratégia de Desenvolvimento da
Base Tecnológica e Industrial de Defesa 306

DECISÕES DE TRIBUNAIS

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 133/2010:

Não julga inconstitucional a norma do art. 345.º,
n.º 4, do CPP, conjugada com os art. 133.º, 126.º
e 344.º, quando interpretados no sentido de
permitir a valoração das declarações de um
arguido em desfavor do co-arguido que
entenda não prestar declarações sobre o
objecto do processo 323

Supremo Tribunal de Justiça

Acórdão n.º 5/2010:

O prazo de prorrogação do adiamento do acesso
aos autos a que se refere a segunda parte do
artigo 89.º, n.º 6, do CPP, é fixado pelo juiz de
instrução pelo período de tempo que se mostrar
objectivamente indispensável à conclusão
da investigação, sem estar limitado pelo
prazo máximo de três meses, referido na
mesma norma 323

Acórdão n.º 6/2010:

Fixa jurisprudência no sentido de que nos
termos do n.º 9 do artigo 113.º do CPP, a
decisão de revogação da suspensão da
execução da pena de prisão deve ser
notificada tanto ao defensor como ao
condenado 323

PORTARIAS

Ministério do Ambiente e o Ordenamento do Território

Portaria n.º 290-A/2010:

Alterações à Portaria n.º 172 - B/2010 de 22 de
Março que aprova o PEPAC 323

DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 7 769/2010:

Aprova a Directiva Ministerial de Defesa
2010 - 2013 326

Despacho n.º 7 770/2010:

Aprova a Directiva Ministerial para a implementa-
ção da reforma 335

Despacho n.º 8 067/2010:

Acordo técnico para estabelecer o
Battlegroup PT-ESP-FR - Quartel de
Operações 339

Despacho n.º 9 145/2010:		Despacho n.º 7 966/2010:	
Projecto SENTINEL	348	Subdelegação de competências no Coronel comandante da EPA	354
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar		Despacho n.º 7 967/2010:	
Despacho n.º 9 146/2010:		Subdelegação de competências no Coronel comandante da EPI	355
Conselho consultivo de apoio aos antigos combatentes (CCAAC)	348	Despacho n.º 7 968/2010:	
Inspecção-Geral da Defesa Nacional		Subdelegação de competências no Coronel comandante da RC3	355
Despacho n.º 7 696/2010:		Despacho n.º 7 969/2010:	
Subdelegação de competências no Major-General Subinspector-Geral da Defesa Nacional	350	Subdelegação de competências no Coronel comandante da EPC	355
Comando do Pessoal		Despacho n.º 7 970/2010:	
Direcção de Serviços do Pessoal		Subdelegação de competências no Coronel comandante da CMEFD	356
Despacho n.º 8 647/2010:		Despacho n.º 7 971/2010:	
Subdelegação de competências no Coronel subdirector da DSP	352	Subdelegação de competências no Coronel comandante da EPS	356
Comando da Logística		Despacho n.º 7 972/2010:	
Direcção de Material e Transportes		Subdelegação de competências no Coronel comandante da EPE	356
Despacho n.º 7 700/2010:		Despacho n.º 7 973/2010:	
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel director do DGME	352	Subdelegação de competências no Coronel comandante da EPT	357
Despacho n.º 7 787/2010:		Comando das Forças Terrestres	
Subdelegação de competências no Coronel comandante do Regimento de Transportes	352	Despacho n.º 7 776/2010:	
Despacho n.º 7 788/2010:		Subdelegação de competências no Major-General comandante da Brigada de Intervenção	357
Subdelegação de competências no Coronel comandante do Regimento de Manutenção	353	Despacho n.º 7 777/2010:	
Despacho n.º 7 789/2010:		Subdelegação de competências no Coronel comandante da RL2	358
Subdelegação de competências no Coronel comandante do Centro Militar de Electrónica	353	Despacho n.º 7 778/2010:	
Comando da Instrução e Doutrina		Subdelegação de competências no Major-General comandante da Brigada de Intervenção	358
Direcção de Formação		Despacho n.º 7 776/2010:	
Despacho n.º 7 964/2010:		Subdelegação de competências no Major-General comandante da ZMA	358
Subdelegação de competências no Coronel comandante da ESE	353	Despacho n.º 7 780/2010:	
Despacho n.º 7 965/2010:		Subdelegação de competências no Major-General director de Comunicações e Sistemas de Informações	359
Subdelegação de competências no Coronel comandante do RA5	354	Despacho n.º 7 781/2010:	
		Subdelegação de competências no Coronel comandante da RII	359

Despacho n.º 7 782/2010:	Despacho n.º 8 649/2010:
Subdelegação de competências no Coronel comandante da RI1 359	Subdelegação de competências no Coronel comandante da RG1 362
Despacho n.º 7 783/2010:	Despacho n.º 8 650/2010:
Subdelegação de competências no Major-General comandante da Brigada de Mecanizada 360	Subdelegação de competências no Coronel comandante da RG2 362
Despacho n.º 7 784/2010:	Despacho n.º 8 651/2010:
Subdelegação de competências no Major-General comandante da Brigada de Reacção Rápida 360	Subdelegação de competências no Tenente- Coronel comandante da UnAp/Cmd ZMA 362
Despacho n.º 7 785/2010:	Despacho n.º 8 652/2010:
Subdelegação de competências no Major-General comandante da ZMM 360	Subdelegação de competências no Coronel 2.º comandante da ZMA 363
Despacho n.º 7 786/2010:	
Subdelegação de competências no Coronel comandante da RE1 361	
Despacho n.º 7 898/2010:	
Subdelegação de competências no Coronel chefe do CFin/Cmd Log 361	
Comando da Zona Militar dos Açores	
Despacho n.º 8 648/2010:	
Subdelegação de competências no Coronel comandante da RG1 361	
	AVISOS
	Presidência da República
	Aviso (extracto) n.º 7 634/2010:
	Agraciado com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, o RA4 363
	Comando do Pessoal
	Aviso (extracto) n.º 8 681/2010:
	Cessação da subdelegação de competências no Major-General. Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado Presidente da SA2 364

I — RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2010 de 15 de Abril de 2010

A criação e consolidação de uma Base Tecnológica e Industrial de Defesa no espaço europeu e a aprovação, pelos Estados membros da Agência Europeia de Defesa, da Estratégia para a Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia, colocam a Portugal desafios de posicionamento e afirmação, nos planos da competitividade, competência e inovação do seu sector tecnológico e industrial no contexto internacional.

Nesse sentido, importa assegurar que o desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID) a nível nacional tenha lugar em linha de confluência com as iniciativas da União Europeia (UE), revelando-se, para tal, importante a aprovação de uma Estratégia que constitua um instrumento de planeamento e apoio à tomada de decisão, mobilizador e dinamizador de vontades e acções.

O domínio da defesa apresenta um carácter transversal e integrador de diversos sectores tecnológicos e representa um mercado de elevada exigência e intensidade tecnológica. Por essa razão, o investimento no desenvolvimento da BTID tem um efeito estruturante que se estende a toda a economia.

Deste modo, o desenvolvimento da BTID concorre para uma evolução no sentido da criação de emprego altamente qualificado e do reforço da capacidade nacional em áreas tecnológicas de ponta e de elevado valor acrescentado, estimulando, quando aplicável, o desenvolvimento de tecnologias, soluções e aplicações de duplo uso, comuns à área da defesa e a outros domínios civis, designadamente a segurança, a aeronáutica, espaço e o mar, potenciando assim o efeito multiplicador dos investimentos de defesa sobre outros sectores económicos.

O desenvolvimento da BTID contribui igualmente para reforçar o papel das pequenas e médias empresas e das entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, no sentido da sua viabilização, sustentabilidade e competitividade, em articulação com as medidas de política governamental de apoio e fomento às exportações, e com as iniciativas da UE neste particular domínio, de que são exemplos as directivas sobre *procurement* e transferências intracomunitárias e o *small business act* (SBA).

A consolidação da BTID deverá ter como um dos seus instrumentos a reorientação dos programas de contrapartidas, o quadro dos projectos de reequipamento militar, no sentido da promoção de capacidades relevantes para a defesa e para os segmentos de actividade de maior valor acrescentado, retirando sinergias da articulação com o universo das grandes compras civis do Estado e estabelecendo pontes com outros departamentos institucionais responsáveis pelo desenvolvimento tecnológico e industrial nacional.

A Estratégia de Desenvolvimento da BTID resulta de um esforço conjunto de interacção e colaboração entre o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e contou com o contributo dos principais representantes da BTID.

A implementação da Estratégia é um processo que se pretende aberto, próximo, flexível, dinâmico e continuado, preparado para acolher futuras actualizações e aperfeiçoamentos que decorram da sua implementação e natural evolução das variáveis que a enformam e condicionam. Para o efeito revela-se imprescindível a eficaz intervenção e articulação das entidades com responsabilidade nas áreas da defesa, segurança, economia, inovação, ciência e tecnologia.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Aprovar a Estratégia de Desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID), constante do anexo da presente resolução e que dela faz parte integrante, enquanto instrumento potenciador do desenvolvimento da economia nacional, em sectores como o da defesa, da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar, contribuindo para os objectivos do Plano Tecnológico, o reforço das exportações e afirmação nacional nos mercados internacionais e, assim também, para a consolidação da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA BASE TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL DE DEFESA

1 — Introdução

1.1 — As matérias respeitantes à segurança e defesa têm sido objecto de crescente preocupação por parte dos governos, vertida em políticas públicas que têm registado uma assinalável e crescente evolução.

1.2 — À base tecnológica e industrial nacional com capacidade de oferta na área da defesa cabe desempenhar um papel relevante e crescente na satisfação dos requisitos logísticos internos de bens, tecnologias e serviços, ao longo das diversas fases do ciclo de vida dos sistemas de armas, subsistemas e respectivos componentes, para reequipamento ou ao serviço das Forças Armadas (FA). A intervenção deste sector posiciona-se assim nas áreas:

1) da investigação e do desenvolvimento; 2) da produção; 3) da modernização; 4) da manutenção, reparação e modificação, e 5) da desmilitarização e eliminação no fim do ciclo de utilização operacional.

1.3 — Importa também que a oferta tecnológica e industrial nacional esteja capacitada e orientada para disputar o mercado internacional, no qual se situa a componente mais substantiva das oportunidades de negócio, tanto no quadro do mercado europeu de defesa como na plataforma mais alargada da concorrência internacional.

1.4 — De forma a potenciar as suas capacidades e oportunidades, numa lógica de afirmação e actuação eficaz, competente e competitiva, o universo da oferta tecnológica e industrial nacional com competências relevantes para o domínio da defesa deve constituir-se como Base Tecnológica e Industrial para a Defesa (BTID) nacional.

1.5 — No âmbito da BTID, considera-se ainda fundamental dinamizar a participação da indústria e do tecido científico e tecnológico nacional nas diferentes fases do ciclo de vida dos sistemas e equipamentos das FA, potenciando simultaneamente o seu envolvimento nos mercados internacionais de defesa. Entende-se assim por «Base Tecnológica e Industrial para a Defesa», no âmbito nacional, o conjunto das empresas e das entidades do sistema científico e tecnológico nacional, públicas (incluindo capacidades orgânicas das FA) e ou privadas, com capacidade para intervir numa ou mais das etapas do ciclo de vida logístico daquele material.

1.6 — A construção e desenvolvimento de uma BTID competitiva e dotada de capacidade de afirmação interna e externa recomenda a definição e implementação de uma estratégia que, partindo da identificação e caracterização do sector industrial e tecnológico segundo princípios baseados nas melhores práticas organizacionais, alinhe o esforço de racionalização e eficiência a nível nacional com os princípios e objectivos da Estratégia para a Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia (EDTIB), subscrita em Maio de 2007 pelos Estados membros (EMp) da Agência Europeia de Defesa (EDA). Uma tal racionalização deverá prevenir a ocorrência de duplicações, de carácter não competitivo, das capacidades industriais, em particular das associadas à disponibilidade operacional dos meios militares e direccionar as políticas e actividades de I&D (investigação e desenvolvimento) de defesa para o desenvolvimento das tecnologias que respondam a requisitos operacionais de médio e longo prazo.

1.7 — A presente Estratégia constitui-se como instrumento de planeamento e tomada de decisão, mobilizador e dinamizador de vontades e de acções, que congrega o esforço e empenhamento conjuntos dos diversos *stakeholders* da BTID, institucionais e entidades do tecido científico, tecnológico e empresarial, apresentando um carácter aberto, flexível e dinâmico, preparado para acolher futuras actualizações e aperfeiçoamentos trazidos pela sua implementação e natural evolução das variáveis que a enformam e condicionam.

1.8 — As tecnologias a potenciar (à luz das prioridades fixadas pela Estratégia de I&D de Defesa), assim como o reforço das capacidades/sectores industriais que importa preservar ou desenvolver a nível nacional, devem ter em conta o universo mais alargado defesa-segurança, apostando decididamente nas áreas que se mostrem de interesse e aplicação ou utilização dual (duplo uso), militar e civil.

1.9 — A natureza e afinidade dos dois universos de aplicação (defesa e segurança) explica a grande identidade e sobreposição das tecnologias que os suportam, justificando-se uma perspectiva aberta e integrada que tire partido da sinergia e complementaridade de esforços entre os sectores da defesa, da segurança e de outros domínios civis, designadamente o da aeronáutica, do espaço e do mar, quando está em jogo a investigação e o desenvolvimento tecnológico, ou mesmo os processos de aquisição de sistemas passíveis de aplicação transversal àqueles sectores.

1.10 — O recurso preferencial às tecnologias de duplo uso constitui ainda um imperativo que decorre do facto de as missões/operações da UE (União Europeia) assumirem, cada vez mais, o carácter militar-civil, sendo já visível esta tendência no âmbito da Comissão Europeia (CE) e da EDA, sobretudo no que respeita à investigação e tecnologia com o apoio do 7.º Programa-Quadro (FP7), como são exemplo o desenvolvimento de tecnologias de comunicações SDR e de tecnologias críticas no âmbito do Espaço, através do grupo-tarefa constituído em finais de 2008 pela CE, ESA (European Space Agency) e EDA (EC-ESA-EDA JTF — Joint Task Force). Esta realidade deve ser devidamente reflectida na operacionalização da Estratégia, também a nível institucional, evitando fronteiras estanques entre áreas de interesse militar e civil.

1.11 — É propósito do presente documento a formulação de uma estratégia para o desenvolvimento da BTID nacional que se pretende competente e competitiva na exploração das capacidades/sectores industriais e das tecnologias consideradas chave à escala nacional, tendo em vista o reforço da sua participação na satisfação dos requisitos operacionais de defesa e de segurança, no plano interno e externo, no contexto europeu e no plano mais alargado da concorrência internacional, fomentando a exportação de bens e serviços de elevada intensidade tecnológica.

Esta Estratégia deve concorrer para a construção e consolidação da Base Tecnológica e Industrial de Defesa Europeia em sintonia com o instrumento homólogo aprovado pelos ministros da defesa da EU (European Union), no quadro da EDA.

2 — Caracterização do sector tecnológico e industrial de defesa

2.1 — A BTID nacional tem uma dimensão reduzida e encontra-se dispersa num conjunto de entidades, essencialmente pequenas e médias empresas (PME), bem como actores do sistema científico e tecnológico que actuam no mercado de defesa, por norma de forma isolada, em segmentos relacionados com a produção de componentes e subsistemas e com a logística de manutenção associada ao ciclo de vida dos sistemas e equipamentos militares.

2.2 — De um modo geral, as entidades que compõem a BTID nacional são fornecedoras de serviços e especialistas em processos com reduzida capacidade de integração de produtos ou sistemas. Por outro lado, em termos de I&D, quer as empresas, quer o sistema científico e tecnológico, têm investido em diversas áreas do conhecimento e trazido contributos valiosos para a criação de novas tecnologias aplicáveis simultaneamente ao domínio militar e civil.

2.3 — A articulação entre os actores da BTID, designadamente entre o tecido industrial, o sistema académico e as entidades com capacidade de I&D é ainda de reduzida expressão. Esta realidade conduz

a duplicações de diversa ordem, dispersão de esforços e menor eficácia e eficiência nos resultados, designadamente em matéria de competências e competitividade, sobretudo nos palcos da exportação e afirmação externa.

2.4 — Existe, no entanto, uma determinação, particularmente evidente nos últimos anos, no sentido de consolidar e reforçar as competências da BTID nacional, patente no aparecimento de diversos novos actores, em particular no sector das tecnologias e sistemas de informação, comunicação e electrónica, precursor deste movimento, constituindo-se assim como base do que poderá vir a ser uma presença nacional sólida e bem focada no mercado global da defesa. Têm sido estas entidades que vêm revelando, em vários casos, as melhores estratégias e capacidades para apostar em tecnologias de duplo uso, (militar e civil), captando, para isso, fundos públicos para I&D de fontes nacionais e externas.

2.5 — Neste contexto, é fundamental que também as empresas participadas ou detidas pelo Estado pautem a sua estratégia por objectivos de competitividade e dinâmica concorrencial, tendo em vista a sua contribuição para o desenvolvimento de uma BTID nacional capaz de se afirmar e disputar, a nível interno e externo com particular ênfase no plano europeu, nos mercados de defesa e outros domínios afins, assentes em tecnologias e produtos de duplo uso.

3 — Necessidade e enquadramento

3.1 — A Europa, designadamente no quadro da UE, tem vindo a assumir, em cumprimento dos objectivos da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), o imperativo de reestruturar e consolidar as vertentes de procura e oferta do mercado europeu de defesa, de modo a reforçar a sua autonomia e afirmação no mercado internacional em matéria de satisfação de requisitos e capacidades militares. Este objectivo teve tradução prática em 2004, com a criação da EDA, plataforma cooperativa, que visa fomentar e reforçar, ao nível da Europa, a necessária articulação e empenhamento conjunto entre os diversos EMP no desenvolvimento de capacidades militares, colaboração em investigação e desenvolvimento tecnológico, concorrendo para a afirmação e consolidação duma base tecnológica e industrial de suporte ao mercado europeu de equipamentos de defesa.

3.2 — Dos objectivos e planos de acção da Agência, assume particular importância para a elaboração e enquadramento do presente documento a criação e consolidação de uma Base Tecnológica e Industrial de Defesa no espaço europeu (EDTIB). Esta, sendo constituída pela agregação e contributo directo das partes nacionais, representa uma oportunidade para conjuntamente desenvolver e capacitar a indústria europeia, permitindo deste modo ultrapassar a actual fragmentação e dispersão de esforços, que são presentemente entrave a um mercado europeu de equipamentos de defesa e a uma estrutura eficaz de cooperação.

3.3 — Como instrumento fundamental impulsionador da constituição e implementação da EBTID, assume especial relevo a Estratégia aprovada em Maio de 2007 pelos Estados membros. O documento estabelece a necessidade de proceder, no âmbito europeu, à racionalização, especialização e consolidação da capacidade de oferta industrial e tecnológica, ao serviço da edificação de capacidades militares, numa lógica de abertura, complementaridade, interdependência, competitividade e cooperação, assentes em princípios de reciprocidade e benefício comum traduzido na obtenção, ao menor custo, do melhor produto final de bens, serviços e tecnologias para a defesa.

3.4 — Como contributo subsidiário da Estratégia, foram estabelecidas regras para o Mercado Europeu de Equipamentos de Defesa (European Defence Equipment Market — EDEM), o qual se pretende progressivamente mais forte, aberto e competitivo, visando uma acrescida autonomia em matéria de capacidade de oferta, quer à escala europeia quer num plano mais global. A racionalização do EDEM e da BTID europeia requer a salvaguarda da «segurança dos fornecimentos» (*security of supply* — SoS) e a «segurança da informação» (*security of information* — SoI) e traz à discussão conceitos, como a *especialização*, a *partilha de meios* (*pooling*) e a interoperabilidade.

3.5 — De forma a assegurar a dinamização e abertura do mercado de defesa europeu, os EMP acordaram num Código de Conduta voluntário para contratos de aquisição de defesa, apoiado por um portal

electrónico — *electronic bulletin board* (EBB). Na versão «governo a indústria» (EBB1), o portal divulga oportunidades de negócio entre a procura e a oferta, facilitando o contacto entre entidades adquirentes (governos) e fornecedores industriais (*prime contractors*).

3.6 — Com o objectivo de incentivar a participação activa de toda a cadeia de abastecimento nos processos de aquisição lançados pelos governos dos EMp, foi posteriormente implementada a versão «indústria a indústria» (EBB2), que promove a divulgação das oportunidades de contratos entre os *prime contractors* e os restantes sectores a jusante, designadamente as PME. Na verdade, mais do que as entidades de aquisição governamentais, o cliente típico das PME situa-se principalmente nos *prime contractors* e seus fornecedores directos, que as subcontratam nos médios e grandes projectos de aquisição de equipamentos e serviços de defesa.

3.7 — Concorrendo para a execução da Estratégia e reforço da EDTIB, há ainda que referir como instrumentos subsidiários de acção da EDA: 1) a Estratégia de Investigação e Tecnologia de Defesa Europeia, com o estabelecimento de áreas tecnológicas prioritárias visando o desenvolvimento de tecnologias igualmente orientadas para capacidades, a médio e longo prazos, e 2) a Estratégia de Cooperação de Armamentos que procura converter capacidades partilhadas e requisitos militares acordados e harmonizados entre EMp, em soluções tecnológicas sob a forma de programas cooperativos de armamento.

3.8 — Como principal instrumento orientador em matéria de definição de capacidades militares a erguer a nível europeu, assume particular relevância o Plano de Desenvolvimento de Capacidades, elaborado pela EDA em estreita articulação com as estruturas militares da União Europeia. O documento decorre da *long term vision*, apontando caminhos e prioridades de médio e longo prazo para a edificação partilhada de capacidades militares pelos EMp e para o sector tecnológico e industrial.

3.9 — A formação, consolidação e reforço de uma BTID nacional apta a emparceirar e competir nos mercados de defesa nacional e internacional, designadamente o europeu, deve privilegiar a agregação em *clusters* e redes de competências tecnológicas em áreas estratégicas preferenciais, com potencial de incorporação tecnológica, de desenvolvimento e inovação, traduzido em capacidade de produção e manutenção de sistemas e equipamentos de defesa. Para o efeito, a BTID nacional deverá, numa linha de racionalização e eficácia operacional, privilegiar a especialização e a complementaridade com parceiros nacionais e externos, procurando e promovendo a agregação em torno de *prime contractors* convencionais, bem como a inserção em redes de investigação, desenvolvimento e produção industrial.

3.10 — Neste processo de consolidação, é desejável caminhar no sentido de minimizar as duplicações e redundâncias do mercado europeu de equipamentos de defesa (EDEM) e da BTID europeia que não tenham na sua base a competitividade e a concorrência.

3.11 — São mercados alvo da BTID nacional, nas vertentes da concorrência e da cooperação, o vasto universo das aplicações de duplo uso (defesa, segurança e outros domínios civis) e, em particular, a satisfação de capacidades e requisitos militares no âmbito:

1) Da defesa nacional, materializadas em projectos de aquisição (equipamento, e investigação e desenvolvimento), vertidos no Plano de Armamento e nos programas de reequipamento consagrados na Lei de Programação Militar (LPM), bem como, ao longo do ciclo de vida, nas acções de modernização, manutenção e desmilitarização dos sistemas e equipamentos;

2) Do vasto universo (mais atractivo pela sua dimensão) das oportunidades proporcionadas pelos contratos de defesa externos, sobretudo a nível europeu (aquisições de bens e serviços), designadamente no quadro da EDA, mas também num plano mais global, bilateral ou multilateral, onde se inserem as actividades de I&D e *procurement* no quadro da NATO (North Atlantic Treaty Organization — Organização do Tratado do Atlântico Norte).

3.12 — A nível interno, a Estratégia para a BTID deve decorrer e por conseguinte estar articulada, de forma coerente e hierárquica, com os documentos conceptuais de referência no que respeita ao planeamento de forças, designadamente o Conceito Estratégico de Defesa Nacional, Conceito Estratégico Militar e Missões das Forças Armadas e, finalmente, o Sistema de Forças Nacional. Para a edificação

deste último, a Estratégia para a BTID conta com instrumentos subsidiários decisivos, como o Plano de Armamento e o Plano de I&D de Defesa, traduzidos ambos em projectos da LPM, para cuja execução importa promover um adequado e criterioso envolvimento da indústria e do tecido científico e tecnológico, privilegiando plataformas de parceria e de cooperação.

3.13 — No que respeita ao envolvimento em I&D de defesa, importa ainda assegurar o adequado alinhamento do esforço de investimento com o universo afim das áreas da Segurança e das tecnologias de duplo uso, não apenas na envolvente externa, no contexto da EDA e da NATO, mas, em particular, com os instrumentos de política pública em vigor, por exemplo, a iniciativa EUREKA (Pan-European Network for Market-Oriented, Industrial R&D), os programas-quadro de investigação da CE e a Estratégia de Lisboa e seus programas subsidiários de apoio às PME, designadamente o Plano Tecnológico.

3.14 — Neste contexto, a presente Estratégia constitui um instrumento que irá beneficiar, para além da defesa e da segurança, os domínios da aeronáutica, do espaço e do mar, e ainda outros contíguos, numa lógica de *spill-over*. Estes benefícios resultam da criação, no âmbito da Estratégia, de um enquadramento mais favorável ao desenvolvimento da competitividade de um conjunto de actores da indústria e do sistema científico e tecnológico nacionais que têm, ou poderão vir a ter, uma actuação preponderante naqueles domínios.

4 — Visão e objectivos estratégicos

4.1 — Visão:

4.1.1 — A Estratégia para a BTID nacional é enformada por uma visão traduzida no «desenvolvimento, consolidação e reforço de uma Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID), apta a, em articulação com a EDTIB (EDA), satisfazer, com base em competências distintivas e ou competitivas, requisitos e capacidades de Defesa e de outros domínios, como a segurança, a aeronáutica, o espaço e o mar», e por objectivos estratégicos que se constituam como instrumento do seu desenvolvimento.

4.1.2 — Esta visão deve contribuir para aumentar a capacidade da BTID nacional para participar, de forma competitiva e ou distintiva para o País, em projectos e contratos nacionais e internacionais, que, numa base selectiva, constituam uma mais-valia tecnológica que potencie a integração em cadeias de fornecimento especializadas.

4.1.3 — Como ideia-força enformadora da Estratégia, emerge o desiderato político da prossecução, onde e sempre que possível, do primado da participação nacional em programas e projectos de cooperação internacional de armamentos, como plataforma altamente mobilizadora da BTID em termos de competências e competitividade. Assim, o recurso às aquisições *off-the-shelf*, por concurso público (ou outro tipo de procedimento), deverá tender primordialmente para a cobertura das necessidades imediatas ou de curto prazo ou ainda aquelas que não possam ser satisfeitas com recurso a projectos cooperativos de concepção, desenvolvimento e produção. Neste sentido, as contrapartidas industriais e tecnológicas inerentes a tais concursos públicos, quando existam, deverão ser prioritariamente orientadas para as áreas identificadas na Estratégia de I&D de Defesa (anexo B), bem como para outros sectores industriais e tecnológicos relevantes para o desenvolvimento da BTID, potenciando assim a sua competitividade e participação em projectos cooperativos internacionais nos domínios da defesa, da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar.

4.1.4 — Neste processo, torna-se necessário intervir em três planos:

a) Identificação e exploração de oportunidades para a BTID nacional, tendo em vista a satisfação de requisitos estabelecidos para sistemas, equipamentos e serviços para edificação e manutenção de capacidades militares pretendidas a nível nacional, europeu e NATO, ou outras de âmbito mais alargado, através de uma competente e competitiva resposta tecnológica;

b) Desenvolvimento das capacidades tecnológicas e industriais nacionais, sendo neste domínio fundamental o reforço do investimento público e privado em actividades de investigação, desenvolvimento e inovação (IDI);

c) Definição/identificação dos instrumentos, a cargo do MDN (Ministério da Defesa Nacional), que devem ser agilizados para reforçar as capacidades da BTID nacional, bem como de mecanismos já existentes e geridos por outros departamentos governamentais, de forma a melhor explorar as oportunidades de acesso ao mercado da defesa.

4.1.5 — Assim, e para concretização da visão enunciada, são seguidamente definidos objectivos estratégicos para o desenvolvimento da BTID nacional, focados em cinco eixos prioritários:

a) Melhorar a identificação e exploração de oportunidades para a BTID nacional;

b) Articular a intervenção pública no apoio ao desenvolvimento da BTID nacional, com vista à optimização do potencial que deriva, em termos de cooperação industrial, das aquisições no âmbito da defesa;

c) Promover o sector da defesa com especial atenção à articulação com as áreas e tecnologias de duplo uso (militar-civil), designadamente nos domínios da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar, enquanto alavanca de desenvolvimento económico, em particular para as PME;

d) Promover um maior envolvimento da BTID nacional no apoio ao ciclo de vida dos equipamentos e sistemas da defesa nacional; e

e) Envolver a BTID nos projectos associados à participação nacional em iniciativas de defesa internacionais, facilitando simultaneamente a sua penetração noutros sectores de natureza e aplicação civil.

4.2 — Objectivos estratégicos. — Contribuem para a visão, balizando a Estratégia de Desenvolvimento da BTID, os seguintes cinco objectivos estratégicos:

4.2.1 — Definir as grandes prioridades em programas e projectos de armamento e reequipamento militar e identificar as oportunidades para a BTID nacional. — As prioridades em projectos de armamento e reequipamento militar deverão ser definidas num horizonte plurianual, através do Plano de Armamento e em consonância com o Plano I&D de Defesa, atentos os compromissos nacionais no quadro da EDA, da NATO e da cooperação bilateral.

Desta forma, o MDN deverá envolver e transmitir à BTID, com a possível antecedência nos ciclos de *procurement*, as necessidades em sistemas, equipamentos e serviços, de modo a que esta se posicione nas áreas de interesse e esforço que, nesse contexto, sejam tidas como prioritárias.

No entanto, considerando que a generalidade das entidades da BTID nacional se situa nos níveis mais baixos das cadeias de fornecimento, a identificação dos sistemas, equipamentos e serviços a adquirir a nível interno e o conhecimento das oportunidades no âmbito internacional, não se afiguram suficientes, por si só, para que se convertam em oportunidades para a BTID nacional.

É assim necessário identificar as tecnologias subjacentes às necessidades das FA e às oportunidades de negócio geradas, neste âmbito, tanto no quadro dos mercados europeus de defesa e de segurança, como na plataforma mais alargada da concorrência e cooperação internacional. É na conjugação destas várias vertentes que se perspectiva o quadro global de oportunidades para a BTID nacional.

4.2.2 — Articular as medidas de política pública com impacto no desenvolvimento da BTID nacional que concorram para a identificação de capacidades industriais chave. — Afigura-se fundamental alinhar, na extensão possível, as políticas destinadas ao apoio à indústria para a Defesa com as dos parceiros europeus, em particular as vertidas nos diversos instrumentos da EDA, de modo a reforçar a cooperação, a transparência e a confiança.

Importa assim que as políticas públicas, entre outros objectivos, incentivem a aproximação das PME às grandes empresas do sector, a nível interno e europeu, promovendo a partilha de conhecimento e a identificação de oportunidades conjuntas.

Encontrando-se o sector da defesa intrinsecamente associado ao desenvolvimento de alta tecnologia, o investimento em IDI por parte das PME deverá procurar sinergias junto das grandes empresas e centros de investigação, através de medidas e incentivos à agregação em consórcios, pólos de competitividade e tecnologia e outras formas cooperativas que simultaneamente facilitem o acesso a financiamento.

Afigura-se fundamental, para o incremento da inovação tecnológica, o reforço da política de investigação e desenvolvimento (I&D) de defesa orientada para tecnologias de duplo uso (militar e civil) que sirvam também os domínios da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar, em articulação com a procura, a médio e longo prazos, de bens, serviços e das tecnologias que lhes estão subjacentes.

Os vários domínios de intervenção das políticas públicas acima mencionados contribuirão para a definição de *capacidades/sectores industriais chave*, a partir do cruzamento das áreas tecnológicas prioritárias consagradas no Plano I&D de Defesa, do Plano de Armamento e da envolvente de cooperação no quadro da EDA e da NATO, com as capacidades competitivas e ou distintivas que venham a ser identificadas como relevantes para a BTID nacional.

O presente documento, sendo de natureza conceptual, constitui-se como base e ponto de partida com vista à definição/ identificação dessas capacidades industriais.

4.2.3 — Afirmar e reforçar o papel do sector tecnológico e industrial de defesa, no contexto da contribuição para o desenvolvimento económico nacional, conferindo, para esse efeito, particular relevo ao sistema científico e tecnológico nacional e às PME. — A participação da BTID nacional em projectos de investigação e desenvolvimento de tecnologias e ou produção e manutenção de sistemas e equipamentos com aquisição prevista no âmbito da LPM, apresenta um potencial gerador de oportunidades para os sectores tecnológicos de vanguarda contribuindo para a penetração em mercados internacionais.

Para tal, os investimentos na Defesa devem privilegiar uma lógica de valorização da participação do tecido científico, tecnológico e industrial nacional nos sistemas a adquirir.

Desta forma contribuir-se-á para uma evolução no sentido da criação de emprego altamente qualificado e do reforço da capacidade nacional em áreas tecnológicas de ponta e de grande valor acrescentado, estimulando, onde aplicável, o desenvolvimento de tecnologias e soluções de duplo uso, comuns a outros domínios de utilização civil que potenciem o efeito multiplicador dos investimentos de defesa, contagiando positivamente os sectores económicos envolventes.

Neste domínio, considera-se ser imperativo promover a igualdade de oportunidades entre as entidades envolvidas, reforçando o quadro de apoio às PME e às entidades do sistema científico e tecnológico nacional, no sentido do seu desenvolvimento e internacionalização, aproveitando, para o efeito, as recentes iniciativas da UE neste particular, de que são exemplos as directivas sobre *procurement* e transferências intracomunitárias e o *small business act* (SBA), publicado pela Comissão Europeia em Junho de 2008.

4.2.4 — Reduzir a dependência externa em bens, tecnologias e serviços de defesa, favorecendo uma maior participação e envolvimento da BTID nacional nos projectos de reequipamento direccionando as operações de contrapartidas para os segmentos de actividade de maior valor acrescentado. — Através da LPM, além do planeamento das aquisições, a médio e longo prazos, de sistemas e equipamentos militares e serviços associados (de acordo com as necessidades das FA e em resposta aos compromissos internacionalmente assumidos), considera-se fundamental promover também o investimento nas tecnologias prioritárias do Plano I&D de Defesa de forma a criar e consolidar capacidades competitivas e ou distintivas em prol do futuro da indústria e da defesa nacional.

A meta a atingir passa por uma diminuição da dependência externa em produtos estratégicos de defesa e segurança, perseguindo objectivos no âmbito das políticas de aquisição que beneficiem o país de uma forma integrada e potenciem a progressiva participação da BTID nacional nos contratos de aquisição e nas operações de contrapartidas directas.

Neste particular, as compensações devem ser prioritariamente orientadas para os segmentos de actividade de maior valor acrescentado, de que é exemplo o investimento em actividades de IDI, com particular enfoque nas competências associadas às engenharias (projecto, desenvolvimento, produção, exploração e manutenção dos sistemas).

Nestas condições, afigura-se ainda importante melhorar o modelo de governação que rege as operações de contrapartidas, otimizando a coordenação entre estas e os sectores da indústria mais relevantes para o desenvolvimento da BTID.

4.2.5 — Promover e reforçar a participação da BTID nacional em programas, projectos e outras iniciativas de cooperação e competição à escala europeia e internacional. — As políticas públicas devem estimular o funcionamento em rede num justo equilíbrio entre cooperação e concorrência, ao nível nacional e internacional, entre centros de investigação, universidades e empresas, incentivando a agregação em consórcios e pólos de competitividade e tecnologia, tendo em vista qualificar a BTID e concorrer para os grandes desígnios, desafios e oportunidades que se colocam no quadro da EDA, da NATO e da cooperação bilateral.

O envolvimento nos mecanismos de cooperação, designadamente ao nível da EDA, nas vertentes da investigação e desenvolvimento e dos programas de armamento e equipamento militar, contribui para a consolidação das BTID nacional e europeia, concorrendo, designadamente, para a consolidação do mercado europeu de equipamentos de defesa, que se pretende mais competente e competitivo.

5 — Implementação

5.1 — O Estado detém reconhecidas responsabilidades no que respeita à BTID, nela intervindo como cliente, regulador, dinamizador e investidor, competindo-lhe promover uma adequada política de investimento público com base na igualdade de oportunidades entre as entidades intervenientes. Neste contexto, o cumprimento dos objectivos estratégicos fixados passará pela definição de um plano de acção que articule tarefas, responsáveis e resultados, em função das metas associadas aos objectivos de carácter operacional seguidamente enunciados:

Objectivo n.º 4.2.1 (definir prioridades e identificar oportunidades):

a) Enquadrar a participação da BTID no processo conducente à elaboração da LPM, bem como nos documentos que lhe estão associados, como o Plano de Armamento e o Plano de I&D de Defesa, de forma a identificar os domínios nos quais a BTID poderá ter capacidade para se envolver, em diferentes horizontes temporais. Os resultados esperados são:

i) Identificação dos principais equipamentos e serviços cuja aquisição está prevista na LPM, incluindo orçamentos e data esperada para o lançamento do processo de aquisição;

ii) Análise das oportunidades para a BTID que poderão estar associadas aos bens e serviços a adquirir, a partir da identificação das tecnologias integradas nos sistemas e subsistemas que os compõem;

iii) Identificação dos domínios (associados a equipamentos e serviços a adquirir no âmbito da LPM) nos quais a BTID considera ter capacidade para participar, em diferentes horizontes temporais;

b) Identificar e divulgar as oportunidades para a BTID que ocorram nos planos interno, europeu, da NATO e da cooperação bilateral, em matéria de sistemas, equipamentos, serviços e tecnologias de defesa. A identificação destas oportunidades está essencialmente associada à consolidação e disseminação de informação já existente no MDN. O resultado esperado é:

i) Implementação de mecanismos de divulgação sistematizada de oportunidades para a BTID;

Objectivo n.º 4.2.2 (articular medidas de política pública concorrendo para a identificação de capacidades industriais chave):

a) Mapear e articular instrumentos de política pública já existentes e que se adequem ao desenvolvimento da BTID nacional. Sendo a defesa um domínio transversal, que cobre um conjunto vasto de sectores e actividades entre os quais a segurança, a aeronáutica, o espaço e o mar, torna-se necessário

definir o quadro de incentivos, nas áreas da investigação, da inovação, da promoção externa, da formação, entre outras, que se mostre mais adequado aos propósitos da Estratégia. Os resultado esperado é:

i) Identificação dos instrumentos de política pública (sistemas de incentivos ou outros) adequados ao desenvolvimento da BTID e das suas principais características;

b) Melhorar os modelos de governação subjacentes à definição dos objectivos das contrapartidas e ao subsequente controlo da sua execução. O resultado esperado é:

i) Definição, nos Termos de Referência das Contrapartidas de cada concurso de aquisição, das áreas prioritárias para a definição de projectos, orientadas para o reforço das capacidades da BTID;

c) Identificar as competências distintivas e ou competitivas da BTID nacional, a partir do cruzamento das áreas tecnológicas prioritárias consagradas no Plano/Estratégia I&D de Defesa, do Plano de Armamento (subjacente à LPM) e da envolvente de cooperação no quadro da EDA e da NATO. O resultado esperado é:

i) Definição do elenco das *capacidades/sectores industriais chave* para a BTID nacional;

Objectivo n.º 4.2.3 (afirmar e reforçar o papel da BTID no desenvolvimento nacional):

a) Identificar a relevância da BTID para a economia nacional, analisando o respectivo peso na economia nacional, de forma a correctamente dimensionar o seu impacto no desenvolvimento tecnológico e industrial nacional e o seu potencial de desenvolvimento e de absorção de projectos. O resultado esperado é:

i) Análise do impacto da BTID na economia nacional;

b) Definir medidas de política pública orientadas para o reforço da competitividade da BTID nacional. Dada a abrangência dos domínios defesa, segurança, aeronáutica, espaço e mar, torna-se necessário adaptar o quadro de apoios existente, de forma a obter linhas de suporte adequadas às especificidades do desenvolvimento, numa base competitiva e ou distintiva, de tecnologias, equipamentos e serviços para aqueles domínios. O resultado esperado é:

i) Definição e implementação de medidas de política pública, articuladas com as já existentes, orientadas para o desenvolvimento da BTID;

Objectivo n.º 4.2.4 (reforçar a participação da BTID nos projectos de reequipamento das Forças Armadas direccionando as contrapartidas para actividades de maior valor acrescentado):

a) Caracterizar a BTID, em termos das suas capacidades competitivas e ou distintivas, de forma a obter a sua matriz de competências (tecnologias) e de capacidades (de investimento e produção), permitindo assim avaliar o potencial de incorporação tecnológica nacional nos equipamentos e serviços a adquirir no âmbito da LPM. Os resultados esperados são:

i) Matriz de competências (tecnologias) da BTID;

ii) Análise das capacidades da BTID nacional;

b) Facilitar o acesso da BTID ao comércio e indústria de armamento. Este objectivo comporta duas vertentes:

1) reforço da inteligibilidade da informação produzida no âmbito das oportunidades associadas à Defesa, e *2)* melhoria dos instrumentos utilizados para a aquisição pública de bens, tecnologias e serviços para fins militares, designadamente no tocante à optimização do modelo de gestão das contrapartidas em reforço do potencial da BTID. Os resultados esperados são:

i) Definição dos instrumentos de apoio às empresas para participação em concursos de aquisição de equipamento e serviços para fins militares;

ii) Revisão do processo de aquisições públicas militares de forma a promover a progressiva participação nacional no fornecimento de serviços para a defesa, e no desenvolvimento, produção e suporte ao ciclo de vida dos equipamentos adquiridos ou a adquirir;

iii) Revisão do modelo de articulação entre os procedimentos conducentes às aquisições militares e os respeitantes à definição dos projectos de contrapartidas, optimizando a incidência destas no desenvolvimento da BTID;

Objectivo n.º 4.2.5 (promover e reforçar a participação da BTID em programas e projectos internacionais):

a) Incentivar a participação da BTID nacional em programas cooperativos de âmbito bilateral e nos quadros da NATO e da EDA, através da divulgação e do apoio à exploração de oportunidades. Os resultados esperados são:

i) Identificação e divulgação regular das oportunidades associadas à participação da BTID em programas cooperativos;

ii) Implementação de mecanismos de suporte à participação da BTID em programas cooperativos internacionais nos domínios da defesa, segurança, aeronáutica, espaço e mar;

b) Reforçar a rede de influência externa da BTID, através dos canais do MDN, do MEID (Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento) MNE (Ministério dos Negócios Estrangeiros), como suporte institucional às iniciativas para angariação de negócios no mercado internacional. Os resultados esperados são:

i) Acções de promoção externa da BTID;

ii) Suporte institucional à participação da BTID em concursos internacionais no âmbito da defesa e nos domínios da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar;

c) Reforçar e consolidar as redes de comunicação da BTID, internas e externas, para divulgação de oportunidades e promoção da BTID. Os resultados esperados são:

i) Consolidar e integrar as redes dos parceiros da BTID;

ii) Acções junto da BTID para divulgação de oportunidades internacionais.

5.2 — No âmbito global, os vectores propostos pretendem criar as condições para que as entidades da BTID com competências relevantes, competitivas e ou distintivas, no contexto global, com o apoio do Estado e com o adequado enquadramento das associações, alcancem patamares de modernidade e competitividade, que lhes garantam um crescente envolvimento no mercado internacional.

5.3 — De forma a conferir à intervenção da indústria e do sector científico e tecnológico a necessária linha de rumo e visão de prioridades, torna-se necessário identificar capacidades/sectores industriais chave, situados no cruzamento das competências distintivas e ou competitivas nacionais com as oportunidades para o desenvolvimento da BTID.

5.4 — As capacidades/sectores industriais chave, uma vez definidos, constituem-se como domínios de referência para intervenção, neles devendo investir, de forma coordenada, o Estado e o conjunto da BTID, de modo a consolidar as competências distintivas e ou competitivas que potenciem a sua afirmação no mercado. Estas, embora tendo em conta as áreas tecnológicas previstas na Estratégia de I&D de Defesa (listadas em anexo B), e as perspectivas de reequipamento militar a prazo (Plano de Armamento/LPM), deverão, como acima se referiu, ser objecto de consolidação e ajustamento, em estreita articulação com os parceiros tecnológicos e industriais no contexto da implementação da presente Estratégia.

6 — Governação

6.1 — A presente Estratégia é o resultado de um esforço conjunto do MDN e do MEID, e a participação do principais *stakeholders* da BTID, quer ao nível institucional, nomeadamente da DGAIED

(Direcção-Geral de Armamento Infra-Estruturas e Equipamentos de Defesa), da CPC (Comissão Permanente de Contrapartidas) e da AICEP (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal), quer ao nível do tecido científico, tecnológico e industrial, representado pelas associações AEP (Associação Empresarial de Portugal), AFCEA Portugal (Associação para as Comunicações, Electrónica, Informações e Sistemas de Informação para Profissionais), AIM (Associação das Indústrias Marítimas), AIP (Associação Industrial Portuguesa), DANOTEC (Associação das Empresas de Defesa, Armamento e Novas Tecnologias), Eurodefense Portugal (Centro de Estudos EuroDefense-Portugal), PEMA (Grupo de PME na Área da Indústria Aeroespacial) e ProEspaço (Associação Portuguesa das Indústrias do Espaço).

6.2 — O documento que consubstancia a presente Estratégia constitui a base de partida do esforço colectivo de desenvolvimento da BTID nacional, num processo que se pretende aberto, próximo, dinâmico e continuado.

6.3 — Torna-se assim necessário garantir que todo o processo se caracteriza por princípios de permanente visibilidade/transparência recíproca, simplificação e inteligibilidade de procedimentos e objectivos/resultados, com base em plataformas eficazes de comunicação e troca de informação envolvendo todos os intervenientes com responsabilidades na promoção, dinamização e consolidação das competências, capacidades, oportunidades e desafios que se colocam à BTID.

6.4 — A condução do processo de implementação da Estratégia assenta nas linhas de acção e objectivos operacionais identificados, sendo fundamental que as diversas actividades, asseguradas no quadro de uma estrutura formal em rede constituída pelos diversos intervenientes, produzam os resultados esperados, enunciados no capítulo 5 e no anexo A (roteiro de implementação).

6.5 — A coordenação deste universo de agentes (institucionais, tecnológicos e industriais), bem como a definição e execução do plano de acção com vista à implementação da Estratégia, será assegurada pelo MDN, em estreita articulação com o MEID, através da operacionalização de um adequado mecanismo de governação, inclusivo de todos os demais parceiros envolvidos no desenvolvimento da BTID. Importa assim definir e estabelecer um tal mecanismo que conduza a implementação da Estratégia, garantindo, através da interacção dinâmica dos agentes envolvidos, um conhecimento mútuo actualizado das competências e capacidades da BTID nacional, a divulgação sistemática das oportunidades de negócio nos planos nacional e internacional, com incentivo à partilha de informação e à agregação em plataformas de cooperação, geradoras de ganhos de eficácia e eficiência.

ANEXO A

Roteiro para implementação da Estratégia de Desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa

Roteiro com vista à implementação do objectivo estratégico n.º 4.2.1 — Definição das grandes prioridades em programas e projectos de armamento e reequipamento militar e identificação das oportunidades para a BTID nacional.

Introdução

A Estratégia de Desenvolvimento da BTID nacional identifica que «as prioridades em projectos de armamento e reequipamento militar deverão ser definidas num horizonte plurianual, através do Plano de Armamento e em consonância com o Plano I&D de Defesa, atentos os compromissos nacionais no quadro da EDA, da NATO e da cooperação bilateral».

O documento de Estratégia recomenda também «o envolvimento do MDN e a transmissão à BTID das necessidades em sistemas, equipamentos e serviços, de modo a que esta se possa posicionar nas áreas de interesse e esforço que sejam tidas como prioritárias».

Actividades

Actividades conducentes à implementação da Estratégia de desenvolvimento da BTID, previstas no contexto do objectivo estratégico em epígrafe:

1) Enquadrar a participação da BTID no processo de elaboração da LPM, bem como nos documentos que lhe estão associados, como o Plano de Armamento e o Plano de I&D de Defesa.

Resultados esperados: Identificação dos principais equipamentos e serviços cuja aquisição está prevista na LPM;

Análise das oportunidades para a BTID associadas à aquisição de bens e serviços;

Identificação dos domínios associadas à aquisição de bens e serviços nos quais a BTID considera ter capacidade de participação.

Intervenientes: MDN, MEID e associações;

2) Identificar e divulgar as oportunidades para a BTID que ocorram nos planos interno, europeu, da NATO e da cooperação bilateral, em matéria de sistemas, equipamentos, serviços e tecnologias de defesa.

Resultado esperado: implementação de mecanismos de divulgação sistematizada de oportunidades no domínio da defesa para a BTID nacional;

Intervenientes: MDN, MEID e associações.

Roteiro com vista à implementação do objectivo estratégico n.º 4.2.2 — Articulação das medidas de política pública com impacto no desenvolvimento da BTID nacional que concorram para a identificação de capacidades industriais chave.

Introdução

A Estratégia de Desenvolvimento da BTID nacional sublinha a importância de «alinhar, as políticas destinadas ao apoio à indústria para a Defesa com as dos parceiros europeus, em particular as vertidas nos diversos instrumentos da EDA». Nessa linha, a estratégia realça a necessidade de que «as políticas públicas incentivem a aproximação das PME às grandes empresas do sector, a nível interno e europeu, promovendo a partilha de conhecimento e a identificação de oportunidades conjuntas».

Por outro lado, tendo em vista o incremento da inovação tecnológica, a Estratégia reconhece como prioritário «reforçar a política de investigação e desenvolvimento (I&D) de defesa orientada para tecnologias de duplo uso (militar e civil), que sirvam também outros domínios, como a segurança, a aeronáutica, o espaço e o mar».

No processo de implementação da Estratégia, assume ainda particular relevância a definição do elenco das «capacidades/sectores industriais chave para a BTID nacional» para cuja identificação a Estratégia se constitui como base e ponto de partida.

Actividades

Actividades conducentes à implementação da Estratégia de desenvolvimento da BTID, previstas no contexto do objectivo estratégico em epígrafe:

1) Mapear e articular instrumentos de política pública já existentes e que se adequem ao desenvolvimento da BTID nacional.

Resultado esperado: identificação dos instrumentos de política pública adequados ao desenvolvimento da BTID.

Intervenientes: MDN, MEID e associações;

2) Melhorar os modelos de governação subjacentes à definição dos projectos de contrapartidas e subseqüente controlo da sua execução.

Resultado esperado: definição das áreas prioritárias, em termos de cooperação tecnológica no âmbito das contrapartidas, para o reforço das capacidades da BTID.

Intervenientes: MDN, MEID e associações;

3) Identificar as competências distintivas e ou competitivas da BTID nacional, a partir do cruzamento das áreas tecnológicas prioritárias consagradas no Plano/Estratégia I&D de Defesa, do Plano de Armamento e da envolvente de cooperação no quadro da EDA e da NATO.

Resultado esperado: definição do elenco das capacidades/sectores industriais chave para a BTID nacional;

Intervenientes: MDN, MEID e associações.

Roteiro com vista à implementação do objectivo estratégico n.º 4.2.3 — Afirmção e reforço do papel do sector tecnológico e industrial de defesa, no contexto da contribuição para o desenvolvimento económico nacional, conferindo, para esse efeito, particular relevo às entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e às PME.

Introdução

Na Estratégia de Desenvolvimento da BTID nacional encontra-se previsto «que os investimentos na Defesa devem privilegiar uma lógica de valorização da participação do tecido científico, tecnológico e industrial nacional nos sistemas a adquirir». Desta forma, a Estratégia prevê contribuir «para uma evolução no sentido da criação de emprego altamente qualificado e do reforço da capacidade nacional em áreas tecnológicas de ponta e de grande valor acrescentado estimulando o desenvolvimento de tecnologias e soluções de duplo uso de molde a contagiar positivamente sectores económicos envolventes, nomeadamente o da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar».

Paralelamente, a Estratégia considera imperativo «promover a igualdade de oportunidades entre as entidades envolvidas, reforçando o quadro de apoio às pme e às entidades do sistema científico e tecnológico nacional, no sentido do seu desenvolvimento e internacionalização».

Actividades

Actividades conducentes à implementação da Estratégia de Desenvolvimento da BTID, previstas no contexto do objectivo estratégico em epígrafe:

1) Identificar a relevância da BTID para a economia nacional, analisando o respectivo peso nesse contexto, de forma a correctamente dimensionar o seu impacto no desenvolvimento tecnológico e industrial nacional e o seu potencial de desenvolvimento e de absorção de projectos.

Resultado esperado: Análise do impacto da BTID na economia nacional.

Intervenientes: MDN, MEID e associações;

2) Definir medidas de política pública orientadas para o reforço da competitividade da BTID nacional adaptando os quadros de apoio existentes de modo a abranger, além da defesa, os domínios da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar de molde a conferir particular relevo às entidades do sistema científico e tecnológico nacional e às PME.

Resultado esperado: definição e implementação de medidas de política pública orientadas para o desenvolvimento da BTID.

Intervenientes: MDN, MEID, MCTES (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), MTSS (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social) e associações.

Roteiro com vista à implementação do objectivo estratégico n.º 4.2.4 — Redução da dependência externa em bens, tecnologias e serviços de defesa, favorecendo uma maior participação e envolvimento da BTID nacional nos projectos de reequipamento direccionando as operações de contrapartidas para os segmentos de actividade de maior valor acrescentado.

Introdução

A Estratégia de Desenvolvimento da BTID nacional refere que se deve «promover o investimento nas tecnologias prioritárias do Plano I&D de Defesa de forma a criar e consolidar competências distintivas e ou competitivas em prol do futuro da indústria e da defesa nacional».

A Estratégia estabelece ainda que a meta nesse domínio passa por «diminuir a dependência externa em produtos estratégicos de defesa e segurança, potenciando a progressiva participação da BTID nacional nos contratos de aquisição e nas operações de contrapartidas directas, prioritariamente orientadas para os segmentos de actividade de maior valor acrescentado».

De forma associada, a Estratégia vinca a necessidade de «melhorar o modelo de governação que rege as operações de contrapartidas, optimizando a coordenação entre estas e os sectores da indústria mais relevantes para o desenvolvimento da BTID».

Actividades

Actividades conducentes à implementação da Estratégia de Desenvolvimento da BTID, previstas no contexto do objectivo estratégico em epígrafe:

1) Caracterizar a BTID em termos das suas capacidades competitivas e ou distintivas, de forma a obter a matriz de competências (tecnologias) e de capacidades (de investimento e produção) da BTID nacional.

Resultado esperado: identificação das capacidades e competências tecnológicas da BTID nacional.

Intervenientes: MDN, MEID e associações;

2) Facilitar o acesso da BTID ao comércio e indústria de armamento:

a) Reforço da inteligibilidade da informação produzida no âmbito das oportunidades associadas à defesa.

Resultado esperado: definição dos instrumentos de apoio às empresas para participação em concursos de aquisição de equipamento e serviços para fins militares.

Intervenientes: MDN, MEID e associações;

b) Melhoria dos instrumentos utilizados para a aquisição pública de bens, tecnologias e serviços para fins militares, designadamente no tocante à optimização do modelo de gestão das contrapartidas em reforço do potencial da BTID.

Resultados esperados:

Revisão do processo de aquisições públicas militares de forma a promover a progressiva participação nacional no fornecimento de serviços para a defesa e no desenvolvimento, produção e suporte ao ciclo de vida dos equipamentos;

Revisão do modelo de articulação entre os procedimentos conducentes às aquisições militares e os respeitantes à definição dos projectos de contrapartidas, optimizando estas no desenvolvimento da BTID;

Intervenientes: MDN e MEID.

Roteiro com vista à implementação do objectivo estratégico n.º 4.2.5 — Promoção e reforço da participação da BTID nacional em programas, projectos e outras iniciativas de cooperação e competição à escala europeia e internacional.

Introdução

A Estratégia de Desenvolvimento da BTID estabelece que «as políticas públicas devem estimular o funcionamento em rede num justo equilíbrio entre cooperação e concorrência, ao nível nacional e internacional, entre centros de investigação, universidades e empresas, incentivando a agregação em consórcios e pólos de competitividade e tecnologia, tendo em vista qualificar a BTID e concorrer para os grandes desígnios, desafios e oportunidades que se colocam no quadro da EDA, da NATO e da cooperação bilateral».

A Estratégia considera também essencial «o envolvimento nos mecanismos de cooperação, designadamente ao nível da EDA, nas vertentes da investigação e desenvolvimento e dos programas de armamento e equipamento militar, como forma de contribuir para a consolidação das BTID nacional e europeia».

Actividades

Actividades conducentes à implementação da Estratégia de Desenvolvimento da BTID, previstas no contexto do objectivo estratégico em epígrafe:

1) Incentivar a participação da BTID nacional em programas cooperativos de âmbito bilateral e nos quadros da NATO e da EDA.

Resultados esperados:

Identificação e divulgação das oportunidades associadas à participação da BTID em programas cooperativos;

Implementação de mecanismos de suporte à participação da BTID em programas cooperativos internacionais nos domínios da defesa, da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar.

Intervenientes: MDN, MEID e associações;

2) Reforçar a rede de influência externa da BTID, concedendo suporte institucional através dos canais do MDN, do MEID e do MNE.

Resultados esperados:

Acções de promoção externa da BTID;

Apoio institucional à participação da BTID em concursos internacionais nos domínios da defesa, da segurança, da aeronáutica, do espaço e do mar.

Intervenientes: MDN, MEID, MNE e associações;

3) Reforçar e consolidar as redes de comunicação da BTID, internas e externas, para divulgação de oportunidades e promoção da BTID.

Resultados esperados:

Consolidar e integrar as redes dos parceiros da BTID;

Acções junto da BTID nacional para divulgação de oportunidades internacionais;

Intervenientes: MDN, MEID e associações.

ANEXO B

Tecnologias prioritárias identificadas no quadro da Estratégia de I&D de Defesa

As tecnologias prioritárias de interesse para a defesa, que constam do documento da Estratégia de I&D de Defesa, são as seguintes:

1) Tecnologias:

- Materiais avançados;
- Materiais energéticos;
- Optoelectrónicos;
- Tecnologias de informação e comunicação;
- Sensores e tecnologias radar;
- Tecnologias de defesa QBRN;
- Bioteχνologias;
- Nanotecnologias;
- Tecnologias energéticas;
- Mísseis e tecnologias de propulsão;
- Tecnologias *engineering & tooling*;

2) Sistemas:

- Vigilância satélite e tecnologia militar espacial;
- Robôs e veículos não tripulados;
- Sistemas de comando e controlo;
- Ambiente operacional;

3) Domínios de integração:

- Modelação e simulação;
- Guerra electrónica e sistemas de energia dirigida;
- Factores humanos e medicina;
- Protecção individual.

Os domínios tecnológicos identificados oferecem a necessária orientação para clarificar e focar o esforço de I&D de defesa, carecendo de revisão periódica no sentido de assegurar a sua consistência e acomodar as actualizações da documentação estratégica de defesa nacional.

A presente orientação científico-tecnológica constitui um domínio dinâmico, capaz de acomodar projectos I&D em outras áreas tecnológicas propostas pela comunidade científica.

A proposta de suporte financeiro de projectos I&D, nas vertentes I&T e de transferência de tecnologia, pressupõe em qualquer dos domínios e independentemente da sua origem, uma análise e avaliação da relevância da proposta para a sustentação/desenvolvimento das capacidades da defesa ou na edificação de novas capacidades.

II — DECISÕES DE TRIBUNAIS

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 133/2010

Não julga inconstitucional a norma do artigo 345.º, n.º 4, do Código de Processo Penal, conjugada com os artigos 133.º, 126.º e 344.º, quando interpretados no sentido de permitir a valoração das declarações de um arguido em desfavor do co-arguido que entenda não prestar declarações sobre o objecto do processo

(DR n.º 96, 2.ª série de 18 de Maio de 2010)

Supremo Tribunal de Justiça

Acórdão n.º 5/2010

O prazo de prorrogação do adiamento do acesso aos autos a que se refere a segunda parte do artigo 89.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, é fixado pelo juiz de instrução pelo período de tempo que se mostrar objectivamente indispensável à conclusão da investigação, sem estar limitado pelo prazo máximo de três meses, referido na mesma norma

(DR n.º 94, 1.ª série de 14 de Maio de 2010)

Acórdão n.º 6/2010

Fixa jurisprudência no sentido de que: I - Nos termos do n.º 9 do artigo 113.º do Código de Processo Penal, a decisão de revogação da suspensão da execução da pena de prisão deve ser notificada tanto ao defensor como ao condenado. II - O condenado em pena de prisão suspensa continua afecto, até ao trânsito da revogação da pena substitutiva ou à sua extinção e, com ela, à cessação da eventualidade da sua reversão na pena de prisão substituída, às obrigações decorrentes da medida de coacção de prestação de termo de identidade e residência (nomeadamente, a de «as posteriores notificações serão feitas por via postal simples para a morada indicada»). III - A notificação ao condenado do despacho de revogação da suspensão da pena de prisão pode assumir tanto a via de «contacto pessoal» como a «via postal registada, por meio de carta ou aviso registados» ou, mesmo, a «via postal simples, por meio de carta ou aviso» [artigo 113.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d), do Código de Processo Penal]

(DR n.º 99, 1.ª série de 21 de Maio de 2010)

III — PORTARIAS

Portaria n.º 290-A/2010

de 27 de Maio de 2010

De modo a assegurar o eficiente desenvolvimento do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central (PEPAC), previsto no Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de Março, e

regulamentado pela Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março, revela-se necessário agilizar e concretizar os procedimentos subsequentes à publicitação da lista de candidatos seleccionados previstos naqueles diplomas.

Com efeito, pretende a presente portaria reforçar os meios de acompanhamento de cada edição do Programa por parte da respectiva entidade gestora e coordenadora, bem como aprofundar a salvaguarda dos interesses dos estagiários e das entidades promotoras, designadamente nas situações de substituição de candidatos, no respeito pela lista de ordenação final, nomeadamente em caso de não comprovação de requisitos ou de denúncia do contrato de estágio.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Pública, nos termos do despacho n.º 6386/2010, de 5 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e pela Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de Março, o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações à Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março

Os artigos 8.º, 17.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

[...]

1 —

2 —

3 — A decisão da entidade promotora de excluir candidato que não reúna os requisitos exigíveis ou que deles não façam prova é imediatamente comunicada à DGAEP, através do preenchimento de formulário a disponibilizar no sítio da Internet do PEPAC.

4 — Analisada a informação contida na comunicação referida no número anterior, a DGAEP pode solicitar dados adicionais à entidade promotora, para efeitos de confirmação da fundamentação invocada.

5 — Passadas 24 horas sobre a comunicação referida no n.º 3, opera-se a exclusão do candidato, salvo se a DGAEP tiver requerido informação adicional, caso em que a exclusão se opera apenas no momento em que a DGAEP confirme a decisão de exclusão.

6 — A exclusão do candidato pelos motivos referidos no n.º 3 implica o início do mecanismo de selecção para substituição do candidato excluído.

Artigo 17.º

[...]

1 —

2 —

3 — No âmbito das suas competências de gestão, coordenação e acompanhamento do PEPAC, a DGAEP pode propor ao membro do Governo competente a adopção de medidas consideradas necessárias a assegurar o cumprimento dos objectivos de cada edição do PEPAC.

Artigo 19.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os períodos de suspensão do contrato aí previstos integram o cômputo dos 12 meses de duração de cada edição do PEPAC.

Artigo 20.º

[...]

- 1 —
- 2 — A denúncia prevista na alínea *b)* do número anterior não confere o direito a qualquer indemnização e deve ser comunicada por carta registada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias, com indicação da respectiva fundamentação, salvo durante os primeiros 30 dias após o início do estágio, caso em que a comunicação deve ser feita com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.
- 3 — Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, caso a denúncia do contrato seja da iniciativa da entidade promotora, sem prejuízo da necessária fundamentação, deve a mesma ser previamente comunicada à DGAEP, para efeitos de confirmação, podendo esta entidade solicitar elementos adicionais no prazo de 24 horas.
- 4 — Se o estagiário denunciar o contrato, não pode ser notificado por qualquer outra entidade promotora na edição em curso do PEPAC.
- 5 — Se o contrato cessar nos primeiros 30 dias após o início do estágio, o candidato excluído por cessação do contrato é substituído, observando-se o método de selecção para substituição previsto no artigo 6.º-A, excepto se a causa de cessação do contrato for a impossibilidade superveniente da entidade promotora proporcionar o estágio.
- 6 — O mecanismo de substituição previsto no número anterior apenas pode ser usado uma vez por cada lugar de estágio.
- 7 — Nos casos de cessação do contrato por denúncia da entidade promotora ou por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva, da entidade promotora proporcionar o estágio, durante primeiros 30 dias após o início do estágio, os estagiários voltam a poder ser notificados para novas propostas de estágio, observando-se a ordenação prevista no n.º 2 do artigo 6.º».

Artigo 2.º

Aditamento à Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março

É aditado à Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março, o artigo 6.º-A com a seguinte redacção:

«Artigo 6.º-A

Seleção para substituição

- 1 — Havendo necessidade de substituir candidato que tenha sido excluído nos termos previstos nos artigos 8.º e 20.º, o sistema envia imediatamente após a exclusão uma notificação nos termos do n.º 4 do artigo 6.º ao candidato melhor colocado na lista de ordenação segundo a classificação ainda disponível para estágio.
- 2 — A notificação de um candidato para efeitos de substituição afasta a possibilidade de posterior notificação para qualquer outra proposta de estágio.
- 3 — A resposta à proposta a que se refere a notificação prevista nos números anteriores deverá ser efectuada no sistema no prazo de 24 horas.

4 — Não podendo ser aceite mais do que um candidato para substituição de candidato excluído, a DGAEP deve, no âmbito da competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º, estabelecer critérios de desempate adicionais, a divulgar no sítio da Internet do PEPAC até à publicação das listas referidas no n.º 9 do artigo anterior.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 26 de Maio de 2010.

Em 26 de Maio de 2010.

O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*. — Pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

IV — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 7 769/2010 de 16 de Abril de 2010

Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho, e, ainda, da segunda parte da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, determino a publicação da Directiva Ministerial de Defesa 2010-2013, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Directiva Ministerial de Defesa 2010-2013

1 — Introdução:

a) A Política de Defesa Nacional tem a finalidade de estabelecer as orientações para a geração, estruturação e emprego das capacidades nacionais, de acordo com os objectivos a que se propõe, envolvendo em si as componentes militar e não militar num plano alargado de interacção de todos os sectores da vida nacional;

b) Assim, são instrumentos essenciais para essa interacção a Lei de Defesa Nacional e a Lei Orgânica de Bases de Organização das Forças Armadas, como enquadramentos fundamentais para reforçar a capacidade do exercício da direcção político-estratégica do Ministro da Defesa Nacional, assegurando

a este nível a capacidade de obtenção centralizada de recursos e a sua eficiente gestão. Por outro lado, pretende-se adequar a estrutura das Forças Armadas no sentido do reforço da sua capacidade de resposta militar, face às novas exigências e desafios actuais;

c) A Lei de Defesa Nacional (LDN), no seu capítulo II, refere que a Política de Defesa Nacional integra os princípios, objectivos, orientações e prioridades definidas na Constituição, na própria LDN, no Programa do Governo e no Conceito Estratégico de Defesa Nacional;

d) Ao Primeiro-Ministro compete dirigir a actividade interministerial de execução da Política de Defesa Nacional e das Forças Armadas, podendo delegar essa competência, no todo ou em parte, no Ministro da Defesa Nacional;

e) Ao Ministro da Defesa Nacional compete assegurar a elaboração e a execução da Política de Defesa Nacional e das Forças Armadas, sendo politicamente responsável pela componente militar da defesa nacional, pelo emprego das Forças Armadas e pelas suas capacidades, meios e prontidão;

f) Deste modo, o desenvolvimento da Política de Defesa Nacional implica a definição de objectivos, o estabelecimento de prioridades, a atribuição de recursos e a execução de actividades para edificar e estruturar as capacidades militares necessárias para as Forças Armadas cumprirem as missões que lhes são atribuídas. Assim se evidencia a oportunidade e a importância da publicação desta Directiva Ministerial de Defesa em moldes únicos, resultantes das alterações legislativas efectuadas.

2 — Finalidade — difundir as orientações e prioridades da Política de Defesa Nacional e das Forças Armadas para o quadriénio de 2010-2013, assinalando as condicionantes a observar nos processos de planeamento.

3 — Caracterização do ambiente político-estratégico:

a) Ambiente externo:

1) Caracterização do ambiente estratégico:

a) O ambiente de segurança, tal como descrito no Conceito Estratégico da Aliança Atlântica de 1999 e na Estratégia Europeia em Matéria de Segurança, continuará a evoluir sob influência de desenvolvimentos de factores de índole política, social, tecnológica e militar e agentes dinâmicos e de difícil previsão, como o terrorismo e a proliferação de armas de destruição maciça;

b) Novos factores de instabilidade, de magnitude geoestratégica incerta, não deverão deixar de ser tidos em consideração; referem-se designadamente as consequências da primeira crise financeira e económica global;

c) O factor nuclear, a par da tendência para a sua posse ou risco de posse por Estados problemáticos ou actores não estatais, constitui uma preocupação acrescida e que não deverá ser escamoteada;

d) É possível definir alguns espaços de instabilidade onde se concentram riscos de separatismo, de fundamentalismos, de migrações desreguladas, de emigração clandestina, de conflitos étnicos, religiosos e fronteiriços, que, percorrendo o chamado Grande Médio Oriente, materializam um arco de instabilidade, factual ou potencial, ligando a Índia e Paquistão, o Afeganistão, a Ásia Central, o Cáucaso, o Médio Oriente. A vulnerabilidade e a desestruturação de alguns Estados nestas regiões tornam crescentes os perigos ligados ao terrorismo, ao narcotráfico, ao tráfico de pessoas, ao crime organizado, à proliferação de armas de destruição maciça, ao uso indevido de novas tecnologias, à diminuição de garantias de manutenção e controlo de armamentos, equipamentos e material nuclear, radiológico, químico e biológico e, também, às questões relativas aos recursos naturais, nomeadamente os hídricos, e à segurança energética;

2) Segurança cooperativa OTAN, UE, ONU:

a) O ambiente descrito tem vindo a apontar para a concretização de um conceito alargado de segurança que, continuando a integrar os objectivos tradicionais do Estado, a defesa do território e da soberania, seja orientado para uma filosofia preventiva e tenha uma visão global da evolução dos focos de

insegurança internacional e das crises que deles decorrem, com o intuito de as prevenir e limitar, evitando o seu desenvolvimento para formas agravadas de conflitualidade aberta;

b) Neste quadro, como forma de otimizar a resposta dos actores internacionais, tem vindo a sedimentar-se uma ideia de segurança cooperativa, com reflexos na participação, no desenvolvimento e nas formas de actuação das organizações internacionais, de que são exemplo a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), a Organização das Nações Unidas (ONU), a União Europeia (UE) e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Ora, tais evoluções têm reflexos não só ao nível das organizações internacionais mas também ao nível dos países e concomitantemente em Portugal;

c) Afigura-se pois de capital importância fundir no planeamento nacional os aspectos fundamentais da evolução registada naquelas organizações, incorporando as que já ocorreram, e que Portugal subscreveu, contribuindo também, de forma activa, para o desenvolvimento dos processos em curso;

b) Situação portuguesa:

1) Inserção geoestratégica de Portugal:

a) O ambiente estratégico global afecta naturalmente Portugal. Sendo opção política do Estado a articulação entre a centralidade da opção europeia, a vocação atlântica e o compromisso com a Lusofonia, Portugal continuará a ser um parceiro activo nas alianças em que se insere, desenvolvendo relações com países vizinhos e parceiros estratégicos no quadro bilateral, reforçando a sua relação privilegiada com o espaço lusófono e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

b) Portugal é um país euro-atlântico, circunstância geofuncional que permite operar, harmoniosamente, uma multiplicidade de «fronteiras»: a nossa geografia política e económica é europeia; a nossa geografia de segurança e defesa é euro-atlântica e a nossa geografia de identidade cultural é global, abrangendo quatro continentes, pois passa, decisivamente, pelo relacionamento com os países que falam português, pelos países que acolhem comunidades portuguesas e pelos países nos quais deixámos um legado histórico significativo;

c) Neste quadro geoestratégico, Portugal pode contribuir para a articulação entre os «subespaços atlânticos» (Norte, Sul, Este, Oeste) e também mediterrânico, e entre a Europa, a África e as Américas, consequência da situação de fronteira relativamente à Europa mas, simultaneamente, fruto da sua centralidade no espaço euro-atlântico;

d) Em termos regionais, as nossas preocupações e acção estratégica devem ter em especial atenção as relações com a Espanha e com os países do Magreb, assim como a protecção da zona económica exclusiva e, no futuro, a protecção da área que venha a resultar da extensão da plataforma continental e, ainda, as responsabilidades internacionais assumidas com as regiões de informação de voo (FIR) e as áreas de busca e salvamento (SAR). Relembre-se que, no seu conjunto, se trata de uma área equivalente a mais de um terço de todo o Atlântico Norte, precisamente na intersecção das principais vias de comunicação;

e) Na prossecução destes desígnios, como componente fundamental para a estratégia integrada de afirmação do Estado e elemento estruturante da identidade e salvaguarda da coesão nacional, as Forças Armadas Portuguesas continuarão a ser um dos instrumentos de actuação. É, pois, fundamental prosseguir a sua transformação que, em período de acrescida disciplina orçamental, obriga a uma constante preocupação na gestão e na economia de meios, implicando, na implementação da recente reforma, especial atenção em termos de racionalização, reorganização e redimensionamento;

2) Participação de forças no exterior:

a) No plano interno, importa destacar as implicações decorrentes dos compromissos e obrigações assumidas no âmbito da Aliança Atlântica e da União Europeia. Assim, no quadro do desenvolvimento registado na Aliança Atlântica, realce-se que os Aliados têm afirmado que esse desenvolvimento seria focado nas prioridades identificadas na «Comprehensive Political Guidance»;

b) Considera-se, pois, oportuno destacar quais as principais prioridades identificadas pela «Comprehensive Political Guidance»:

1) Necessidade de forças estruturadas, equipadas, guarnecidas e treinadas, com elevada prontidão, projectáveis a distância estratégica, sustentáveis, interoperáveis e flexíveis, aptas a cumprirem missões conjuntas e combinadas, a protegerem infra-estruturas críticas e apoiarem acções de gestão de consequências que resultem de catástrofes naturais ou provocadas;

2) Capacidade de agir em circunstâncias em que existam diversos actores no teatro que, simultaneamente, podem estar a desenvolver acções de combate e actividades de estabilização, de reconstrução, de reconciliação e humanitárias;

3) Efectiva capacidade de comando e controlo e protecção dos sistemas de informação;

4) Abertura à inovação (novas tácticas, técnicas e procedimentos, novas tecnologias, conceitos, doutrinas);

c) Não pode também deixar de ser referido que as Immediate Response Forces/NATO Response Force (IRF/NRF) são um instrumento militar fundamental da Aliança e o catalisador de uma maior transformação, constituindo, por isso, também uma elevada prioridade. As IRF/NRF permitem que as forças aliadas, treinando em conjunto, reforcem a sua interoperabilidade e desenvolvam a compatibilização de meios e processos;

d) É esta a razão por que Portugal assumiu a postura de disponibilizar contribuições nacionais para todas as rotações das NRF, envolvendo, embora de forma não permanente, os três ramos das Forças Armadas; e é por esta razão que agora assume vontade política de associar-se ao mecanismo de «Voluntary National Target» conducente ao processo de disponibilização de forças para as IRF;

e) Refira-se ainda terem sido as prioridades identificadas pela «Comprehensive Political Guidance» reiteradas na Ministerial Guidance 2006. Entre outros aspectos, aquele documento estabeleceu as orientações para edificação dos «NATO Force Goals 2008». Tendo Portugal aceite as «Force Proposals» que lhe foram presentes pela Aliança, os «Force Goals» nacionais não poderão deixar de ser obrigatoriamente considerados;

f) Importa ainda ter presente que o exercício em curso de harmonização e sincronização entre o planeamento de defesa da NATO e da União Europeia, cada vez mais assente em capacidades, projecta evidentes implicações para o planeamento de forças em Portugal, já que demonstra ser o modelo adaptado e conveniente, contribuindo para uma maior eficiência e eficácia organizacional, proporcionando uma visão conjunta de longo prazo das capacidades a planear para as Forças Armadas Portuguesas;

g) No quadro dos desenvolvimentos registados na União Europeia, importa reter os compromissos assumidos com o «Headline Goal2010», ao qual estão associados:

1) O mecanismo de desenvolvimento de capacidades, cujo Catálogo de Progresso 2007 veio a ser concluído durante a presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, ocorrida no 2.º semestre de 2007;

2) O Plano de Desenvolvimento de Capacidades, desenvolvido em estreita cooperação pela Agência Europeia de Defesa, o Comité Militar e o Estado-Maior da UE e, ainda, os Estados membros;

h) Considera-se ainda conveniente recordar alguns dos objectivos da UE estabelecidos pelo «Headline Goal2010» com implicações para Portugal:

1) Edificação de uma capacidade de reacção rápida, apoiando-se no conceito de «Battlegroups» (BG);

2) Desenvolvimento da capacidade de transporte estratégico aéreo;

i) A junção dos «Headline Goals» militar e civil constitui um dos grandes desafios para 2010. Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 1 de Janeiro de 2010, a UE dotou-se de novas instituições, como o Presidente do Conselho e o Alto-Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, novas estruturas como o «Crisis Management Planning Directorate» e o Serviço Europeu de Acção Externa;

j) O Tratado de Lisboa prevê ainda desafios importantes, com implicações para Portugal, como as cooperações reforçadas na área da defesa, as cooperações estruturadas permanentes e as cláusulas de auxílio e assistência e de solidariedade. É assim introduzido um princípio de assistência recíproca a que importa responder, em que os Estados membros se comprometem com acções de assistência mútua aos seus pares, recorrendo a todos os meios da UE, incluindo os meios militares, promovendo desta forma o princípio da solidariedade entre os seus membros;

k) Relembre-se, também, que Portugal integra as EUROFORÇAS, com uma componente marítima (EUROMARFOR) e uma componente terrestre (EUROFOR), criadas por Portugal, Espanha, França e Itália em 1995 e que reflectem a determinação destes quatro países, em conjunto, para disponibilizarem forças militares para missões em tempo de crise;

l) Relativamente à EUROMARFOR, de que Portugal detém o comando até Setembro de 2011, estão a envidar-se esforços no sentido da utilização desta força em operações no âmbito da União Europeia e da Organização das Nações Unidas;

m) No que respeita à EUROFOR, Portugal foi impulsionador para que, com base no seu Quartel-General, se desenvolvessem os estudos para que este comando pudesse ser «BG Package Framework», sendo que Portugal assumirá o comando desta força multinacional no 2.º semestre de 2011;

n) No que se refere às forças nacionais destacadas (FND), Portugal continuará a participar em missões que consubstanciem o princípio de que a segurança nacional não se materializa apenas junto das fronteiras geográficas nacionais, sendo que o contributo para a edificação de uma segurança alargada se baseia num esforço internacional no qual Portugal deverá desempenhar o seu papel. A participação nacional neste conceito alargado de segurança com FND, perante situações adversas e populações inseguras, tem contribuído largamente para o prestígio, afirmação e credibilidade nacionais;

o) Não constituindo FND, cumpre referir que a cooperação técnico-militar configura igualmente um instrumento valioso de relacionamento externo da defesa, enriquecendo e reforçando o papel de Portugal à escala mundial, através de uma cooperação ímpar com os demais países de língua portuguesa;

3) Planeamento de defesa:

a) O planeamento de defesa nacional, face às alterações profundas verificadas no processo de planeamento da OTAN e à conclusão da edificação do «Headline Goal 2010» (militar e civil) da UE, atendendo aos esforços financeiros exigidos e às incertezas do novo ambiente estratégico, deverá evoluir no sentido de se transformar num processo de planeamento por capacidades;

b) Este planeamento tem um enfoque na definição dos objectivos/efeitos a serem alcançados, bem como as suas interdependências e inter-relações. Desta forma, permite ir ao encontro da edificação de capacidades conjuntas e poderá, ainda, permitir uma economia de esforço e financeira a nível global. Não despidendo é ainda o facto de considerar recursos não especificamente militares, alargando-se desta forma o seu âmbito de aplicação à área mais vasta da segurança e defesa;

c) Este planeamento terá obrigatoriamente de ser sustentado, financeiramente, pela Lei de Programação Militar, seu instrumento de gestão e controlo. Esta Lei deve permitir avaliar, no tempo e em tempo, o cumprimento dos programas de edificação de capacidades definidos em sede própria, devendo ser ajustado em conformidade. Ao mesmo tempo, deve possibilitar a participação em projectos multinacionais, tanto ao nível de colaboração bilateral como multilateral;

d) Num contexto muito exigente, em termos de disciplina financeira e rigor orçamental, a execução e a revisão da Lei de Programação Militar devem pautar-se pela definição clara de prioridades e pela melhoria da eficiência dos investimentos.

4 — Orientações e prioridades da Política de Defesa Nacional:

a) De âmbito geral:

1) O envolvimento das pessoas no processo de implementação da reforma constitui um objectivo prioritário. Para ser alcançado exige o empenho dos responsáveis, a todos os níveis de comando,

direcção ou chefia. Através do desenvolvimento das aconselháveis acções de comunicação interna, estes responsáveis devem divulgar e manter informadas as estruturas subordinadas das actividades planeadas e em curso, incluindo os racionais que presidiram ao processo da reforma, promovendo a adesão das pessoas a esse processo de implementação;

2) O planeamento, orientado para a edificação de capacidades, constitui uma actividade fundamental na qual é necessário o desenvolvimento de um maior esforço. Centrando no futuro a clara identificação de objectivos e a forma de os alcançar, constitui uma prioridade que importa integrar aos diferentes níveis, incluindo sempre a imprescindível avaliação dos recursos disponíveis. A utilização de novas tecnologias e a partilha de informação entre as diferentes entidades envolvidas constituem aspectos a explorar. Este esforço de planeamento deve ser acompanhado por uma atitude permanente de procura de soluções de racionalização, de economia, de agilização de procedimentos e de desburocratização, que contribuam para uma maior eficiência de funcionamento e que se materializem num aumento do rigor na utilização dos recursos disponíveis;

3) A promoção de um maior vínculo e apoio dos cidadãos às suas Forças Armadas, aliada ao fomento de uma cultura de segurança e defesa na sociedade portuguesa, é um objectivo que, para ser atingido, requer um esforço permanente de divulgação das actividades e do papel que o Estado atribui às Forças Armadas;

4) O reforço de uma política de informação pública é essencial para que se proporcione aos cidadãos em geral um melhor conhecimento e entendimento sobre os temas e questões da defesa nacional e das Forças Armadas, os quais promovam a sua receptividade para o esforço de modernização e reorganização a empreender, promovendo-se assim a consciencialização do País sobre a necessidade das Forças Armadas e sobre a existência de uma política consistente de segurança e defesa;

5) A intensificação da colaboração e cooperação das Forças Armadas com as forças e serviços de segurança, designadamente em matérias que tenham em vista o cumprimento conjugado das respectivas missões no combate a agressões ou ameaças transnacionais, exige o estabelecimento dos necessários mecanismos de cooperação e coordenação. Para o efeito torna-se necessário, no actual quadro legislativo, estabelecer os mecanismos de coordenação das acções necessárias para garantir a colaboração das Forças Armadas com as forças e serviços de segurança;

6) A dignificação da função militar, reconhecendo e valorizando a profissão militar no quadro das funções do Estado, e o reconhecimento e o apoio devidos aos antigos combatentes, incluindo os deficientes das Forças Armadas, constituem uma das prioridades da política de defesa nacional. Os aspectos estatutários, remuneratórios, de saúde e assistência na doença e de acção social devem, pois, ser considerados no respeito pela condição militar e de acordo com a referida prioridade;

b) Na definição do ciclo de planeamento de defesa:

1) O Planeamento Estratégico de Defesa Nacional, cuja estrutura se encontra reflectida na Lei de Defesa Nacional e na Lei Orgânica de Bases de Organização das Forças Armadas, inclui o ciclo de planeamento de defesa, que constitui um processo sistémico, concorrente e flexível no qual cada uma das entidades envolvidas realiza actividades de planeamento, integradas num esforço conjunto;

2) As diferentes actividades a desenvolver no âmbito do ciclo de planeamento de defesa carecem de uma regulamentação que optimize o resultado das diferentes actividades, incorpore as alterações do novo enquadramento legislativo e da metodologia dos ciclos de planeamento da OTAN e da União Europeia, designadamente no que respeita à sua duração e desenvolvimento baseado em capacidades militares;

3) Assim, o planeamento de defesa, que tem por base um processo de edificação de capacidades militares, constituirá um ciclo que passará a ter início em cada quatro anos de forma a compatibilizar-se com o novo ciclo de planeamento da OTAN que vigorará, em princípio, a partir do 2.º semestre de 2011;

4) Importa que, através deste ciclo, se edifiquem as capacidades militares necessárias ao cumprimento das missões atribuídas às Forças Armadas, com base no conceito de que cada capacidade militar só estará edificada se forem garantidos os recursos humanos e materiais, a sua preparação e sustentação, de forma a contribuir para alcançar um determinado efeito/objectivo ao nível estratégico, operacional ou tático, no quadro do cumprimento das missões atribuídas;

5) Refira-se ainda que serão desde já tomadas iniciativas vocacionadas para o ciclo de planeamento de defesa, conducentes à elaboração de um normativo ministerial a difundir durante o corrente ano, para que, durante o 1.º semestre de 2011, sejam tomadas medidas de compatibilização e desenvolvimento dos diversos intervenientes no planeamento de defesa, concorrendo-se assim para a harmonização do ciclo de planeamento nacional com o novo ciclo de planeamento OTAN;

c) No âmbito da Organização da Defesa Nacional e das Forças Armadas:

1) Decorrente da aprovação da Lei de Defesa Nacional, da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas e das Leis Orgânicas do Ministério da Defesa Nacional, do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos ramos, a implementação deste profundo processo de reforma constitui uma prioridade, que se materializa em diferentes projectos e iniciativas, cuja responsabilidade pelo planeamento e execução é atribuída aos respectivos chefes de estado-maior e dirigentes, nos termos das competências que legalmente lhes estão atribuídas e dos recursos disponibilizados;

2) Neste contexto, é difundido um despacho ministerial específico que estabelece as orientações para a implementação da reforma;

3) O processo de reforma que adapta as Forças Armadas aos novos desafios constitui um imperativo que importa alcançar com determinação. Neste sentido deve ser implementada a nova orgânica, adequando as estruturas à implementação do novo modelo de actuação conjunta, e explorando todas as possibilidades de integração de serviços e sinergias que permitam economias de escala;

4) A política de defesa não se poderá alhear do actual enquadramento económico e financeiro, procurando acelerar o cumprimento do permanente compromisso com a necessidade de garantir uma despesa orientada de forma eficiente para as prioridades definidas, procurando paralelamente a continuação da diminuição do prazo médio de pagamentos das entidades da defesa em consonância com os objectivos definidos pelo Governo. Também na área da defesa nacional, o investimento público será orientado de forma a contribuir para o aumento do potencial produtivo do País e para o reforço da sua competitividade externa;

5) Assim, torna-se essencial pugnar pela manutenção do esforço e pelo rigor da execução orçamental que, a médio e longo prazos, permitam completar o actual processo de reforma e assegurem às Forças Armadas Portuguesas uma posição de paralelismo junto dos nossos parceiros e aliados, designadamente na edificação de capacidades militares e na participação em missões no exterior. Este é um factor fundamental para a eficiência de todo o processo de implementação de reformas;

6) No âmbito dos sistemas de informação, deve orientar-se o esforço para a obtenção e o fornecimento de indicadores demonstrativos da harmonização dos meios afectos à defesa nacional, como contributo ao planeamento estratégico e tendo em vista uma acção integradora e coordenadora da gestão das políticas dos recursos humanos e materiais, com as dos recursos financeiros;

7) Neste âmbito, a imperiosa necessidade de garantir a gestão eficaz dos recursos que o país disponibiliza à defesa nacional, justifica o reforço da aposta que tem sido feita na implementação e desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão (SIG-DN) no MDN e nas Forças Armadas, com o objectivo de dotar estas entidades de um sistema de informação que impõe procedimentos normalizados e permite dar cabal satisfação ao exercício das competências ministeriais;

8) Concorrentemente, deverá ser assegurada uma efectiva capacidade de projecção de forças, garantindo, ao nível do EMGFA, os mecanismos para uma adequada utilização/coordenação do transporte estratégico, nomeadamente no âmbito dos acordos internacionais de que Portugal é signatário;

9) Importa consolidar, sustentar e aprofundar o modelo de profissionalização das Forças Armadas, através da resposta a um conjunto de desafios, de forma a garantir a sustentação de umas forças armadas baseadas em militares profissionais, compostas por recursos humanos cada vez mais qualificados e promovendo a percepção de que a experiência e a carreira militar se apresentam apelativas face às opções na vida civil;

10) O modelo de profissionalização das Forças Armadas deverá permitir que seja alcançado e mantido o volume de efectivos necessário, promovendo políticas de igualdade, garantindo uma formação profissional sólida e estabelecendo mecanismos adequados para a integração na vida civil do pessoal militar;

11) A promoção da investigação, do desenvolvimento e da inovação é fundamental para a manutenção de um nível tecnológico elevado no sector da defesa, que melhore a operacionalidade das Forças Armadas e o desenvolvimento continuado de uma base industrial e tecnológica de defesa, capaz de satisfazer as necessidades essenciais da defesa nacional e de ser integrada na indústria europeia em condições de competitividade e nível tecnológico, nomeadamente no quadro da Agência Europeia de Defesa;

12) Sendo o programa de contrapartidas das aquisições de equipamento militar uma oportunidade para a indústria nacional de e para a defesa, a sua execução será, desde já, orientada pelas mais recentes orientações comunitárias, que deverão ser, em breve, transpostas para a legislação nacional. Neste sentido, o presente programa de contrapartidas procurará ser um factor de desenvolvimento da indústria nacional de e para defesa, procurando promover valor acrescentado nacional, preferencialmente nas áreas aeronáutica, naval, de comunicações e tecnológica;

13) Terá de ser feito um esforço na manutenção e melhoria do equipamento e infra-estruturas das Forças Armadas para aumentar as suas capacidades e eficácia operacional, completando os programas em curso, iniciando aqueles que forem estritamente necessários para implementar o processo de transformação e garantir os de sustentação do actual sistema de forças, dentro do quadro orçamental disponível;

14) Numa altura em que o País assume como prioridade a rentabilização do património imobiliário público através da introdução de maior transparência, rigor e eficiência na sua gestão, libertando património excedentário, preservando melhor o património existente e racionalizando a sua utilização, a defesa continuará o esforço na execução da Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares com vista à requalificação das infra-estruturas do EMGFA e dos ramos das Forças Armadas e a garantir o cabal cumprimento dos compromissos assumidos em sede de protecção social complementar;

d) No âmbito das relações externas de defesa:

1) Continuar com a participação de Portugal nas missões no exterior do território nacional, que contribuam para a manutenção da paz e segurança internacionais, numa postura solidária com os nossos parceiros e aliados no âmbito da segurança cooperativa, sem esquecer as obrigações decorrentes do Tratado do Atlântico Norte no que se refere à defesa comum;

2) Planear o emprego de FND pelo menos a dois anos de forma a permitir o necessário trabalho de preparação política e de edificação de capacidades militares, sendo que para as IRF/NRF e BG esse planeamento deverá ter como horizonte um espaço temporal de seis anos;

3) Apoiar a contribuição de Portugal, no quadro do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para a paz e segurança internacionais, participando activamente nas operações de apoio à paz e de ajuda humanitária da ONU;

4) Contribuir e impulsionar o processo de transformação da OTAN para que esta se dote das capacidades necessárias para responder adequadamente aos desafios colocados no novo quadro de riscos e ameaças, assegurando a necessária estrutura de comandos e incentivando a cooperação em todos os domínios com a União Europeia. Tendo em vista a realização da Cimeira da OTAN em Lisboa, em

Novembro de 2010, cooperar estreitamente com o Ministério dos Negócios Estrangeiros o plano organizacional e de conteúdo. Neste particular, preparar o contributo do MDN para a posição negocial de Portugal na revisão do conceito estratégico da OTAN a aprovar naquela ocasião;

5) Apoiar a política comum de segurança e defesa através da cooperação nas iniciativas no âmbito da defesa que se desenvolvam no seu seio, incluindo na área da formação, I&D e indústria, e no da preparação para o desenvolvimento de critérios previstos no Tratado de Lisboa;

6) Participar, no espírito do projecto de «Erasmus Militar» da União Europeia, em actividades conjuntas e iniciativas bilaterais a desenvolver no âmbito da formação de oficiais;

7) Intensificar as relações bilaterais e multilaterais com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa em matéria de defesa, estreitando em todos os âmbitos a Cooperação Técnico-Militar e a colaboração na reforma dos sectores de segurança e defesa. Neste âmbito, a DGPDN estabelecerá, em coordenação com o EMGFA e ramos, os programas quadro de cooperação técnico-militar;

8) Intensificar as relações externas de defesa e a cooperação com os países vizinhos e com os da área de interesse estratégico para Portugal, designadamente:

a) Continuar a valorizar as múltiplas vertentes respeitantes ao excelente relacionamento existente com os Estados Unidos da América;

b) Coordenar o incremento das medidas de cooperação decorrentes do Conselho Luso-Espanhol de Segurança e Defesa (CLESD);

c) Apoiar em matéria de defesa as iniciativas de segurança na área do Mediterrâneo, nomeadamente negociar e assegurar a implementação dos programas indicativos de cooperação plurianual, a estabelecer com os países do Magreb, contribuindo, pela coordenação das diversas entidades envolvidas, para a sua operacionalização;

d) Desenvolver, no âmbito da Iniciativa 5+5 Defesa, medidas concretas de cooperação, ajudando a criar um clima de confiança e de franca colaboração entre os países integrantes com o objectivo de dar um contributo significativo para soluções que respondam a preocupações comuns na área de segurança e defesa;

e) Aprofundar as actividades de cooperação com o Brasil e diversificar o leque de relações com os países da América Latina, nomeadamente com a Argentina, o Chile e o Uruguai;

f) Incrementar as relações com a Rússia e a China, tendo presente os macrocondicionalismos das organizações internacionais e alianças a que Portugal pertence;

g) Iniciar os trabalhos conducentes ao eventual estabelecimento de relações com outros países asiáticos relevantes, como seja o caso da Índia;

9) Relativamente aos representantes militares em representações diplomáticas no estrangeiro, prosseguir a implementação da nova configuração do seu dispositivo, atenta a dependência funcional da DGPDN;

10) Implementar a reconfiguração da representação nacional militar externa à realidade estratégica actual e rentabilizar o seu papel ao nível político-estratégico, através do desenvolvimento de processos de ligação, consulta e dependências;

11) Contribuir, no âmbito da defesa, para o fomento da paz, do desenvolvimento, da prosperidade e da estabilidade no continente africano, em especial na região subsariana;

12) Prosseguir com a colaboração e apoio aos esforços da comunidade internacional na estabilização e reconstrução da região Ásia-Pacífico, em particular, no esforço de garantir um quadro de segurança e desenvolvimento no Afeganistão;

13) Impulsionar medidas que permitam a negociação com êxito de instrumentos internacionais de desarmamento, controlo de armamentos e luta contra a proliferação de armas de destruição maciça;

14) Definir as formas de coordenação e de articulação no âmbito do Sistema de Resposta a Crises da Aliança Atlântica (NATO Crisis Response System) e dos correspondentes mecanismos da União Europeia;

e) No âmbito das outras componentes da defesa nacional:

1) Atendendo a que a defesa nacional envolve em si a componente militar e não militar num plano alargado de interacção de todos os sectores da vida nacional, compreende-se que o sucesso das reformas inerentes ao seu desenvolvimento resida numa harmoniosa e bem elaborada política multifacetada, englobando componentes diplomáticas, económicas, financeiras, sociais e culturais, para além da militar. Tal visão implica uma cooperação de responsabilidades partilhadas, sendo necessário dispor de mecanismos institucionais que coordenem as contribuições de cada departamento, tendo em vista o objectivo comum. Nestes termos, há necessidade de criar mecanismos institucionais que permitam, ao nível da análise dos problemas e da busca de soluções, uma permanente coordenação entre os vários ministérios;

2) Assegurar a coordenação eficaz dos recursos colocados à disposição pelo Ministério da Defesa Nacional para a cooperação técnico-militar, operações de apoio à paz e ajuda humanitária, com os recursos de apoio às autoridades civis, de outros ministérios, garantindo a coerência de actuação entre os diferentes intervenientes da Administração Pública;

3) Proceder ao levantamento das capacidades disponíveis, de acordo com o disposto na lei, no tocante à preparação, disponibilidade e adequação dos recursos não especificamente militares para satisfazer as necessidades da defesa nacional em situações de excepção ou de guerra, designadamente no quadro do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, tendo em consideração as necessidades decorrentes dos Planos de defesa militar e de contingência.

5 — Disposições finais — face ao que antecede determino:

a) Ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas que, nos termos das suas competências legais e no desenvolvimento da sua acção de comando, incorpore as orientações referidas na presente Directiva, particularmente as relacionadas com a capacidade de resposta militar das Forças Armadas e da articulação operacional entre as Forças Armadas e as forças e serviços de segurança;

b) Aos Chefes de Estado-Maior da Armada, do Exército e da Força Aérea que, nos termos das suas competências legais e no desenvolvimento da sua acção de comando incorporem as orientações referidas na presente Directiva, designadamente as relacionadas com o objectivo de preparar, aprontar e sustentar forças e meios para as missões das Forças Armadas e o cumprimento das missões particulares aprovadas, das missões reguladas por legislação própria e de outras missões de natureza operacional que lhes sejam atribuídas;

c) Aos directores dos serviços, organismos, órgãos consultivos e de outras estruturas integradas no Ministério da Defesa Nacional que, no âmbito das respectivas competências e no desenvolvimento da sua acção de direcção ou chefia, incorporem as orientações referidas na presente Directiva;

d) O estabelecimento de contactos directos entre as diferentes entidades com vista à coordenação das respectivas actividades;

e) Que me mantenham permanentemente informado sobre os desenvolvimentos nas respectivas áreas de responsabilidade e apresentem anualmente um relatório (primeiro relatório um ano após a assinatura da Directiva) com as acções desenvolvidas.

31 de Março de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

**Despacho n.º 7770/2010
de 16 de Abril de 2010**

Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho, e, ainda, da segunda parte da alínea a) do n.º 1 do

artigo 9.º do despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, determino a publicação da Directiva Ministerial para a Implementação da Reforma anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Directiva Ministerial para a Implementação da Reforma

1 — Finalidade — Estabelecer as orientações e prioridades a observar no processo de implementação das reformas resultantes ou subsequentes ao novo enquadramento legislativo.

2 — Situação:

a) A implementação do profundo processo de reforma que decorre da aprovação da Lei de Defesa Nacional (LDN) e da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA) constitui uma prioridade para a qual importa ter permanentemente presente os racionais que presidiram às mudanças verificadas no plano legislativo, designadamente na sua adequação às novas realidades e imperativos estratégicos;

b) A Lei de Defesa Nacional passa a consagrar um conceito mais alargado de segurança, que articula as missões tradicionais das Forças Armadas com a necessidade de resposta às novas ameaças e riscos transnacionais e o cumprimento dos compromissos internacionais do Estado;

c) Relativamente à LOBOFA, a estrutura superior das Forças Armadas altera-se no sentido de uma maior eficácia na resposta operacional, em particular no que diz respeito às novas missões. Trata-se de um importante salto qualitativo, cuja adaptação fundamental passa pela criação de um Comando Operacional Conjunto e pela sua articulação com os Comandos de Componente dos Ramos;

d) A implementação terá assim de ser efectuada identificando claramente os objectivos que se pretendem alcançar, as tarefas que se torna necessário desenvolver, incluindo a estimativa dos recursos humanos, financeiros e de infra-estruturas;

e) Neste âmbito, os três objectivos da reorganização estrutural enunciados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 7 de Fevereiro, constituem referência incontornável e devem continuar a nortear os trabalhos. São eles:

1) Reforçar a capacidade para o exercício da direcção político-estratégica do Ministro da Defesa Nacional;

2) Adequar a estrutura das Forças Armadas, no sentido do reforço da sua capacidade de resposta militar;

3) Obter ganhos de eficiência e eficácia, assegurando a racionalização das estruturas;

f) Na implementação do processo de reforma devem continuar a ser exploradas todas as possibilidades de integração de serviços e sinergias que permitam economias de escala.

3 — Conceito para a implementação da reforma:

a) É minha intenção conduzir o processo de implementação da reforma em dois níveis, o de direcção política e o de controlo da execução;

b) A direcção política para a implementação deste profundo processo de reforma é efectuada pelo estabelecimento de objectivos a alcançar e de orientações para o planeamento da execução;

c) O controlo da execução será efectivado através de relatórios periódicos provenientes do nível de execução, que se deverá centrar nos objectivos a alcançar e nas orientações constantes da presente directiva, devendo, para tal, elaborar planos sectoriais que materializem o percurso da implementação da reforma;

d) Atribuo a responsabilidade pela elaboração dos planos sectoriais ao Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, aos Chefes de Estado-Maior dos Ramos e Dirigentes, nos termos das competências que legalmente lhes estão atribuídas e dos recursos disponibilizados.

4 — Objectivos a alcançar — Atento o novo enquadramento legislativo decorrente da entrada em vigor da Lei de Defesa Nacional e da Lei Orgânica de Organização de Bases da Organização das Forças Armadas, e considerando ainda o conteúdo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, constituem objectivos prioritários para a implementação da reforma:

a) No reforço da capacidade de direcção político-estratégica:

- 1) Entrada em funcionamento do Conselho do Ensino Superior Militar;
- 2) Entrada em funcionamento do Conselho da Saúde Militar;
- 3) Implementação de um Ciclo de Planeamento de Defesa com base num processo de edificação de capacidades militares e sua harmonização com o novo ciclo de planeamento da OTAN;

b) No reforço da capacidade de resposta militar:

1) Transformar o EMGFA, constituindo-o como quartel-general das Forças Armadas, compreendendo o conjunto de estruturas e capacidades adequadas para apoiar o CEMGFA no exercício das suas competências, constituindo objectivos prioritários:

a) A activação do Comando Operacional Conjunto e a sua articulação com os Comandos de Componente dos Ramos das Forças Armadas;

b) A co-localização do Comando Operacional Conjunto com os Comandos de Componente dos Ramos;

c) A articulação operacional relativa à cooperação entre as Forças Armadas e as Forças de Segurança, através de mecanismos institucionais de coordenação;

d) A criação e desenvolvimento de sistemas ou estruturas conjuntas ao nível das Forças Armadas;

2) Aprofundar os aspectos relacionados com o treino das unidades operacionais, informações militares, ensino, doutrina conjunta e saúde militar, através da articulação entre o EMGFA e os Ramos;

3) Ao nível dos Ramos das Forças Armadas:

a) Aprofundar a sua vocação para a geração, preparação e sustentação das forças da componente operacional do Sistema de Forças Nacionais, assegurando também o cumprimento das missões particulares aprovadas, de missões reguladas por legislação própria e de outras missões de natureza operacional que lhes sejam atribuídas;

b) Reconfigurar os actuais comandos operacionais dos ramos em comandos de componente, organizando-os de forma a obter economias de escala, promovendo a sua articulação em permanência com o Comando Operacional Conjunto e com capacidade para integrarem, de forma modular, quando necessário, um quartel-general conjunto e projectável para comandar e controlar forças navais, terrestres e aéreas até ao escalão brigada ou equivalente;

c) Apoiar a criação e desenvolvimento de sistemas ou estruturas conjuntas, ao nível das Forças Armadas, incluindo, no âmbito da Saúde Militar, a implementação do Hospital das Forças Armadas;

d) Apoiar o processo de levantamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;

e) Dar continuidade ao processo de extinção da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, assegurando a integração no Comando da Logística do Exército da entidade ou unidade orgânica que prosseguirá as atribuições necessárias ao cumprimento da missão do Exército;

c) Na obtenção de ganhos de eficiência, eficácia e racionalização:

1) Implementar a Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa (DGAIED), agregadora da DGIE e DGAED;

2) Transferir o Instituto de Estudos Superiores Militares para a dependência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

- 3) Promover a implementação do Hospital das Forças Armadas;
- 4) Reforçar as políticas integradoras nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, no universo da defesa nacional;
- 5) Desenvolver uma política integradora para toda a área dos sistemas de informação e tecnologias de informação e comunicação (SI/TIC) do universo da defesa nacional;
- 6) Prosseguir a implementação da nova configuração do dispositivo dos representantes militares em representações diplomáticas no estrangeiro, atenta a dependência funcional da DGPDN;
- 7) Implementar a reconfiguração da representação nacional militar externa, adequando-a à realidade estratégica actual.

5 — Orientações para o planeamento — Tendo em vista a consecução dos objectivos identificados, constituem orientações específicas para as entidades com responsabilidade pelo planeamento:

- a) No âmbito do reforço da capacidade de direcção político-estratégica:
 - 1) Dar continuidade ao estudo sobre a deslocalização das instalações actualmente ocupadas pelo Ministério da Defesa Nacional, nos termos do despacho n.º 120/MDN/2008, de 4 de Julho;
 - 2) A DGAIED constitui-se como entidade responsável pela elaboração deste estudo;
- b) No âmbito do Ensino Superior Militar:
 - 1) Activar a entrada em funções do Conselho do Ensino Superior Militar;
 - 2) Transferir o Instituto de Estudos Superiores Militares para a dependência do CEMGFA com a entrada em vigor do novo estatuto deste organismo, dando particular atenção à necessidade de proceder aos indispensáveis ajustamentos orçamentais;
- c) No âmbito da Saúde Militar:
 - 1) Proceder à nomeação do Conselho da Saúde Militar, que terá como atribuições contribuir para a concepção, definição, coordenação e acompanhamento das políticas de saúde a desenvolver no âmbito militar e de articulação com outros organismos congéneres do Estado;
 - 2) O Hospital das Forças Armadas será organizado em dois pólos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, observando as seguintes directrizes:
 - a) Consagrar o Pólo Hospitalar do Porto mantendo e valorizando o Hospital Militar Regional n.º 1 (Porto);
 - b) Iniciar a instalação do Pólo Hospitalar de Lisboa, atendendo ao seguinte faseamento:

Proceder à criação de um serviço de urgência única e à racionalização e concentração de valências médicas, capacidades e recursos, constituindo serviços de utilização comum, guarnecidos por pessoal militar e civil dos três ramos das Forças Armadas; Redimensionar a estrutura hospitalar militar, através da sua concentração;
 - c) No desenvolvimento do Hospital das Forças Armadas, considerar a sua articulação, na utilização de serviços e instalações, com outras entidades, designadamente o Serviço Nacional de Saúde;
 - d) No âmbito do ciclo de planeamento de defesa:
 - 1) O planeamento de defesa efectuado com base em Capacidades Militares não está suficientemente documentado ao nível nacional. Importa por isso garantir que um desenvolvimento na implementação deste processo seja efectuado mediante o reforço da formação dos intervenientes envolvidos no mesmo;
 - 2) O ano de 2011 deverá ser utilizado como referência para entrada em funcionamento do novo ciclo de planeamento;
 - e) No âmbito da activação do Comando Operacional Conjunto e da sua articulação com os Comandos de Componente — Na elaboração do plano de activação do Comando Operacional Conjunto

e na sua articulação com os Comandos de Componente dos Ramos das Forças Armadas, deverão ser observadas as directrizes e identificados os seguintes elementos:

1) Localização do Comando Operacional Conjunto e dos Comandos de Componente dos Ramos em Monsanto, explorando ao máximo as infra-estruturas militares aí existentes;

2) Identificação de recursos necessários (humanos/financeiros/infra-estruturas);

3) Identificação do impacto financeiro;

f) No âmbito da criação e desenvolvimento de sistemas ou estruturas conjuntas — Para a criação e desenvolvimento de sistemas ou estruturas conjuntas, ao nível das Forças Armadas, o CEMGFA deverá:

1) Iniciar o processo em vista da futura implementação de uma capacidade conjunta de helicópteros;

2) Ampliar o treino operacional conjunto;

3) Consolidar o sistema de informações militares em proveito do planeamento do emprego de forças, desenvolver a segurança militar, uniformizar doutrinas e procedimentos e incrementar a formação de quadros;

4) Consolidar o ensino superior militar conjunto.

6 — Disposições finais — Face ao que antecede determino:

a) Ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e aos Chefes de Estado-Maior da Armada, do Exército e da Força Aérea que me mantenham informado sobre os desenvolvimentos da implementação da reforma nas respectivas áreas de responsabilidade e apresentem relatórios bimestrais (primeiro relatório um mês após a data de assinatura da presente Directiva), com as acções desenvolvidas;

b) Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa que me mantenha informado sobre os desenvolvimentos da implementação da reforma nos restantes serviços da administração directa ou indirecta do Estado tutelados pelo Ministério da Defesa Nacional e apresente bimestralmente um relatório (primeiro relatório um mês após a data de assinatura da presente Directiva), com as acções desenvolvidas, devendo para o efeito reunir e integrar informação recolhida dos serviços citados;

c) Que para a elaboração dos relatórios e em função das necessidades de coordenação sejam realizados contactos directos entre as diferentes entidades.

31 de Março de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Despacho n.º 8 067/2010

de 14 de Abril de 2010

Reconhecendo que o objectivo comum dos Estados membros da União Europeia (UE) no âmbito da gestão de crises é o desenvolver das suas capacidades militares;

Tendo como prioridade o desenvolvimento da capacidade de resposta militar rápida da UE, tal como estabelecido na Estratégia de Segurança Europeia, na qual a iniciativa dos «Battlegroups» (BG) da UE desempenha um papel relevante;

Considerando que para a edificação do BG em que a Espanha é a «Framework Nation» (FN), e que estará em *stand by* no 2.º semestre de 2010 (desde 1 de Julho até 23 de Dezembro), foi estabelecido um acordo técnico destinado a estabelecer as condições gerais para a implementação do Quartel de Operações (EU-OHQ), em Mont Valérien, França, como núcleo de controlo estratégico para o BG, caso existam compromissos operacionais na fase de *stand by*;

Considerando que a contribuição de Portugal se concretiza com a participação de quatro oficiais;
Considerando que este acordo técnico entra em vigor na data da sua assinatura e cessará no final do período de *stand by* deste BG:

Aprovo a minuta do acordo técnico entre o Ministério da Defesa do Reino de Espanha, o Ministério da Defesa da República Francesa e o Ministério da Defesa da República de Portugal respeitante à colaboração Portugal-Espanha-França para estabelecer o Quartel de Operações EU (EU-OHQ) em Mont Valérien durante o segundo semestre de 2010, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Delego, com capacidade de subdelegar, no CEMGFA, a competência para assinatura do acordo técnico em apreço.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Acordo técnico entre o Ministério da Defesa da República Francesa, o Ministério da Defesa da República de Portugal e o Ministério da Defesa do Reino de Espanha respeitante à colaboração Portugal-Espanha-França para estabelecer o Quartel de Operações EU (EU-OHQ) em Mont Valérien durante o segundo semestre de 2010.

O Ministério da Defesa do Reino de Espanha (MOD-ES), o Ministério da Defesa da República Francesa (MOD-FR) e o Ministério da Defesa da República de Portugal (MOD-PT), adiante designados como «os Participantes»:

Considerando o Tratado da União Europeia (EU) na versão assinada no Tratado de Nice a 26 de Fevereiro de 2001 e qualquer instrumento subsequente;

Considerando o acordo entre os Estados membros da União Europeia tendo em conta o estatuto do pessoal militar e civil destacados nas instituições europeias, sedes e forças que possam ficar à disposição da EU para a preparação e execução das tarefas referidas no artigo 17, parágrafo 2, do Tratado da União Europeia, incluindo exercícios, pessoal militar e civil dos Estados membros que sejam postos à disposição da União Europeia para actuar neste contexto (EU SOFA), feito em Bruxelas a 17 de Novembro de 2003, pendendo da sua entrada em vigor;

Considerando a convenção entre os Estados do Tratado do Atlântico Norte sobre os Estatutos das suas Forças (NATO SOFA), assinado em Londres a 19 de Junho de 1951, até à entrada em vigor da EU SOFA;

Considerando a Decisão n.º 2 007/384/CFSP, de 14 de Maio, estabelecendo um mecanismo para administrar os custos comuns das operações da União Europeia, que tenham implicações no serviço militar e na defesa (adiante designados como «Athena»);

Reconhecendo que o objectivo comum dos Estados membros (MS) da União Europeia (UE) no âmbito da gestão de crises é o desenvolver das suas capacidades militares;

Tendo como prioridade o desenvolvimento da capacidade de resposta militar rápida da UE, tal como estabelecido na Estratégia de Segurança Europeia, na qual a iniciativa dos «Battle Groups» (BGs) da UE desempenha um papel relevante;

Levando em conta que os MS da UE declararam o seu empenho em responder a todo o espectro de operações de gestão de crises abrangido pelo Tratado da União Europeia através do acordo «Headline Goal 2010»;

Observando os requisitos técnicos estabelecidos no conceito dos BG da UE (documento do Conselho n.º 13 618/06, de 15 de Outubro de 2006);

Confirmando o desejo expresso pelo MOD-ES para que as Forças Armadas de Espanha forneçam o núcleo de capacidades para o estabelecimento de um BG em que Espanha actue como Nação de

Enquadramento (NE) (adiante este BG será referido como ES FN BG), a ser empregue em operações militares de resposta rápida chefiadas pela EU durante o segundo semestre de 2010;

Confirmando a vontade declarada pelos MOD-FR e MOD-PT sobre a participação no ES FN BG, através da troca de cartas de final de 2008 e início de 2009;

Considerando as disposições do acordo, entre os estados que fazem parte do Tratado Atlântico Norte e outros estados que participam na Associação pela Paz, no respeitante ao estatuto das suas forças (SOFA PfP), acordado em Bruxelas a 19 de Junho de 1955:

acordaram os seguintes regulamentos:

SECÇÃO 1

1 — O termo «Quartel das Operações EU (EU-OHQ)» designa o quartel-general responsável por assegurar o controlo de uma operação.

2 — O termo «Quartel da Força» designa o quartel-general responsável por assegurar o controlo da força no teatro das operações.

3 — O termo «Nação Hospedeira (HN)» designa a França onde o EU-OHQ está activo.

4 — O termo «Nação de Enquadramento (FN)» designa o MOD-ES que garante a criação do BG-EU.

5 — O termo «Contribuição Portuguesa (PTC)» designa o MOD-PT no OHQ numa operação ou exercício específico, em que o SP FN BG participe.

6 — O termo «equipe OHQ/CIS» designa o conjunto de pessoal apontado pelo participante francês na FHQ para garantir ligações entre o OHQ e a FHQ.

7 — O termo «célula/SP» designa a célula implantada pelo MOD-ES e MOD-PT (temporária ou permanente) no Centro do Planeamento e Condução de Operações (CPCO) durante o período de aviso. Será responsável, com Bruxelas (quartel EU), por manter um sistema de monitorização estratégico e prosseguir com planeamento antecipado.

SECÇÃO 2

1 — O objectivo deste TA é estabelecer as condições gerais para a implementação do EUOHQ Mont Valérien como o núcleo de controlo estratégico para a SP FN BG EU durante o segundo semestre de 2010 (desde 1 de Julho até 23 de Dezembro 2010) e subsequentemente se houver compromissos operacionais dentro deste semestre.

2 — Estabelecer o processo de activação do OHQ, as modalidades para o apoio logístico, financeiro, médico e de serviços, oferecido pela HN à FN e PTC; e também pela FHQ à equipe OHQ/CIS.

SECÇÃO 3

O EU-OHQ «Mont Valérien» localizado em Suresnes (departamento de Hauts de Seine, região de França, França) garante o comando estratégico do SP FN BG EU durante o segundo semestre de 2010.

SECÇÃO 4

Os procedimentos alfandegários e de fronteiras serão de acordo com as disposições do SOFA EU. Até à sua entrada em vigor serão aplicadas as disposições do SOFA NATO.

SECCÃO 5

1 — Resolução de danos a pessoal e ou a material da HN, da FN e da PTC, e em adição a terceiros, será efectuada de acordo com as disposições do SOFA EU. Até à sua entrada em vigor serão aplicadas as disposições do SOFA NATO.

2 — Qualquer dano a um veículo que esteja à disposição da FN e da PTC deverá ser incluído num relatório detalhado, preparado pela FN ou pela PTC e que será comunicado à HN.

SECCÃO 6

1 — A FN assegura o apoio logístico do seu pessoal colocado no OHQ, de acordo com a distribuição incluída no anexo, respeitante aos aspectos que não afectam o apoio acordado com a HN como abaixo determinado.

2 — A PTC assegura o apoio logístico do seu pessoal colocado no OHQ, no que diz respeito aos aspectos que não afectam o apoio acordado com a HN como abaixo determinado.

3 — O mecanismo ATHENA garante o financiamento da implementação e as estruturas de comando de operação da União Europeia (EU).

4 — Além dos custos atribuíveis ao mecanismo ATHENA, aplicam-se os procedimentos financeiros do STANAG 2034, que determinam a normalização do acordo. A Célula J8 do OHQ activado estabelecerá as diferenças entre custos que são atribuíveis e os que não são, além do uso do NBC (custos suportados pelo país), se necessário.

5 — Custos que ocorram fora do âmbito deste TA serão suportados pelos participantes de acordo com as disposições do TA para a ES FN BG.

6 — Alojamento:

a) Pessoal nomeado pela FN e PTC para o OHQ será alojado:

Inicialmente grátis, num centro militar, por um período que não exceda um mês;
A partir daí em hotéis, a pagar.

O MOD-FR será responsável por reservar os quartos de hotel, com base nas necessidades e de acordo com o critério determinado pelo MOD-ES e MOD-PT. O MOD-ES e o MOD-PT garantirão o pagamento dos quartos. Se não se ocuparem os quartos reservados, a FN terá de reembolsar a HN pela quantia paga pela reserva;

b) O MOD-ES alojará, livre de encargos, num centro militar, o pessoal da equipe CIS/OHQ durante a sua estada em Espanha. No caso de destacamento o pessoal da FHQ receberá o mesmo tratamento;

c) O pessoal da célula/SP ficará em hotéis, a pagar, durante o seu destacamento.

7 — Comida:

a) Pessoal da FN e da PTC pagará pelas refeições nas cantinas militares e locais reservados para comer, pertencentes à HN;

b) Alimentação da equipe OHQ/CIS será garantida pela FN e paga pelo MOD-FR.

8 — Transporte:

a) Deslocamentos prévios e posteriores na HN:

MOD-ES e o MOD-PT serão responsáveis pela deslocação do seu equipamento pessoal e material para o OHQ. O MOD-FR será responsável pela mudança do equipamento da CIS/OHQ, da França para um ponto de reagrupamento da FHQ em Espanha;

b) MOD-ES e MOD-PT serão responsáveis pelo transporte do seu pessoal OHQ:

Em Paris, o transporte do pessoal OHQ será efectuado:

Em transporte público, em nome das partes interessadas;

Por um autocarro militar, instituído pelo MOD-FR gratuitamente e com horários fixos;

No caso do MOD-ES ou MOD-PT utilizarem os seus próprios carros (carros das autoridades e ou autocarros), o MOD-FR garantirá o reembolso dos custos de combustível;

Prováveis condutores militares, que pertençam ao MOD-ES ou MOD-PT para os veículos acima mencionados serão:

Incluídos na companhia, suportados pelo MOD-FR;

E alojados num centro militar gratuitamente;

c) Licenças de condução militares, emitidas por cada participante no MS permitirá conduzir veículos da correspondente categoria, pertencentes aos participantes, que são utilizados no enquadramento deste acordo.

9 — Combustíveis:

Para além das despesas inerentes ao mecanismo ATHENA, a HN garantirá, a pedido e através de meios de compensação pela FN e PTC, o fornecimento de combustíveis líquidos e outros aditivos para os veículos destacados no OHQ.

10 — Transmissões:

a) Relativo ao OHQ, a HN suportará e manterá a principal CIS (MISSION NET) além das redes secundárias comuns (BICES, Internet e EU OPS WAN).

A HN estenderá a MISSION NET do OHQ até à FHQ com, pelo menos, cinco terminais de sistema; 10 seria o desejável.

A HN estabelecerá VTC e voz segura entre o OHQ e a FHQ.

b) Relativo à FHQ, a FN providenciará e manterá a principal CIS (SISMACET), além das secundárias comuns utilizadas. Utilizarão as suas próprias estações BICES.

c) De acordo com a área de implantação, a HN e a FN podem partilhar ou combinar os seus recursos de satélite.

d) A HN e a FN utilizarão ligações transfronteiriças (militares), entre o OHQ e a FHQ, durante todas as fases da operação.

e) Será efectuada uma reserva de espaços para a FN, nas instalações OHQ, para lhes permitir usar os seus sistemas de informação nacional (SICONDEF, SIJE), conectados a Espanha por ligações transfronteiriças.

O local e o nível de segurança necessário à recepção desta rede será especificado em conjunto, com o chefe do núcleo.

f) A HN providenciará conectividade BICES ao pessoal FN colocado no OHQ.

11 — Cartografia:

A pedido da FN, a HN pode fornecer-lhe mapas geográficos, mediante pagamento.

12 — Saúde:

a) Durante a fase de activação do OHQ, o pessoal da FN e da PTC integrado no OHQ será observado:

Pelo departamento de enfermagem da guarnição, durante as horas de trabalho;

Pelo sistema civil notificado, fora das horas de trabalho.

O pessoal português e espanhol deverá ser portador de um cartão de seguro de saúde europeu.

b) A equipe de pessoal do OHQ/CIS será observada pela FN. Deverão ser portadores de um cartão de seguro de saúde europeu.

13 — Condições pessoais:

Todo o pessoal participante no EU-BG e OHQ deve ter acesso a todos os centros de recreação e lazer (PX, residenciais, instalações desportivas ...) nas mesmas condições do pessoal nacional da HN.

SECÇÃO 7

1 — A segurança do pessoal e material destacados pelo MOD-ES e pelo MOD-PT, dentro das instalações disponibilizadas em França, é da responsabilidade do MOD-FR.

2 — A protecção, transmissão, troca, manuseamento, depósito e armazenamento de informação classificada entre a HN e a FN e a PTC estarão sujeitas às disposições da Directiva C-M (2002) 49 NATO no respeitante à protecção de informação classificada e acordos bilaterais de segurança da Espanha-França, relativos à troca de informação classificada, assinados em Madrid a 21 de Julho de 2006.

SECÇÃO 8

As ligações entre as autoridades militares da HN, ou possivelmente civis e elementos da FN residentes nas instalações em Mont Valérien, serão garantidas por um oficial francês responsável por apresentar os pedidos espanhóis e portugueses às autoridades competentes.

SECÇÃO 9

A solução de assuntos de autoridade e disciplina será feita de acordo com as disposições do EU SOFA. Até à sua entrada em vigor, aplica-se o artigo 7 do NATO SOFA.

SECÇÃO 10

1 — Este acordo, incluindo o anexo que é parte integral, entrará em vigor no dia da sua última assinatura. Só será válido para o período previsto na secção 2.

2 — O acordo pode ser modificado por acordo mútuo por escrito, do participante, e entrará em vigor após a sua última assinatura. Qualquer dos participantes pode notificar os restantes através de comunicação escrita com 90 dias de antecedência.

3 — O seu anexo pode ser modificado através de acordo directo entre os participantes do quartel-general.

4 — A rescisão do acordo não invalida que os participantes tenham de cumprir as suas obrigações, especialmente as financeiras, durante o período da sua vigência.

Preparado em três versões originais, em Francês, Português e Espanhol, todas igualmente válidas.

Pelo Ministério da Defesa da República Francesa, ...

Pelo Ministério da Defesa da República de Portugal, ...

Pelo Ministério da Defesa do Reino de Espanha, ...

ANNEX

OHQ/Summary chart of personnel

EU-OHQ BG 2-2010(2) SPAIN (UPDATED VERSION 2010)				
SERIAL	NATION	PA MN	RANK	POST
COMMAND GROUP				
CG/1	SPAIN		OF-6	OPERATION COMMANDER
CG/2	SPAIN		OF-5	MILITARY ASSISTANT TO OPERATION COMMANDER 1
CG2-B	SPAIN		OF-4	MILITARY ASSISTANT TO OPERATION COMMANDER 2
CG/3	SPAIN		OR-9	PERSONAL ASSISTANT TO OPERATION COMMANDER
CG/4	PORTUGAL		OF-7	DEPUTY OPERATION COMMANDER
CG/5	PORTUGAL		OF-3	PERSONAL ASSISTANT TO DEPUTY OPERATION COMMANDER
CG/6	PORTUGAL		OR-6	PERSONAL ASSISTANT TO DEPUTY OPERATION COMMANDER
CG/7	FRANCE		OF-6	CHIEF OF STAFF
CG/8	FRANCE		OF-3	MILITARY ASSISTANT TO COS
CG/9	FRANCE		OR-6	PERSONAL ASSISTANT TO COS
SPECIALIST STAFF				
SPS/1	EUMS	X	CIV	POLAD 1
SPS/2	FRANCE		CIV	POLAD 2
SPS/4	FINLAND	X	CIV/MIL	LEGAD 1
SPS/5	SPAIN		CIV/MIL	LEGAD 2
SPS/6	FRANCE		CIV/MIL	MEDIA CHIEF PDO
SPS/8	SPAIN		OF-3	MEDIA ANALYST
SPS/10	SPAIN		OR-8	MEDIA ADMIN
SOFF CELL				
CSO/1	FRANCE		OF-4	SOF ADVISOR
COMMAND GROUP SUPPORT STAFF				
CGS/1	FRANCE		OF-4	EXECUTIVE OFFICER
CGS/2	SPAIN		OF-3	DEPUTY EXECUTIVE OFFICER
CGS/3	FRANCE		OF-3	INFO MANAGEMENT OFFICER 1
CGS/4	GERMANY	X	OF-2	INFO MANAGEMENT OFFICER 2
CGS/7	FRANCE		OF-3	VISITS ORG/COORD 1
CGS/8	SPAIN		OF-2	VISITS ORG/COORD 2
CGS/9	FRANCE		OF-3	VISITS PROTOCOL 1
CGS/10	SPAIN		OR-6	VISITS PROTOCOL 2
CGS/11	FRANCE	X	OR-7	CHIEF CLERK
CGS/12	FRANCE		CIV/MIL	REGISTRY CLERK
CGS/14	FRANCE		OR-5/6	CLERK 2
CJ1 PERSONNEL				
CJ1/1	SPAIN	X	OF-5	ACOS
CJ1/2	SPAIN		OF-4	DACOS OPS AND PLANS
CJ1/6	FRANCE		OR-8	PLANS OPS CLERK 1
CJ1/9	FRANCE		OF-3	PERS SPECIALIST 1

EU-OHQ BG 2-2010(2) SPAIN (UPDATED VERSION 2010)				
SERIAL	NATION	PA MN	RANK	POST
CJ2 - INTELLIGENCE				
CJ2/1	FINLAND	X	OF-6	ACOS
CJ2/2	FRANCE		OF-4	DACOS
CJ2/3	SPAIN		OF-3	PLANS 1
CJ2/4	GERMANY	X	OF-2	PLANS 2
CJ2/8	FRANCE		OF-2	OPS SP 2 (JOC)
CJ2/10	SWEDEN	X	OF-4	CHIEF PRODUCTION & ANALYST 1
CJ2/11	FRANCE		OF-3	ANALYST 2
CJ2/16	FINLAND		OR-7	THEATRE COLLATOR 1
CJ2/18	SPAIN		OR-7	THEATRE COLLATOR 3
CJ2/24	SPAIN		OF-4	CCIRM 1
CJ2/27	FRANCE		OF-3	TARGETS & BDA 1
CJ2/30	FRANCE		OR-7	CLERK 1
CJ3 - OPERATIONS				
CJ3/1	SPAIN		OF-5	ACOS
CJ3/3	SPAIN		OR-7/9	CLERK 1
Current Ops/Plan section				
CJ3/5	FRANCE	X	OF-4	DACOS OPS
CJ3/6	FRANCE		OF-4	LAND 1
CJ3/7	SPAIN	X	OF-3/4	LAND 2
CJ3/10	GREECE	X	OF-4	AIR 1
CJ3/14	SPAIN	X	OF-3	MAR 1
CJ3/18	SPAIN		OF-4	JOC DIRECTOR
CJ3/19	PORTUGAL		OF-3/4	SHIFT DIRECTOR 1
CJ3/20	BELGIUM	X	OF-3/4	SHIFT DIRECTOR 2
CJ3/23	SPAIN		OF-2/3	JOC WATCHKEEPER 1
CJ3/24	FRANCE	X	OF-2/3	JOC WATCHKEEPER 2
CJ3/25	CYPRUS	X	OF-2/3	JOC WATCHKEEPER 3
CJ3/27	SPAIN		OR-5/7	JOC ASSISTANT 1
CJ3/28	FRANCE	X	OR-5/7	JOC ASSISTANT 2
CJ3/29	SPAIN	X	OR-5/7	JOC ASSISTANT 3
OPS Support Section				
CJ3/31	FRANCE		OF-4	DACOS OPS SPT
CJ3/32	FRANCE		OF-3/4	INFO OPS 1
CJ3/33	SPAIN		OF-2/3	INFO OPS 2
CJ3/34	FRANCE		OF-3/4	TARGETING 1
CJ3/36	SPAIN		OF-3/4	ROE
CJ3/41	SPAIN		OF-2/3	METEO AND OCEAN EXPERT
CJ3/44	FRANCE		OF-3/4	CHIEF GEO
CJ4 - LOGISTICS				
CJ4/1	GREECE	X	OF-5	ACOS
CJ4/2	SPAIN		OF-4	DACOS
CJ4/3/5	AUSTRIA	X	OF-3	LOG OPS 1
CJ4/6	FRANCE		OF-4	LOG PLANS 1

EU-OHQ BG 2-2010(2) SPAIN (UPDATED VERSION 2010)				
SERIAL	NATION	PA MN	RANK	POST
CJ4/7	SWEDEN		OF-4	LOG PLANS 2
CJ4/9	FRANCE		OF-4	HNS 1
CJ4/13	FRANCE		OR-7	CLERK
CJ4/14	FRANCE		OF-4	MOV 1 / CHIEF MAT
CJ5 - PLANS				
CJ5/1	FRANCE		OF-5	ACOS
CJ5/2	GREAT BRITAN	X	OF-5	DACOS
CJ5/3	SPAIN		OF-4	PLANS 1
CJ5/4	PORTUGAL	X	OF-4	PLANS 2
CJ5/5	GERMANY	X	OF-4	PLANS 3
CJ5/7	FRANCE		OF-4	FORCE GENERATION 1
CJ5/8	IRELAND	X	OF-4	FORCE GENERATION 2
CJ5/10	FRANCE		OF-4	OPS ANALYST 1
CJ5/13	FRANCE		OR-7	CLERK
CJ6 - COMMUNICATIONS				
CJ6/1	FRANCE		OF-5	ACOS
CJ6/2	SPAIN		OF-4	DACOS
CJ6/3	SPAIN		OF-4	PLANS 1
CJ6/4	FRANCE		OF-2	PLANS 2
CJ6/7	MN		OF-3	SPECTRUM MANAGER
CJ6/14	FRANCE		OF-3I	NFOSEC 1
CJ6/18	FRANCE		OR-4	CLERK
CJ7 - TRAINING				
CJ7/3	FRANCE	X	OF-4	TRAINING 1
CJ7/5	SPAIN		OF-4	LESSONS IDENTIFIED 1
CJ8 - FINANCE/BUDGETS				
CJ8/1	SPAIN		OF-5	ACOS
CJ8/5	FRANCE		OF-3	ACCOUNTS OFFICER
CJ8/7	ITALY	X	OF-3	CONTRACTS OFFICIER
CJ9 - CIMIC				
CJ9/1	FRANCE		OF-5	ACOS
CJ9/2	FRANCE		OF-4	PLANS 1
CJ9/4	SPAIN		OF-4	OPS 1
CJM - MED				
CJM/3	FRANCE		OF-4	MED PLANS 1
CJM/4	SPAIN		OF-3	MED OPS 1
OHQ LIAISON STAFF				
CLS/1	FRANCE		OF-4	OHQ OUTWARD HIGHER
CLS/2	SPAIN		OF-4	OHQ OUTWARD LOWER
CLS/4	FRANCE		OF-4	LIAISON COORD

Despacho n.º 9 145/2010
de 18 de Maio de 2010

Considerando que o projecto Chemical and Biological Single Molecule Detection Roaming Robot (land, sea, air) — SENTINEL, de iniciativa nacional, tem por objectivo o desenvolvimento de um novo detector portátil de moléculas de nanoporos para a detecção em tempo real de ameaças biológicas, tem o seu início previsto para 2010 e uma duração de 48 meses;

Considerando que este projecto foi promovido, desde o início de 2009, no âmbito da Agência Europeia de Defesa (EDA), na Captech ESM4 — Human Factors and CBR Protection, e acolheu a manifestação de interesse por parte de outros países membros (pMS), de entre os quais a Alemanha;

Considerando que se encontram reunidas as condições para iniciar o projecto, no âmbito cooperativo bilateral entre Portugal e a Alemanha, revela-se necessário aprovar um *Technical Arrangement* (TA), enquadrador da iniciativa;

Considerando que um eventual alargamento do consórcio internacional do projecto a outros países membros (pMS) deverá ocorrer mediante a assinatura um *Project Arrangement* (PA);

Considerando que a participação nacional no SENTINEL é efectuada através do Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB) e da empresa NanoPore Solutions:

a) Autorizo a despesa e pagamento dos montantes máximos de €160 000 para o Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB) e €240 000 para a NanoPore Solutions, para os quadriénios de 2010 a 2013, decorrentes da participação de Portugal no projecto I&D cooperativo internacional — SENTINEL, os quais têm acomodação na medida Modernização da Base Industrial e Tecnológica de Defesa — Projecto I&D da LPM nos anos de 2010 a 2013;

b) Delego, no director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe, a competência para aprovar o *Technical Arrangement*, o *Project Arrangement* e o protocolo com as entidades nacionais que terão a seu cargo a execução da quota-parte nacional dos trabalhos no projecto SENTINEL, e os poderes para proceder à posterior assinatura dos mesmos em representação do Estado Português.

O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 9 146/2010
de 14 de Maio de 2010

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, foi criado o conselho consultivo de apoio aos antigos combatentes (CCAAC) como órgão de consulta do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), cuja composição e regras de funcionamento foram definidas através do despacho n.º 16 776/2005, de 3 de Agosto.

Posteriormente, o Decreto Regulamentar n.º 21/2009, de 4 de Setembro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, tendo procedido à revogação do citado Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro.

De acordo com o disposto na Portaria n.º 1 273/2009, de 19 de Outubro, foi determinada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral de Pessoal

e Recrutamento Militar, e, atento o disposto na sua alínea *a*) do n.º 2 do artigo 1.º, o CCAAC é um órgão de consulta do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

A este órgão consultivo compete pronunciar-se sobre os estudos a desenvolver no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes, os quais devem prosseguir de acordo com a articulação que tem vindo a ser adoptada entre os vários serviços centrais de suporte do Ministério da Defesa Nacional, os ramos das forças armadas e as associações representativas dos antigos combatentes.

Nestes termos, e atendendo aos desenvolvimentos que nesta área ocorreram, nomeadamente com a criação, em 24 de Setembro de 2007, da Federação Portuguesa das Associações de Combatentes (FEPAC), entende-se necessário e oportuno proceder à reformulação deste órgão consultivo.

Assim, atento o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 1 273/2009, de 19 de Outubro, determino:

1 — O conselho consultivo de apoio aos antigos combatentes (CCAAC) é um órgão de consulta do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sendo-lhe cometidas as seguintes competências:

- a*) Acompanhar os estudos a desenvolver no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes e pronunciar-se sobre propostas de implementação de soluções;
- b*) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe forem colocadas pelo director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes.

2 — O CCAAC tem a seguinte composição:

- a*) O director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, que preside;
- b*) O director de serviços de Apoio aos Antigos Combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM);
- c*) O director de serviços de Saúde e Assuntos Sociais da DGPRM;
- d*) O director de serviços de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral;
- e*) Um representante de cada um dos ramos das forças armadas;
- f*) Um representante da Liga dos Combatentes;
- g*) Um representante da Federação Portuguesa das Associações de Combatentes (FEPAC);
- h*) Um representante de cada uma das associações de antigos combatentes com protocolo celebrado com o Ministério da Defesa Nacional, no âmbito do apoio aos militares e ex-militares portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de *stress* durante a vida militar;
- i*) Um representante da Associação de Comandos;
- j*) Um representante da Associação de Fuzileiros.

3 — Sempre que se justifique, por iniciativa do CCAAC ou de qualquer dos seus membros, e em razão da especificidade das matérias a tratar, pode ser solicitada a presença de outros elementos a fim de participarem nas reuniões na qualidade de técnicos e especialistas nos assuntos em agenda.

4 — O CCAAC reúne ordinariamente duas vezes por ano, durante o primeiro mês de cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou mediante solicitação de pelo menos três dos seus membros.

5 — A convocatória e respectiva ordem de trabalhos para a reunião será comunicada com, pelo menos, cinco dias úteis em relação à data de realização das reuniões.

6 — As reuniões do CCAAC são secretariadas por um elemento da DGPRM.

7 — É revogado o despacho n.º 16 776/2005, de 3 de Agosto.

O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 7 696/2010 de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, (Estatuto do Pessoal Dirigente), e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 214/2009, de 04 de Setembro, e bem assim no n.º 2, do Despacho n.º 2 750/2010, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro, do corrente ano, delego e subdelego no Subinspector-Geral da Defesa Nacional (SIGDN), Major-General **Rui Manuel da Silva Rodrigues**, as competências a seguir indicadas:

1.1 — Delegação de competências próprias:

- a) Coordenar, orientar e decidir sobre os assuntos das áreas de intervenção da Direcção de Serviços de Planeamento, Organização e Administração;
- b) Assegurar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços, os quais devem contemplar medidas de desburocratização, qualidade e inovação;
- c) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- d) Assegurar a elaboração dos relatórios de actividades com indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- e) Assegurar a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- f) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;
- g) Definir planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;
- h) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;
- i) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho dos dirigentes intermédios e trabalhadores, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação;
- j) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;
- k) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a participação e inscrição em estágios;
- l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os aspectos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- m) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

n) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

o) Estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da pontualidade e da assiduidade;

p) Autorizar, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

q) Autorizar, nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o gozo e acumulação de férias;

r) Assegurar a elaboração dos projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

s) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

t) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de €5000;

u) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

v) Superintender na utilização racional das instalações afectas à Inspeção-Geral, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

w) Gerir, de forma eficaz e eficiente, a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à Inspeção-Geral.

1.2 — Subdelegação de competências:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Inspeção-Geral ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro, no estrangeiro, em território nacional, bem como o processamento do respectivo abono de ajudas de custo, antecipado ou não, nos termos da legislação em vigor de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e dos artigos 158.º a 165.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

d) Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, e o regresso à actividade, nos termos da lei;

e) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

f) Autorizar funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à IGDN, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a 07 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo SIGDN Major-General Rui Manuel da Silva Rodrigues, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

O Inspector-Geral da Defesa Nacional, *Rogério Pereira Rodrigues*.

Comando do Pessoal**Direcção de Serviços de Pessoal****Despacho n.º 8 647/2010
de 25 de Março de 2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho de subdelegação de competências aprovado pelo Despacho n.º 5 411/2010, de 11 de Março, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março de 2010, subdelego no Coronel de Artilharia (15313680) **José Duarte Velosa Trindade**, Subdirector da Direcção de Serviços de Pessoal, a competência que em mim foi subdelegada, resultante do n.º 2 do Despacho n.º 3 686/2010, de 27 de Janeiro do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Janeiro de 2010, ficando, por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director dos Serviços de Pessoal, *Adelino Rosário Aleixo*, Major-General.

Comando da Logística**Direcção de Material e Transportes****Despacho n.º 7 700/2010
de 23 de Março de 2010**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Despacho n.º 4 734/2010, de 05 de Março de 2010 do Tenente-General QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010, subdelego no Director do Depósito Geral de Material do Exército, Tenente-Coronel Engenheiro Mat **Jorge Manuel Lopes Gurita**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €5 000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 11 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director de Material e Transportes, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, Major-General.

**Despacho n.º 7 787/2010
de 23 de Março de 2010**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o despacho n.º 4 734/2010, de 05 de Março de 2010 do Tenente-General QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010, subdelego no Comandante do

Regimento de Transportes, Coronel de Artilharia **Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €5 000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 11 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director de Material e Transportes, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, Major-General.

**Despacho n.º 7 788/2010
de 23 de Março de 2010**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109 do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o despacho n.º 4 734/2010, de 05 de Março de 2010 do Tenente-General QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Manutenção, Coronel Engenheiro Mat **João António da Fonseca Salvado Alves**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €5 000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 11 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director de Material e Transportes, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, Major-General.

**Despacho n.º 7 789/2010
de 23 de Março de 2010**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o despacho n.º 4 734/2010, de 05 de Março de 2010 do Tenente-General QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010, subdelego no Comandante do Centro Militar de Electrónica, Coronel Engenheiro Mat **António José Rodrigues Bastos**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €5 000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 11 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director de Material e Transportes, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, Major-General.

Comando da Instrução e Doutrina

Direcção de Formação

**Despacho n.º 7 964/2010
de 21 de Abril de 2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante da Escola de Sargentos do Exército,

Coronel de Infantaria (05069482) **Lúcio Agostinho Barreiro dos Santos**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola de Sargentos do Exército, Coronel de Infantaria (05069482) Lúcio Agostinho Barreiro dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 965/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Coronel de Artilharia (18801584) **Pedro Miguel Calado Gomes da Silva**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Coronel de Artilharia (18801584) Pedro Miguel Calado Gomes da Silva, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 966/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, Coronel de Artilharia (13081985) **Henrique José Pereira dos Santos**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Artilharia, Coronel de Artilharia (13081985) Henrique José Pereira dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 967/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Infantaria, Coronel de Infantaria (03094283) **João Manuel de Sousa Menezes Ormonde Mendes**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Infantaria, Coronel de Infantaria (03094283) João Manuel de Sousa Menezes Ormonde Mendes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 968/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, Coronel de Cavalaria (17589382) **Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, Coronel de Cavalaria (17589382) Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 969/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria, Coronel de Cavalaria (04651282) **João Manuel Vera Gonçalves Fernandes**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Cavalaria, Coronel de Cavalaria (04651282) João Manuel Vera Gonçalves Fernandes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 970/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*. 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, Coronel de Infantaria (19599583) **João Vasco Sousa de Castro e Quadros**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, Coronel de Infantaria (19599583) João Vasco Sousa de Castro e Quadros, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 971/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril subdelego no comandante da Escola Prática dos Serviços, Coronel de Administração Militar (12969882) **Fernando António de Oliveira Gomes**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática dos Serviços, Coronel de Administração Militar (12969882) Fernando António de Oliveira Gomes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 972/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia,

Coronel de Engenharia (13910078) **Firme Alves Gaspar**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Engenharia, Coronel de Engenharia (13910078) **Firme Alves Gaspar**, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Despacho n.º 7 973/2010
de 21 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6 921/2010, de 29 de Março, do Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Transmissões, Coronel de Transmissões (17104379) **Pedro Jorge Pereira de Melo**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 10 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Transmissões, Coronel de Transmissões (17104379) **Pedro Jorge Pereira de Melo**, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director de Formação, *António José Pacheco Dias Coimbra*, Major-General.

Comando das Forças Terrestres

Despacho n.º 7 776/2010
de 06 de Abril de 2010

1. Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Brigada de Intervenção, Major-General, **José Alberto Martins Ferreira**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Brigada de Intervenção e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do Comandante da Brigada de Intervenção.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada de Intervenção, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 777/2010
de 06 de Abril de 2010

1. Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, Coronel de Cavalaria, **Rui Jorge do Carmo Cruz Silva**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 778/2010
de 06 de Abril de 2010

1. Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Brigada de Intervenção, Major-General **José Carlos Filipe Antunes Calçada**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Brigada de Intervenção e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do comandante da Brigada de Intervenção.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada de Intervenção, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 779/2010
de 06 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Zona Militar da Açores, Major-General **António Manuel Cameira Martins**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Zona Militar dos Açores e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do comandante da Zona Militar,

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante Zona Militar da Açores, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 780/2010
de 06 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57 de 23 de Março de 2010, subdelego no director da Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação, Major-General **José Artur Paula Quesada Pastor**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — A competência referida no numero anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante do Regimento de Transmissões.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director interino da Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 781/2010
de 06 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, Coronel de Infantaria, **António Gualdino Ventura Moura Pinto**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 782/2010
de 06 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, Coronel de Infantaria, **Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 783/2010
de 06 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Brigada Mecanizada, Major-General, **António Noé Pereira Agostinho**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Brigada Mecanizada e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do comandante da Brigada Mecanizada.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada Mecanizada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 784/2010
de 06 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Brigada de Reacção Rápida, Major-General, **Raúl Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Brigada de Reacção Rápida e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do comandante da Brigada de Reacção Rápida.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada de Reacção Rápida, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Despacho n.º 7 785/2010
de 06 de Abril de 2010

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante da Zona Militar da Madeira, Major-General **João Miguel de Castro Rosas Leitão**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Zona Militar da Madeira e nos comandantes das Unidades que se encontram na dependência directa do Comandante da Zona Militar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar da Madeira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

**Despacho n.º 7 786/2010
de 06 de Abril de 2010**

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, Coronel de Engenharia, **Gil Abel de Andrade Ramos**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

**Despacho n.º 7 898/2010
de 06 de Abril de 2010**

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 5 169/2010 de 1 de Março de 2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Comando das Forças Terrestres, Coronel de Administração Militar, **António Jorge de Sousa Machado**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças do Comando das Forças Terrestres, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante das Forças Terrestres, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Comando da Zona Militar dos Açores

**Despacho n.º 8 648/2010
de 15 de Abril de 2010**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 05/2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição n.º 1, Coronel de Infantaria, **Nuno Álvaro Pereira Bastos Rocha**, a competência para

autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de €12 469,95.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Guarnição n.º 1, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Zona Militar dos Açores, *António Manuel Cameira Martins*, Major-General.

Despacho n.º 8 649/2010
de 15 de Abril de 2010

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 05/2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição n.º 1, Coronel de Infantaria, **José Eduardo Sousa Ferradeira Abraços**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de €12 469,95.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Guarnição n.º 1, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências,

O Comandante da Zona Militar dos Açores, *António Manuel Cameira Martins*, Major-General.

Despacho n.º 8 650/2010
de 15 de Abril de 2010

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 05/2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, Coronel de Artilharia, **José António Guerreiro Martins**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de €12 469,95.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Zona Militar dos Açores, *António Manuel Cameira Martins*, Major-General.

Despacho n.º 8 651/2010
de 15 de Abril de 2010

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 05/2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar dos Açores, Tenente-Coronel de Artilharia, **João Paulo da Costa Salgado**, a competência para

autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de €12 469,95.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Zona Militar dos Açores, *António Manuel Cameira Martins*, Major-General.

Despacho n.º 8 652/2010
de 15 de Abril de 2010

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 05/2010, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, subdelego no 2.º comandante da Zona Militar dos Açores, Coronel de Infantaria, **António Pedro da Silva Tomé Romero**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Zona Militar dos Açores, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante da Zona Militar dos Açores, *António Manuel Cameira Martins*, Major-General.

V — AVISOS

Presidência da República

Aviso (extracto) n.º 7 634/2010
de 09 de Abril de 2010

Por decreto do presidente da República de 10 de Abril de 2010, agraciado com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, o **Regimento de Artilharia n.º 4**.

O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Comando do Pessoal**Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Aviso (extracto) n.º 8 681/2010****de 21 de Abril de 2010**

Por despacho de 20 de Abril de 2010, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, cessa a subdelegação de competências no Major-General Rui Manuel da Silva Rodrigues exarada no Despacho n.º 7 930/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 71, 2.ª série de 13 de Abril. Desde a mesma data subdelega no Coronel Tirocinado **Luís Filipe Tavares Nunes**, presidente da secção autónoma n.º 2 (SA 2) do conselho coordenador da avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes actos, no âmbito da respectiva secção autónoma:

- a) Homologar as avaliações anuais previstas no artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007 de 27 de Fevereiro;
- b) Proferir decisão sobre as reclamações que os avaliados interponham ao abrigo do artigo 72.º da lei supra referida;
- c) A incumbência de efectuar ponderação curricular, conforme estipulado no artigo 43.º da referida lei, bem como nomear avaliador para o efeito.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 24 de Março de 2010, ficando deste modo ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Carlos Manuel Mira Martins*, Coronel de Transmissões.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH

ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 05/31 DE MAIO DE 2010

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau ouro, o MGen (14023675) **Rui Manuel Xavier Fernandes Matias**, pela forma altamente honrosa, e extraordinariamente competente e eficaz com que desempenhou as funções de Chefe do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército desde Setembro de 2007, demonstrando em todas as situações, excepcionais qualidades morais e virtudes militares.

(Por despacho de 18 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho**.

(Por despacho de 12 de Abril de 2010)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, conceder a medalha de serviços distintos, grau prata, ao MGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**.

(Por despacho de 7 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, o Cor Cav (07408482) **Vítor Manuel Meireles dos Santos**.

(Por despacho de 17 de Novembro de 2009)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, o TCor Cav (13901581) **Joaquim Lúcio da Silva e Conceição**.

(Por despacho de 13 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, o TCor Inf (10344986) **Fernando Artur Ferreira Teixeira**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, o Maj Inf (18544188) **José Manuel dos Santos Sá**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, o Maj Cav (00387391) **Lourenço Manuel Simões de Azevedo**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, o Maj Inf (18383690) **António Manuel Teixeira de Sá Pereira**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SCh Inf (12654180) **Alfredo José Pereira**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, o SCh Inf (07031283) **Hélder Abílio Gomes Palavras**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, o SAj Mat (11386782) **Armando Ribeiro Jorge**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCor Inf (04273084) **Pedro Manuel Monteiro Sardinha**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCor Inf (19371784) **José Manuel Carvalho das Dores Moreira**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCor SGE (01354677) **Mário Jorge Bacelar Rocha Martins**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o Maj Art (03469389) **João Manuel da Cruz Seatra**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o Maj Inf (09976591) **José Custódio Reis Lopes Marques**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Foprcas Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o Maj AdMil (10793790) **Francisco José Domingos Marçal da Silva**.

(Por despacho de 7 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o Maj Cav GNR (1900452) **João Lourenço Rodrigues da Silva Bastos**.

Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o Cap Eng (12644094) **Pedro José da Silva Gonçalves Matias**.

Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o Cap TPesSecr (09425386) **António Fernando Garelha Domingues**.

Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o Cap TPesSecr (09424984) **António Rui Ribeiro Gil**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, de 3.ª classe, o Cap Eng (15803595) **João Manuel Pinto Correia**.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, de 3.ª classe, o Cap TManMat (11061988) **Albano Armando de Carvalho Pereira**.

(Por portaria de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, de 3.ª classe, o Cap Inf (18256796) **Bruno Alexandre Gonçalves Esteves**.

(Por portaria de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, de 3.ª classe, o Cap Cav (11785695) **Fernando Amorim da Cunha**.

(Por portaria de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, de 3.ª classe, o Cap Inf (05175797) **José Martins Borges**.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o Cap Inf (18689290) **Ascendino da Silva Bernardes**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o Cap Inf GNR (1940738) **António Duarte Rodrigues Lobo de Carvalho**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SMor Art (16460877) **António Manuel Amaral da Cruz**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SCh Mus (14929885) **João Higinio Araújo Oliveira**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAj Eng (01803786) **José Augusto Dias Lourenço**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAj Tm (02670287) **Luís Manuel Ferreira Veríssimo**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAj Eng (02815687) **Fernando Bernardes Ribeiro Morgado**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, o 1Sar Eng (06845290) **Mário Jorge da Costa Bernardino**.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o 1Sarg Inf (10545193) **Nelson da Silva Freitas**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, o 1Sarg Inf (06399190) **António Fernando Dias**.

(Por portaria de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o 1Sarg Inf (07104492) **Mário Manuel Matias Semedo**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 1.ª classe, o MGen (16596076) **Luís Manuel Martins Ribeiro**.

(Por despacho de 1 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o TCor Art (17337287) **Luís Filipe Marinho Pereira**.

(Por despacho de 6 de Novembro de 2009)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o Maj SGE (02419882) **Fernando da Conceição Menezes**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o Maj Art (33196092) **Sérgio Marques Higinio de Avelar**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o Cap Inf (12488095) **Pedro Manuel Cardoso da Costa**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o Ten Inf (10824599) **Nuno Alexandre Vieira Fernandes**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o Ten Cav (11718000) **Miguel Ângelo da Costa Jorge**.

(Por despacho de 21 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o SMor Inf (14751676) **Rui Fernando Sampaio Barros**.

(Por despacho de 17 de Novembro de 2009)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o SMor Art (05281276) **Raúl Cipriano Ferreira Pestana**.

(Por despacho de 26 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o SMor Eng (14662678) **Manuel de Oliveira Lopes**.

(Por despacho de 26 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o SCh Art (11166683) **Pedro Manuel de Sá Gonçalves**.

(Por despacho de 28 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o 1Sarg Tm (01269290) **João Francisco Teixeira**.

(Por despacho de 27 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o 1Sarg Inf (33383693) **António Avelino Martins de Castro**.

(Por despacho de 13 de Janeiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Art (07922164) **Vítor Marçal Lourenço**.

(Por despacho de 10 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Art (02803883) **António Emídio da Silva Salgueiro**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Inf (11073382) **Adriano António Vargas Firmino**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Inf (01956583) **Fernando Jorge da Silva Correia**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Coronel do Exército Colombiano **John Italo Camberos Diaz**, Adido de Defesa junto da embaixada da Colômbia em Lisboa.

(Por despacho de 30 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor AdMil (06220279) **Jorge Eduardo Mota Santos**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor SGPQ (03231381) **António José Faria Veríssimo**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (04222889) **Jorge Manuel Lopes Bastos**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor SGE (12919674) **José Joaquim Nunes Andrez**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (08369887) **José Carlos Ribeiro Tomás**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor SGE (03373079) **Domingos Alberto Preto Neto**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (15401189) **Ilídio João Cardoso Abelha**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor SGE (05862078) **Herculano Manuel de Brito Pacheco**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (08285888) **Nelson Couto Gomes**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Art (30399192) **Nelson José Mendes Rêgo**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj AdMil (06969188) **Paulo Renato do Carmo Monteiro**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (02976989) **Paulo Jorge Malva de Jesus Rêpas**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (00093879) **Carlos Alberto Ruivo Ferreira Andrade**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (09669188) **Manuel José Mendes Cavaco**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (05259880) **Joaquim Henriques Bernardes Paiva**.

(Por despacho de 10 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj AdMil (31905691) **Luís Miguel Pinheiro Dias Fernandes**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Art (03928991) **Carlos Manuel Cruto Roque**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Art (08926794) **José Luís Nunes dos Santos Correia**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TExpTm (11055484) **Adérito Augusto Valente da Fonseca**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap AdMil (03604396) **Rui Filipe Ponteiro Henriques**.

(Por despacho de 10 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TTrans (10207685) **Rui Manuel Pereira de Paiva**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Eng (01462097) **Telmo Alexandre de Oliveira Sentieiro**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap AdMil (00382698) **Carlos Manuel de Almeida**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Eng (11788299) **João Pedro Cioxão dos Reis Bento**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Tm (18650899) **Jorge Miguel de Almeida Nobre Marques**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Cav (16691199) **Rui Jorge Neves Moura**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Art (10720000) **Albino José Pinheiro de Jesus**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Farm (18955279) **Eduardo Fontes de Carvalho**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor AdMil (18928982) **João Fernando Mexia Machado**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Inf (11426778) **Jaime Manuel Coelho**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Inf (11288480) **António Manuel Leal de Oliveira**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (11160785) **Serafim de Oliveira Aguiar**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 26, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2 alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma, o SCh Art (11487283) **Manuel Maria Marquês da Silva**.

(Por despacho de 12 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh SGE (06804781) **Victor Manuel Gomes Rodrigues**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (17566185) **António Fernando Pinto Coelho**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (03401385) **Gil Augusto de Jesus Miranda**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Art (15769982) **António de Carvalho Ferreira**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (03384780) **José Manuel Rodrigues Anjos**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Cav (10522483) **Manuel Joaquim da Silva Cunha**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (16540084) **Manuel Francisco Teixeira Maia Dias**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (18803084) **João António Coelho da Mota Cardoso**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (11591283) **Ernesto Dias Ferreira**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (15465284) **José Luís Miranda Botas**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (06042082) **Victor Manuel Gomes Antunes**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj SGE (07643485) **Amândio Manuel Ferreira**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (14944988) **Paulo Jorge Lourenço Nisa**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Med (08396085) **João António Gaspar da Silva**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj AdMil (06789487) **José Augusto Alves David**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (08440085) **Vítor Luís Tavira Catela Geitoeira**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (10886186) **Joaquim Alfredo Pereira Capela**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Cav (02910087) **José Francisco Espada Batalha**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (12956188) **Emanuel Resendes**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (01709492) **Sérgio Alberto Ferreira Mendes**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg SGE (00212989) **Júlio Sousa de Albuquerque**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg SGE (18503490) **Carlos dos Santos Andrade Mesuras**.

(Por despacho de 10 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Art (32708291) **Pedro Miguel Soares Fernandes**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Corn/Clar (07397791) **Vítor Manuel Teixeira Nogueira**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg SGE (07474591) **Humberto Barros de Almeida**.

(Por despacho de 10 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg AdMil (18362892) **Nuno Filipe de Jesus Oliveira**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg SGE (03873490) **Vítor Agostinho de Magalhães Ribeiro**.

(Por despacho de 15 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (10987077) **Manuel Ferreira Mendes**.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (07943681) **Fernando Manuel Pereira Martins**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Tm (02623795) **Leandro José Gonçalves Amado**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (12078998) **Fernando Salgueiro da Silva**.

(Por despacho de 15 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg PesSec (39425792) **Sérgio Jorge Estevão Gomes**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (06461799) **Nelson Rafael de Oliveira César**.

(Por despacho de 15 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (15725498) **António José Limão Dourado**.

(Por despacho de 15 de Março de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (09443700) **Bruno Miguel Varela Batista**.

(Por despacho de 15 de Março de 2010)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Cor Inf (18922483) Eduardo Manuel B. da Cruz M. Ferrão;
Cor Inf (01144182) João Luís da Silva Loureiro;
Cor Art (01234982) Maurício Simão T. Raleiras;
TCor TExpTm (19306679) António Manuel Vaz Machado;
Maj SGE (07087780) Manuel Lourenço C. Costa;
Maj SGE (07216978) David José Marques Soares;
SMor Art (02122479) José António Raposo Sousa;
SMor Tm (01831579) Augusto Manuel H. Teixeira.

(Por despacho de 26 de Fevereiro de 2010)

Cor Cav (13076781) Ricardo Bettencourt S. Portela Ribeiro;
SMor Eng (17608780) António Pimentel Simões Bertão;
SMor Inf Res (02065078) Carlos José Lopes de Carvalho;

(Por despacho de 3 de Março de 2010)

Cor Cav (05690881) Manuel António Francisco Lopes Calado;
SCh Inf GNR (1816082) Leonardo dos Reis;
SCh Inf GNR (1810242) Carlos A. C. de Matos Pinheiro;
SCh Inf GNR (1816349) José António Chambel B. Baião;
SCh Inf GNR (1816048) Fernando Coelho Fernandes;
SCh Inf GNR (1816292) João Carlos M. Cardoso;
SCh Inf GNR (1801486) Valdemar Saraiva Lopes;
SCh Mus GNR (1816003) Joaquim António R. M. Galinha;
SCh Mus GNR (1816007) José C. Abrantes Abreu;
SCh Mus GNR (1810001) José António Luís Saraiva;
SAj Inf GNR (1801636) Fernando Oliveira Brandão;
Cb Ch Inf GNR (1826116) Aníbal Tavares Martins;
Cb Ch Inf GNR (1816299) José Francisco G. Ribeiro;
Cb Ch Inf GNR (1816388) Agripino Alberto C. Colaço;
Cb Ch Inf GNR (1816227) Altino Manuel P. Quina;
Cb Ch Inf GNR (1816231) José Manuel F. dos Reis;
Cb Ch Inf GNR (1810278) Néstor da Cruz Ramos;
Cb Ch Inf GNR (1810254) Heitor José dos Santos;
Cb Ch Inf GNR (1810159) João Armindo de A. Fontes;
Cb Ch Inf GNR (1810015) Manuel Florindo Ferro;
Cb Ch Inf GNR (1816096) António Araújo Fernandes;
Cb Ch Inf GNR (1810914) Domingos Manuel G. Bicho;
Cb Ch SS GNR (1802005) Lucídio Ribeiro Gonçalves;
Cb Ch Mus GNR (1816215) João de Deus R. R. Raminhos;
Cb Inf GNR (1811039) Luís Miguel B. do Nascimento;
Cb Inf GNR (1816327) Manuel de Sousa Fernandes;
Cb Inf GNR (1810115) Miguel S. Vital de Azevedo;

Cb Inf GNR (1810217) Armindo G. Fernandes;
Cb Inf GNR (1831028) Henrique Ramos Parente;
Cb Inf GNR (1810559) Joaquim Emílio Morgado;
Cb Inf GNR (1810968) Alberto Torres Gonçalves;
Cb Inf GNR (1816259) Isidoro Manuel M. Felisberto;
Cb Inf GNR (1810826) Jorge Augusto Alcarva;
Cb Inf GNR (1810012) Joaquim Pina Barreira;
Cb Inf GNR (1810439) Joaquim das Neves Ferreira;
Cb Cav GNR (1821041) José Artur P. de Noronha;
Cb Cav GNR (1820511) Anselmo do Nascimento Gomes;
Cb Tm GNR (1810154) Rui Alberto Trinta Pintor;
Cb Mat Auto GNR (1811372) João B. Alves Henriques;
Cb Art GNR (1810377) Armando Fonseca da Silva.

(Por despacho de 15 de Março de 2010)

Maj Inf GNR (1816421) Edmundo da Silva B. Emílio;
SAj Tm GNR (1810517) Benjamim Manuel M. M. Ribeiro;
Cb Ch Inf GNR (1810040) António Júlio C. Roxo;
Cb Ch Inf GNR (1816271) António M. da Silva Costa;
Cb Ch Inf GNR (1816354) José Maria Reia Trindade;
Cb Ch Inf GNR (1810133) Francisco Ferreira da Costa;
Cb Ch Inf GNR (1816112) Nuno Alberto F. da Silva Ferraz;
Cb Ch Inf GNR (1816134) António Dias Lages;
Cb Ch Inf GNR (1820287) João Travessa Martins;
Cb Ch Inf GNR (1801623) José António Rosa da Silva;
Cb Ch Inf GNR (1801558) José Araújo Lopes de Faria;
Cb Ch Inf GNR (1816004) Abel António Paredes Afonso;
Cb Inf GNR (1810731) Francisco José Inácio Rosário;
Cb Inf GNR (1810561) José Arlindo R. Miranda;
Cb Inf GNR (1810872) João Batista Pires Rodrigues;
Cb Inf GNR (1816092) Candido da Silva Dias;
Cb Inf GNR (1820299) Carlos Duarte de Sá;
Cb Inf GNR (1810162) António de Almeida Correia;
Cb Inf GNR (1810256) Manuel do Nascimento Gomes;
Cb Cav GNR (1810360) Vitor Manuel R. Levita;
Cb Tm GNR (1810355) Fernando Manuel M. Pires.

(Por despacho de 22 de Março de 2010)

Cor Inf (04861783) José Joaquim F. Martins Lavado;
Cor Inf (03666381) José António da Fonseca e Sousa;
Cor Inf (06737381) Nuno Augusto T. Pires da Silva;
Cor Art (00849080) Jaime Alexandre D. de Almeida;
Cor Art (10523283) João Jorge B. Vieira Borges;
Cor Art (08350076) António Pedro A. da Costa Santos;
Cor Cav (12601578) José Carlos Cordeiro Augusto;
Cor Mat (14312080) João António da Fonseca S. Alves;
Cor Farm (10980878) António Augusto dos Remédios;
Cor Farm (02828680) Pet Rodney Costa Mazarelo;
Maj SGE (19510379) José Francisco R. Caravana;
Maj SGE (01782778) José Manuel Lombo;
Maj SGE (13385179) José Adérito Rodrigues;
Maj TManMat (08107780) Hermínio Monteiro Pereira;

SMor Inf Res (11508174) José João Rocha Pinto;
SMor Art (14133980) José Manuel Esteves Ventura;
SMor Mat (19543180) Carlos Alberto G. N. da Graça;
SCh Para (11443979) José Manuel C. da Costa Suzano.

(Por despacho de 25 de Março de 2010)

Cor AdMil (15166579) António Jorge de Sousa Machado;
TCor Inf GNR (1850007) José Manuel Leite Machado;
Maj TManMat (12486780) Alexandre F. S. Arranhado;
SMor Cav (08189780) Ricardo Fernando B. dos Santos;
SMor Cav (14305479) José Alberto Neves Liberato;
SCh Inf (00862680) Eurico Óscar Vieira Lima;
SCh Art (04692779) João Carlos Chumaça Carvalho;
SAj Mus Res (00652879) José António G. dos Santos;

(Por despacho de 14 de Abril de 2010)

Cor Inf (00383882) José Alexandre da Cruz Soares;
TCor SGE Para (10365379) João Manuel da Costa Lopes;
Maj SGE (00720380) Belmiro Gonçalves Correia;
SMor Inf Para (10474881) Carlos José Fazendas Quaresma.

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1Sarg Eng (30262092) António José Ferreira.

(Por despacho de 12 de Março de 2010)

1Sarg Mus (39947493) António João Fernandes Luís.

(Por despacho de 15 de Março de 2010)

Maj Inf (36280093) Carlos Filipe N. L. Dias afonso;
Maj Cav (06355793) Rui Jorge Palhoto de Lucena;
Cap Inf GNR (1970332) Paulo Alexandre F. Cabrita;
Cap Cav GNR (1970317) Paulo César Brito dos Santos;
Ten TManMat (17049392) Pedro José Gago de Brito;
1Sarg Inf GNR (1940238) Aurélio Ramos Rodrigues;
1Sarg Inf GNR (1950142) Paulo Jorge da Conceição;
1Sarg Inf GNR (1950120) António Jorge Martins;
1Sarg Inf GNR (1970669) António José Quinteiro Moraes;
1Sarg Inf GNR (1950330) António José Paiva da Rocha;
1Sarg Inf GNR (1940100) Abílio Jorge B. Cavaleiro;
1Sarg Cav GNR (1960817) Luis Pedro Ribeiro Gomes;
1Sarg Cav GNR (1940538) Nuno Manuel Martins Viana;
1Sarg Tm (26789393) Luís Carlos Costa Rodrigues;
1Sarg Tm (28986893) Joaquim Rebelo Torres;
1Sarg Tm (01561291) Rui Jorge Rio dos Santos;
1Sarg Tm (28939891) Francisco José de Passos C. Painhas;
1Sarg Tm (19861492) Rui Filipe B. Pinto de Sousa;
1Sarg PesSecr (22154893) Alfredo Jorge de Jesus Pereira;
2Sarg Cav GNR (1950102) Carlos Manuel R. Fernandes;

Cb Inf GNR (1940339) Vítor Manuel Martins Cabrita;
Cb Inf GNR (1950089) Hélder Neves Paulos;
Cb Inf GNR (1950374) Paulo Jorge dos Reis M. Martins;
Cb Inf GNR (1950431) José Manuel Rodrigues Lopes;
Cb Inf GNR (1950827) Rui Miguel Plicio Cabeça Branca;
Cb Inf GNR (1950856) António Manuel P. Coelho Avelãs;
Cb Inf GNR (1960206) Fernando C. Barreto Cabaço;
Cb Inf GNR (1960333) Eduardo José P. Chaves Rodrigues;
Cb Inf GNR (1960616) Paulo Jorge Teles Alves;
Cb Inf GNR (1960850) João Pedro dos Santos Caetano;
Cb Inf GNR (1960871) Bruno Cláudio Lage Coelho;
Cb Inf GNR (1940023) João Marcelo Teixeira;
Cb Inf GNR (1940190) Manuel Araújo Matias;
Cb Inf GNR (1950548) Eduardo Manuel Coelho Roque;
Cb Inf GNR (1950555) Paulo Alexandre Dias L. Teixeira;
Cb Inf GNR (1960294) Virgílio M. da Rocha Rodrigues;
Cb Inf GNR (1960760) Carlos José C. Preciso;
Cb Inf GNR (1980232) Fernanda Maria G. Ramada;
Cb Inf GNR (1821016) Fernando M. dos Santos Madeira;
Cb Inf GNR (1890333) José Carlos Lopes Catalão;
Cb Inf GNR (1920788) Manuel Leitão R. Umbelino;
Cb Inf GNR (1930557) Luís Alberto Castanheira Pires;
Cb Inf GNR (1940066) Jorge Manuel Santos Inácio;
Cb Inf GNR (1960887) Manuel J. Guerreiro Valério;
Cb Cav GNR (1940544) Orlando S. F. de Nascimento;
Cb Cav GNR (1990537) Rui Manuel Ribeiro F. do Val;
Cb Cav GNR (1940035) José Manuel Barbosa Lopes;
Cb Cav GNR (1940320) Jorge Manuel Pereira Viana;
Cb Tm GNR (1960598) Nuno Miguel B. Branco;
Cb Tm GNR (1940687) António A. da Silva Lourenço;
Cb Tm GNR (1940328) Raúl Domingues;
Cb Tm GNR (1940379) Lino César de Jesus Simões;
Cb Tm GNR (1950495) José Carlos Ramos Almeida;
Guar Inf GNR (1930386) Joaquim da Costa Gil;
Guar Inf GNR (1930535) Francisco Joaquim R. Mendes;
Guar Inf GNR (1940367) Humberto Manuel P. de Almeida;
Guar Inf GNR (1940411) José Manuel Matos Moraes;
Guar Inf GNR (1940577) Leonel Augusto T. Domingues;
Guar Inf GNR (1940695) Miguel Queirós Teixeira;
Guar Inf GNR (1950621) Paulo Jorge Machado de Jesus;
Guar Inf GNR (1960079) Paulo Sérgio B. da Silva;
Guar Inf GNR (1960474) Ivone da C. Aguiar borges;
Guar Inf GNR (1990968) Afonso Agostinho T. Correia;
Guar Inf GNR (1940658) Aristides Emanuel T. Vidazinha;
Guar Inf GNR (1920656) José Gregório G. Segura;
Guar Inf GNR (1940457) António Pereira dos Santos;
Guar Inf GNR (1940090) Paulo Manuel Santos Valério;
Guar Inf GNR (1940206) Paulo Alexandre Coelho Cabrita;
Guar Inf GNR (1940223) Guido Monteiro Capitão da Silva;
Guar Inf GNR (1940312) Samuel Ventura Pereira;
Guar Inf GNR (1940401) Luís Manuel Jorge da Silva;
Guar Inf GNR (1940496) Henrique José G. de Cintra;
Guar Inf GNR (1940594) Nelson Filipe P. da Costa;
Guar Inf GNR (1950019) Marcos André Rosa Vicente;

Guar Inf GNR (1950174) Fernando Manuel Mendes Alves;
Guar Inf GNR (1950192) Ema Teresa Rodrigues Pereira;
Guar Inf GNR (1950409) Paulo Jorge Branco Braz;
Guar Inf GNR (1950694) Manuel João Vila Chã Gonçalves;
Guar Inf GNR (1950779) Paulo Manuel Matias Gonçalves;
Guar Inf GNR (1960308) José Manuel P. da Rosa
Guar Inf GNR (1960758) Paulo Jorge Martins Rodrigues;
Guar Inf GNR (1970425) Carla Alexandra T. Horta;
Guar Inf GNR (1980125) Néilson Manuel S. Henriques;
Guar Inf GNR (1980132) Luís Filipe Alves Exposto;
Guar Inf GNR (1990566) Luís Manuel Mesquita Correia;
Guar Cav GNR (1950197) Jorge Manuel M. Chaves;
Guar Cav GNR (1940535) Joaquim A. da Silva Alves;
Guar Tm GNR (1950323) José Manuel Silva dos Reis;
Guar Tm GNR (1940593) Paulo Jorge Neves do Carmo;

(Por despacho de 6 de Abril de 2010)

Cap Eng (11013094) Mário Manuel da Fonseca Martinho;
Cap Farm (09951194) Paulo Fernando Coelho da Cruz;
SAj Eng (18309087) Emílio Augusto Lopes Alegre;
1Sarg Eng (21831892) Carlos Manuel Pereira Rodrigues;
1Sarg Eng (21989492) Idálio Manuel Pereira Bento;
1Sarg Eng (35465692) Paulo Jorge Serras Soares;
1Sarg Eng (16547393) Luís Fernando dos Santos G. de Sousa;
1Sarg Eng (27329692) Bruno Miguel do Carmo N. Santos;
1Sarg Mat (05455994) João António R. dos Santos;

(Por despacho de 16 de Abril de 2010)

1Sarg Tm (23260892) Nuno Miguel Mendes C. Ferreira;
1Sarg Med (14709790) Maria de Fátima Mendes;
1Sarg Mat (26877493) Pedro Alexandre P. da Silva;

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

1Sarg Inf GNR (1950309) Eduardo António P. da Paz;

(Por despacho de 22 de Abril de 2010)

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Ten Art (06949502) Tânia Mora Ferreira;
Ten Art (16865403) Filipe da Silva Abreu;
Ten AdMil (18225602) Carlos Manuel P. de Carvalho;
Ten AdMil (18994403) Rodrigo Garcia G. Brito;
Ten Vet (05956202) Inês Lavado Gomes;
Alf Art (18393603) Ricardo Jorge G. de Carvalho;
Alf Art (13088102) Renato Filipe R. Ramos;
1Sarg Art (08318600) José Adelino Pando;
2Sarg Art (17648898) Edson Raúl M. Cardoso;
2Sarg Eng (02675301) Edgar Noé Murteira Santos;
2Sarg Mus (07577398) Jaison Tonycar Soares Fernandes;
Cb Inf GNR (2030674) João Carlos Leitão Lopes;

Cb Inf GNR (1826556) Jorge Luís M. Gonçalves;
Cb Inf GNR (2050329) Miguel José Ferreira Pragosa;
Cb Inf GNR (2050354) Carlos Filipe Nunes B. O. Tomé;
Cb Inf GNR (2050310) Alcides Morgado Fernandes;
Cb Inf GNR (2050347) Antonio Sérgio da M. Gonçalves;
Cb Inf GNR (1940066) Jorge Manuel dos Santos Inácio;
Cb Inf GNR (2030262) Pedro Duarte Alves Henriques;
Cb Inf GNR (1920775) Carlos Rodrigues F. de Almeida;
Cb Inf GNR (2010858) Nuno Miguel C. Caridade;
Cb Inf GNR (2010904) Mário António Leal Santa Rita;
Cb Inf GNR (2020898) Ricardo António F. Girão;
Cb Inf GNR (2030540) Vasco Manuel R. dos Santos;
Cab Inf GNR (2030594) João Uriel F. Pinto;
Cab Cav GNR (2031187) Dino Manuel Santos Pessoa;
Cab Tm GNR (2030194) Gilberto Duarte M. de Sousa;
Guar Inf GNR (2030167) José António Lopes;
Guar Inf GNR (2030555) Nuno Miguel N. Carvalho;
Guar Inf GNR (2030939) Mário Alexandre M. Neto;
Guar Inf GNR (2031055) Fátima Alexandra F. Ramos;
Guar Inf GNR (2030726) João Maurício G. de Aguiar;
Guar Inf GNR (2030728) Aurélio Carlos M. Camacho;
Guar Inf GNR (2040467) Manuel Tomás G. de Freitas;
Guar Inf GNR (2040474) Virgílio Augusto Silva Pita;
Guar Inf GNR (2020669) Bruno Miguel de Matos;
Guar Inf GNR (2020732) Paulo Filipe M. Ferreira;
Guar Inf GNR (2040528) Nelson José Ramos Fontoura;
Guar Inf GNR (2040542) Tiago Borges da Costa;
Guar Inf GNR (2050087) Frederico Freitas de Amorim;
Guar Inf GNR (2050110) António Pedro Canelas Miguel;
Guar Inf GNR (2050185) Bruno Daniel Guerra Correia;
Guar Inf GNR (2050194) Frederico Jorge Mota Semedo;
Guar Inf GNR (2050233) Rui Nelson da Costa Teotónio;
Guar Inf GNR (2050260) Fernando Luís M. Lourenço;
Guar Inf GNR (2050298) Paulo Alexandre M. Varela;
Guar Inf GNR (2050304) Nelson Avelino da Rocha Pegas;
Guar Inf GNR (2050311) Sérgio José Nunes Gonçalves;
Guar Inf GNR (2050324) João Ricardo de Sá Esteves;
Guar Inf GNR (2050325) Ângelo Miguel Lopes de Jesus;
Guar Inf GNR (2050356) Nuno G. da Fonseca Santos;
Guar Inf GNR (2060189) Duarte Filipe Garcia Dias;
Guar Inf GNR (2020481) Carlos Manuel T. Martins;
Guar Inf GNR (2020509) Néilson Domingos C. do Campo;
Guar Inf GNR (2030486) Luís Carlos C. Constantino;
Guar Inf GNR (2050083) Pedro Miguel Valente Freira;
Guar Inf GNR (2050093) Filipe Carlos Santos Teixeira;
Guar Inf GNR (2050117) Sérgio Filipe Antunes Dias;
Guar Inf GNR (2050209) Pedro Filipe da Mota Marques;
Guar Inf GNR (2050317) Jaime Jorge da Silva Bento;
Guar Inf GNR (2050327) Ivan Rodriguez Alves;
Guar Inf GNR (2050331) Duarte N. de Almeida B. Barreiro;
Guar Inf GNR (2060108) Paulo David da Silva Martins;
Guar Inf GNR (2060598) Bruno Manuel Pinto de Azeredo;
Guar Inf GNR (2060599) Óscar Filipe Gomes da Silva;
Guar Inf GNR (2040595) Luís Manuel B. da Costa;

Guar Inf GNR (2050092) Sérgio Hernâni N. C. de Jesus;
Guar Inf GNR (2050126) António Filipe C. Rodrigues;
Guar Inf GNR (2050292) Bruno Miguel M. Piteira;
Guar Inf GNR (2050293) Emanuel Alves da Silva;
Guar Inf GNR (2050302) Rui Daniel M. Pereira;
Guar Inf GNR (2050309) Flávia Correia da Oliveira;
Guar Inf GNR (2050316) Daniel Filipe Vieira Gomes;
Guar Inf GNR (2050342) Nelson Ricardo G. Pereira;
Guar Inf GNR (2050345) Mário Jorge Casado de Mira;
Guar Inf GNR (2050367) José Carlos Andrade O. Silva;
Guar Inf GNR (2060151) José Luís Tavares Almeida;
Guar Inf GNR (2060398) Vítor Alexandre D. G. Penetra;
Guar Inf GNR (2060691) Sérgio Ricardo da Silva Pinto;
Guar Inf GNR (2060947) Orlando Gonçalves Barbosa;
Guar Inf GNR (2060952) Eduardo Filipe M. P. da Costa;
Guar Inf GNR (2061005) Mónica da Assunção R. Afonso;
Guar Inf GNR (2030667) Carla Maria Jorge Simões;
Guar Inf GNR (2030740) Marco P. da Costa Rodrigues;
Guar Inf GNR (2030769) Jorge Miguel R. Bento;
Guar Inf GNR (2030771) Sérgio Miguel Vaz Martins;
Guar Inf GNR (2030772) Nuno Miguel dos Santos Costa;
Guar Inf GNR (2031016) Pedro Jorge Rocha Salazar;
Guar Inf GNR (2031057) Tiago Celestino G. Clemente;
Guar Inf GNR (2031215) Marco Eduardo L. Azenha;
Guar Inf GNR (1990875) Paulo Sérgio C. dos Santos;
Guar Cav GNR (2060820) Ângelo Jorge F. Branco;
Guar Cav GNR (2031161) Vítor Manuel da Cunha Correia;
Guar Cav GNR (2031062) Bruno Ricardo de S. Guimarães;
Guar Cav GNR (2030949) José Manuel Diogo Damasceno;
Guar Cav GNR (2021030) António César Queiróz Alves;
Guar Cav GNR (2020670) Bruno Leandro G. Narciso;
Guar Cav GNR (2030829) José A. G. da Costa Figueiredo;
Guar Cav GNR (2020359) Cláudio Duarte G. Clérigo;
Guar Tm GNR (2040333) José Hugo Dória Nóbrega;
Guar Tm GNR (1990213) Leonel José Pimentel Quaresma;
Guar Tm GNR (2000274) Marco A. dos Santos F. S. de Barros.

(Por despacho de 6 de Abril de 2010)

Ten AdMil (05775103) Nuno Manuel Tavares Fernandes;
Ten TPesSecr (04639693) Rui Manuel da Silva Tomaz.

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCor Art (19796487) António José Ruivo Grilo, “Angola 2009-10”;
TCor Cav (13901581) Joaquim L. da Silva Conceição, “Afeganistão 2009”;
Maj TManTm (19404376) Adelino Oliveira Martins, “Afeganistão 2009”;
Cap Eng (27436993) Alexandre F. M. Rodrigues, “Líbano 2009”;
Ten Cav (04463099) Tiago Lima Bacelar e Melo, “Kosovo 2009”;
SAj Mat (10566085) Carlos A. de Carvalho A. Leitão, “Moçambique 1994”;

SAj AdMil (03721584) Manuel Rodrigues Castanho, “Angola 2008-09”;
1Sarg Eng (00016691) Francisco D. de Castro Silva, “Líbano 2009”;
1Sarg Eng (11601192) Élio Costa Neto, “Líbano 2009”;
1Sarg Eng (26500192) Filipe Miguel Canada dos Santos, “Líbano 2009”;
1Sarg Tm (35976893) Eugénio Alves Ribeiro, “Afeganistão 2006”;
1Sarg Aman (18106381) José Manuel Lopes da Silva, “Moçambique 1993”.

(Por despacho de 12 de Abril de 2010)

Cap Eng (11632695) Fernando Jorge Dias Malta, “Líbano 2009”;
SAj Eng (02888989) António Manuel Queimado Ramos, “Líbano 2009”;
SAj Farm (19924583) Jorge Manuel da Encarnação Rodrigues, “Bósnia 1992-93”;
1Sarg Inf (38898493) Paulo Manuel Simões Foz Gorjão, “Bósnia 2004”;
2Sarg Trans (01382603) Válder Samuel Martins Ivo, “Afeganistão 2007”.

(Por despacho de 20 de Abril de 2010)

SMor Inf (10474881) Carlos José Fazendas Quaresma, “Kosovo 1999-2000”;
1Sarg Art (09265597) Pedro Miguel de Sousa Salgueiro, “Kosovo 2005-06”.

(Por despacho de 29 de Abril de 2010)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf (00772686) Vítor Manuel Alhais e Santos, “Afeganistão 2009”;
TCor Cav (00364985) Álvaro Manuel C. G. de Seixas Rosas, “Angola 2005-06”;
TCor SGE (18071474) Levelino José Pais, “Afeganistão 2005”;
Maj Inf (03521090) António José Gomes da Silva, “Angola 2009-10”;
Maj Inf (18018088) Fernando Manuel C. de Melo Martins, “Angola 2009-10”;
Maj Eng (37969791) Tiago Manuel Batista Lopes, “Bósnia 2009-10”;
Maj Eng (11122990) Bartolomeu Pedro M. de Bastos, “Líbano 2009”;
Maj Tm (23469291) Pedro Alexandre C. dos Santos, “Bósnia 2005”;
SCh Tm (03118181) David Gonçalves Rodrigues, “Itália 2006-09”;
SAj Eng (05620481) António F. da Silva Rodrigues, “Líbano 2008”;
1Sarg Eng (16472591) Vítor Manuel Nascimento Costa, “Bósnia 1996”;
1Sarg Eng (16472591) Vítor Manuel Nascimento Costa, “Líbano 2008-09”;
1Sarg Eng (30743593) Rui Miguel da Piedade Nunes, “Líbano 2008-09”;
1Sarg Eng (17400492) Rui Miguel Antunes Ferreira, “Líbano 2009”;
1Sarg Mat (24433291) Daniel José Machado Lousada, “Afeganistão 2009”.

(Por despacho de 12 de Abril de 2010)

Cap Inf (37931193) João Miguel Chaves dos Santos Pais, “Líbano 2007-08”;
1Sarg Inf (08898493) Paulo Manuel Simões Gorjão, “Timor 2000-01”;
1Sarg Inf (08898493) Paulo Manuel Simões Gorjão, “Timor 2002-03”.

(Por despacho de 20 de Abril de 2010)

Cor Inf (05161381) Marco António M. Paulino Serronha, “Bélgica 2003-06”;
Cor Inf (05161381) Marco António M. Paulino Serronha, “Bósnia 2000-01”;
TCor AdMil (17245485) Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, “Angola 2009-10”;
Maj SGE (06168280) José Armando Oliveira Barbosa, “Chade e RCA 2008-09”;
SMor Inf (10474881) Carlos José Fazendas Quaresma, “Bósnia 1996”;
SMor Inf (10474881) Carlos José Fazendas Quaresma, “Bósnia 2004”.

(Por despacho de 29 de Abril de 2010)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 9 de Fevereiro de 2009, foram autorizados os militares indicados a aceitar as seguintes condecorações:

Medalha da EUFOR

Maj Art (04009092) João Miguel L. Dias Ferreira Belo.

Medalha da NATO

Cor Cav (19493878) Rui Eduardo Azenha S. de Oliveira;
TCor Inf (19600688) Paulo Jorge de Oliveira Domingos;
TCor Cav (01585486) Henrique José Cabrita G. Mateus;
Cap Art (15876194) Fernando Jorge M. Machado;
SAj Inf (10498087) José Carlos Rafael Lopes;
1Sarg Tm (00753991) Teresa Maria Silvestre Lamas;
1Sarg Mat (24433291) Daniel José Machado Lousada;
1Sarg AdMil (23912493) João Pedro Dias Vieira.

Medalha da UNIFIL

Maj Eng (12222992) Arlindo Paulo M. Domingues;
Maj Eng (05389391) Nuno Miguel Belo Quaresma;
Maj Eng (25574791) Vítor Manuel M. L. Felisberto;
Cap Eng (33131893) Rui Miguel Paulo Cordeiro;
SAj Eng (07477887) João Paulo do Rosário Dias Branco;
1Sarg Eng (03722797) Luís Miguel Oliveira Gomes;
1Sarg Eng (16472591) Vítor Manuel Nascimento Costa.

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 13 de Outubro de 2009, foram autorizados os militares indicados a aceitar as seguintes condecorações:

Medalha “Defesa Nacional” Italiana

MGen (74738173) Raúl Luís L. Ferreira da Cunha;
Maj Inf (23379693) José Paulo Silva Bartolomeu;
Maj Cav (06371285) Luís Manuel Cardoso Relvas Marino;
SCh Inf (08019082) Manuel Flórido Nico da Silva Paixão;
SAj Inf (04424886) Júlio Fernando Fresco Ferreira.

Medalha da EUFOR

TCor SGPQ (18127884) Manuel José Moutinho;
Maj Inf (03216189) João Manuel de Jesus Carvalho;
Maj Art (02166088) Fernando Reinaldo F. Martinho.

Medalha da “EUFOR-ALTHEA”

Cor Cav (07408482) Vítor Manuel Meireles dos Santos;
TCor Art (12680584) Nuno Manuel Monteiro Fernandes;
TCor Art (02577085) Paulo Guilherme Soares G. Roda;
TCor Tm (03783188) Paulo Jorge Rodrigues Corado;
TCor Tm (01266881) Rui Manuel Pimentel Couto;
TCor Tm (19886885) Luís Miguel C. Duarte Santos;
Maj Inf (16492190) Miguel Ricardo R. Pimenta da Cruz;

Maj Art (30399192) Nelson José Mendes Rêgo;
Maj Art (09765191) Fernando A. dos Santos Maçana;
SMor Art (13953078) Amílcar Soares Valente;
SAj Cav (14433584) Honório José Garcia Rodrigues;
SAj Para (06864386) José Carlos Lopes M. Gonçalves.

Medalha da EUROFOR

Cor Inf (01449384) João Paulo da Silveira A. Caetano;
Cor Art (12707778) Delfim da Fonseca Osório Nunes;
SMor Art (13953078) Amílcar Soares Valente;
SCh Art (14605284) António Manuel Ramos Nascimento;
SAj Cav (14433584) Honório José Garcia Rodrigues.

Medalha da KFOR

Cor Inf (16600984) Joaquim Alberto Alves Santana.

Medalha da NATO

Cor Inf (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves;
TCor Mat (07853887) Octávio Filipe Ramos Vieira;
Maj Tm (29948991) Fernando António Antunes da Silva;
SMor Inf (09049383) Luís Filipe Marques Correia.

Medalha da UNIFIL

Cap Eng (00296898) Carlos Eduardo Saraiva Marques;
Cap Eng (00915198) Sérgio Alberto Lopes da Costa;
SCh Eng (00601982) António José dos Santos Freitas;
SAj Eng (07652086) António José Costa Pires;
SAj Eng (15429687) João Maria Silvério Calouro;
SAj Eng (17101387) Fernando Manuel de Deus Pereira;
SAj Eng (13336187) Augusto Manuel Fonseca Vidal;
SAj Eng (00833887) Paulo Manuel Mota Nunes;
SAj Mat (09942084) António Rodrigues Jesus Freire;
1Sarg Eng (22809392) Alexandre Correia de Oliveira;
1Sarg Eng (29166892) Gustavo Martins P. Batista;
1Sarg Eng (18730788) Hélder Martins Costa;
1Sarg Eng (16915190) Mário João Dias Pita;
1Sarg Eng (07616890) Rui Miguel Costa Brás;
1Sarg Eng (04116692) Pedro Alexandre S. da Luz V. dos Reis;
1Sarg Eng (06825989) Vítor Luís C. Monteiro lourenço;
1Sarg Eng (13931692) Eusébio Pratas Abreu;
1Sarg Eng (21278793) Nuno Miguel Silva Lourenço;
1Sarg Eng (25394193) Abílio Pedro Pinheiro Nunes;
1Sarg Eng (03866897) Ringo Ferreira de Azevedo;
1Sarg Eng (11728396) José Albano G. Marinho.

Medalha da UNMISSET

Maj Tm (29948991) Fernando António Antunes da Silva;
Cap Cav (09235394) Pedro Miguel Tavares Cabral;
SAj Cav (13351882) Domingos Vilas Boas Costa.

Medalha da UNTAET

1Sarg Eng (07473891) Jorge Augusto Fernandes de Almeida.

Foi agraciado com Medalha “Grã-Cruz da Ordem de Mérito com Estrela” da Alemanha, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TGen (01448365) **Carlos Alberto de Carvalho dos Reis;**

Foi agraciado com Medalha “Grã-Cruz da Ordem do Mérito com Estrela” da Alemanha, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TGen (01448365) **Carlos Alberto de Carvalho dos Reis;**

Foi agraciado com o Grau de Oficial da “Ordem do Mérito” da Áustria, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TCor Inf (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo;**

Foi agraciado com o Grau de Comendador da “Ordem de Leopoldo II” da Bélgica, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro o TCor Inf (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo;**

Foi agraciado com Medalha do “Pacificador” do Brasil, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o Gen (04997464) **José Luís Pinto Ramalho;**

Foi agraciado com o grau de Oficial da “Ordem do Rio Branco” do Brasil, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TCor Inf (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo;**

Foi agraciado com Medalha “Cruz de La Victoria” do Exército do Chile, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o Gen (04997464) **José Luís Pinto Ramalho;**

Foi agraciado com a “Cruz da Águia 4.ª classe” da Estónia, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TCor Inf (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo;**

Foi agraciado com o Grau de Oficial da “Ordem Nacional do Mérito ” da França, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TCor Inf (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo;**

Foi agraciado com o Grau de Comendador da “Ordem de Fénix” da Grécia, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TCor Inf (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo;**

Foi agraciado com Medalha “Grã-Cruz da Ordem da Independência” da Jordânia, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TGen (01448365) **Carlos Alberto Carvalho dos Reis;**

Foi agraciado com Medalha “Grã-Cruz da Ordem do Mérito” da Noruega, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TGen (01448365) **Carlos Alberto de Carvalho dos Reis**;

Foi agraciado com Medalha “Grã-Cruz da Real Ordem da Estrela Polar” da Suécia, nos termos do n.º 1 do Artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 71-A/86 de 15 de Dezembro, o TGen (01448365) **Carlos Alberto de Carvalho dos Reis**;

Louvores

Louvo o MGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, pela forma extraordinariamente competente, leal e empenhada como, há cerca de 20 meses, vem exercendo os cargos de subdirector e director do Departamento de Ensino do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Como subdirector, prestou um apoio muito importante e incedível em todas as matérias relacionadas com o Exército, de que é profundo conhecedor, contribuindo assim, de modo determinante, para a forma cooperativa que caracteriza o trabalho que se desenvolve neste Instituto, de natureza integrada e de acção conjunta.

Militar competente, muito dinâmico, capaz de, sem prejuízo do aprofundamento dos assuntos, tratar uma enorme diversidade de matérias em simultâneo com um total empenhamento e de forma entusiasta, não regateando esforços e disponibilidade de tempo, colaborando atenta e decisivamente para o desenvolvimento de novas e mais exigentes matérias.

Dotado de uma excelente visão prospectiva do Ensino Superior Militar que estuda incessantemente, a acção do major-general Rovisco Duarte foi decisiva na prossecução das soluções com vista à consolidação do IESM como Instituto Universitário Militar, chefiando uma equipa multidisciplinar no âmbito do diversificado e complexo Departamento de Ensino, para o que foi determinante a sua experiência profissional em que alicerça uma noção muito clara do papel das Forças Armadas Portuguesas no âmbito da segurança e defesa a nível nacional e internacional.

Foi ainda o autor da Directiva Sectorial que, desde o início de 2009, tem norteado toda a acção do Departamento, bem como de propostas de alterações profundas para a estrutura curricular de todos os Cursos de Promoção a Oficial Superior e a Oficial General, aprovadas pelo Ministro da Defesa Nacional no ano transacto.

Este facto concorreu para uma optimização do trabalho dos docentes, ao mesmo tempo que instituiu uma maior harmonização dos conteúdos dos cursos para os alunos com formação inicial universitária e politécnica, sem prejuízo da qualidade da formação, facilitando a via para obtenção de graus académicos, com base nas parcerias estratégicas com universidades civis. O major-general Rovisco Duarte tem sido também o principal impulsionador do projecto de revisão do Curso de Estado-Maior Conjunto, que se encontra actualmente em desenvolvimento.

Considerando a lei geral que regula o ensino superior, apresentou um conjunto coerente de normativo para a elaboração do Estatuto do IESM e de legislação complementar, de que se destacam o Regulamento Interno, o Regulamento do Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos (ECTS - European Credit Transfer and Accumulation System) e o Regulamento e Regimes de Avaliação dos diversos cursos. A sua acção foi ainda fundamental, no âmbito do planeamento e programação escolar, na implementação do *eb-learning*, na coordenação do «Combined Joint European Exercise», na representação do IESM nas reuniões de direcção dos institutos congéneres a nível internacional e na coordenação da responsabilidade técnica do apoio à Escola Superior de Guerra das Forças Armadas de Angola.

Atento ao que precede, é com grato prazer que manifesto o meu reconhecimento pelos serviços prestados pelo major-general Frederico José Rovisco Duarte, reveladores de elevada competência e extraordinário desempenho, sendo de toda a justiça que os seus serviços sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos, tendo deles resultado honra e lustre para o cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

7 de Abril de 2010. – O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Louvo o Cor Cav (07408482) **Vítor Manuel Meireles dos Santos** pela forma extraordinariamente dinâmica, dedicada e competente, como durante os últimos três anos, desempenhou as funções inerentes ao cargo *Chief Personnel Branch*, na Repartição de Pessoal do Estado-Maior da EUROFOR, em Florença/Itália.

No quadro das suas responsabilidades, este Oficial demonstrou superiores competências nos vários domínios da administração dos Recursos Humanos, bem patentes no excelente desempenho na coordenação dos esforços e obtenção dos consensos necessários à manutenção de níveis de disponibilidade e eficiência do pessoal da EUROFOR, consonantes com os requisitos de Força de Intervenção Rápida. Neste contexto, revelou ainda singulares capacidades para o desempenho de funções em Estados-Maiores internacionais, bem patentes num excelente domínio da língua inglesa e numa atitude intelectual de plena interoperabilidade com o contexto multinacional, patente numa esclarecida percepção das singularidades nacionais em sintonia com uma clarividente visão do interesse comum.

No âmbito das atribuições que lhe foram cometidas, o Coronel Meireles dos Santos revelou elevada competência técnico-profissional, superior capacidade de organização e planeamento, bem como uma notável disponibilidade e iniciativa, assentes num invulgar espírito de bem servir. No domínio dos estudos e propostas relativos à organização interna do Estado-Maior, protagonizou as principais iniciativas no âmbito dos estudos encetados para a concretização do propósito do QG/EUROFOR se constituir como o Comando de um *Battlegroup* Multinacional a ser disponibilizado à União Europeia durante o 2.º Semestre 2011. Neste contexto, como coordenador do subgrupo de Especialistas de Pessoal e Organização das Euroforças, revelou notáveis qualidades como negociador e mediador, consubstanciadas numa atitude de diálogo, serenidade, e confiança, sendo sustentadas num exaustivo trabalho preparatório. No mesmo sentido, o seu contributo na elaboração de propostas estruturantes para o futuro deste Quartel-General, de entre as quais se destaca a proposta para a EUROFOR se constituir como um *Force Headquarters* permanente da União Europeia, é considerado a todos os títulos meritório e essencial para a solidez e consistência das mesmas.

No domínio das actividades do treino e emprego operacional da EUROFOR, é de salientar os relevantes serviços prestados por este Oficial no quadro das diversificadas iniciativas conduzidas pela EUROFOR durante o seu período de missão, destacando-se em especial o seu desempenho nos exercícios *BORA 06*, *FIESOLE 07*, *FIESOLE 08*, *TOSCANA 08*, *ETRURIA 08* e *FIESOLE 09*. Apraz ainda referir a abrangência dos seus conhecimentos, decorrentes de uma sólida formação académica e diversificada cultura militar, bem patentes nas ocasiões onde voluntariamente se predispôs a tomar parte em actividades de treino que transcenderam o âmbito exclusivo da Administração de Recursos Humanos. O seu desempenho no quadro do percurso histórico sobre a Batalha de *Monte Cassino*, foi um caso demonstrativo da consistência daqueles atributos.

No que concerne ao âmbito operacional, o seu desempenho no Estado-Maior da EUFOR, em *Sarajevo*, no período de Dezembro de 2006 a Junho de 2007, aquando do emprego da EUROFOR na Operação “*ALTHEA*”, na Bósnia-Herzegovina, pautou-se por assinaláveis padrões de qualidade e eficiência, traduzindo-se num inequívoco contributo para o cumprimento da missão do Comando e Quartel-General da EUFOR.

Merece igualmente destaque a forma competente e rigorosa como efectuou a utilização dos recursos financeiros que lhe coube gerir, pautando-se por critérios de eficiência e de qualidade, granjeando a sua maximização, em prol da persecução dos objectivos superiormente estabelecidos para a EUROFOR. De igual forma, no quadro da Delegação Portuguesa, o seu contributo no planeamento, preparação e execução dos eventos nacionais, particularmente nos relativos o Dia de Portugal, foram um factor determinante para a excelência dos resultados auferidos.

No quadro do relacionamento tanto com os seus pares, como com os superiores hierárquicos e subordinados, o Coronel Meireles dos Santos demonstrou espírito de camaradagem e sentido de entreajuda. Nos seus traços de personalidade, estão bem patentes qualidades de inteligência emocional essenciais às funções de EM, bem como notáveis capacidades de liderança, essenciais ao desempenho de funções de Comando, que no conjunto lhe conferem uma matriz de Oficial de excelência, a condição de colaborador imprescindível e o estatuto de líder de eleição.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas no cumprimento das missões que lhe foram cometidas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, bem como pela competência profissional e extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Coronel Meireles dos Santos mostrou-se digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco. Pela excelência do seu desempenho na EUFOR, é pois merecedor que a sua conduta seja publicamente assinalada e que os serviços por si prestados sejam reconhecidos como extraordinários, relevante e distintos, sendo apontados como motivo de lustre para as Forças Armadas Portuguesas e um significativo contributo para o prestígio de Portugal no quadro deste Comando Multinacional.

17 de Novembro de 2009. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o TCor Inf (05972286) **Manuel Paulo da Costa Santos**, pela sua notável acção, durante o último ano, no comando da 3.^a *Operational Mentoring and Liason Team* (OMLT), durante o aprontamento e enquanto Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), no exigente Teatro de Operações do Afeganistão.

Durante o aprontamento, desde logo confirmou ser possuidor de excelentes qualidades morais e humanas, com destaque para a firmeza de carácter, a lealdade e grande abnegação, o que associado a uma elevada capacidade de liderança e de organização, muito contribuiu para que a integração dos elementos dos três Ramos e o aproveitamento e combinação das experiências individuais para que o nível de preparação da sua unidade tivesse atingido elevados padrões de prontidão.

No Teatro de Operações, acumulando as funções de comandante da 3.^a *Operational Mentoring and Liason Team* com as de *Sénior Mentor* na Guarnição n.º 3 do Corpo 201 do Exército Nacional do Afeganistão em *Pol-e-Charki*, manteve uma grande motivação em todos os seus subordinados, conduzindo a actividade de assessoria de forma extremamente eficaz adoptando uma estratégia de envolvimento e comprometimento dos assessores e assessorados na definição dos objectivos a alcançar em sintonia com o comandante da Guarnição Afegã e de acordo com as prioridades definidas. Para este efeito em muito contribuiu a adaptação à *International Security and Assistance Force* (ISAF) e a estreita colaboração com os elementos do RCAC-C o que permitiu que a guarnição assessorada mantivesse a certificação de *Capability Milestone One*. Desenvolveu e promoveu uma excelente relação de confiança e empatia com os assessorados da Guarnição *Pol-e-Charki* bem como com os diversos contingentes com que a 3.^a OMLT privou e contribuiu significativamente para dar uma imagem do profissionalismo e competência do militar português no seio da ISAF.

Mercê da sua elevada competência profissional, o Tenente-Coronel Costa Santos, imprimiu à sua acção de comando um grande rigor técnico-táctico e interpretou a missão de forma muito correcta, tendo conseguido uma exímia execução e um desempenho colectivo assinalável.

Pela actividade desenvolvida e pela afirmação constante das suas excepcionais qualidades e virtudes militares, é merecedor de público reconhecimento pela acção de comando que desenvolveu de forma brilhante e com excepcional zelo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e Portugal, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

4 de Fevereiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o TCor Inf (10344986) **Fernando Artur Ferreira Teixeira**, pela forma notável como exerceu o comando do 1.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção (IBI/BrigInt), Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar dotado de uma elevada experiência e competência profissional soube inculcar no seu Batalhão espírito de corpo, rigor e disciplina, o que associado a uma elevada capacidade de liderança e de organização, produziram factores decisivos para que os níveis operacionais da sua unidade tivessem

atingido elevados patamares. No Teatro de Operações, o 1BI/BrigInt, como Reserva Tática da Força da OTAN no Kosovo, sob a dependência directa do Comandante da KFOR, participou em inúmeras operações de reconhecimento terrestre e aéreo, exercícios e avaliações de prontidão operacional bem como acções do âmbito civil militar, tendo contribuído para a manutenção dum ambiente de estabilidade e segurança.

O Tenente-Coronel Ferreira Teixeira soube imprimir à sua actividade um grande rigor técnico e tático, interpretando a missão da forma mais correcta, tendo conseguido uma exímia execução e um desempenho colectivo assinalável, sempre com encomiásticas referências do comando superior. De realçar, o processo de transferência de responsabilidade do Aquartelamento “Jubilee Barracks” do Exército Inglês para o Contingente Português, onde teve um papel determinante, quer na preocupação constante para o garante da continuidade de todos os apoios de serviço ao Batalhão, quer na reorganização altamente metódica, profissional e responsável como coordenou todas as transferências das respectivas infra-estruturas do campo, fruto da alteração da localização de algumas áreas e da saída de equipamentos que pertenciam às forças inglesas e por fim, da alteração dos limites do novo aquartelamento Português.

Pela actividade desenvolvida e pela afirmação constante das suas excepcionais qualidades e virtudes militares, aliadas à correcta atitude ética que revelou e pela forma como respondeu à confiança nele depositada, assim como, à imagem que soube transmitir sobre a qualidade do militar português, é o Tenente-Coronel Ferreira Teixeira merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes, extraordinários e distintos, tendo contribuído significativamente para o prestígio, a honra e lustre das Forças Armadas e de Portugal.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao TCor Art (04936489) **Gilberto Lopes Garcia** pelo Tenente-General Chefe do Estado-Maior Conjunto, e publicado na Ordem de Serviço n.º 2, deste Estado-Maior-General, em 15 de Janeiro de 2010.

10 de Março de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Maj Inf (18544188) **José Manuel dos Santos Sá**, pela forma altamente honrosa e brilhante como exerceu as funções de 2.º Comandante do 1BIBrigInt/KFOR, no Teatro de Operações do Kosovo, onde revelou em todos os actos de serviço, excepcionais qualidades militares e evidenciando dotes e virtudes de natureza extraordinária.

Oficial com elevada nobreza de carácter que devota à causa do serviço militar todo o seu saber e conhecimento, sempre trabalhou em coordenação com o seu Comandante e Estado-Maior do Batalhão, sobressaindo a forma altamente profissional com que orientou todo o plano de treino, contribuindo com a sua exemplar postura para o cumprimento do prescrito na directiva de treino operacional.

Militar com uma elevada aptidão técnico-profissional que no desempenho das suas tarefas como 2.º Comandante e nas inerentes de Chefe de Estado-Maior do Batalhão, pautou a sua conduta diária numa vontade constante de extrapolar limites de eficiência e eficácia, bem perceptíveis nas diversas tarefas durante a sua permanência no Teatro de Operações do Kosovo. De salientar, a atenta e esmerada coordenação de todas as células do Estado-Maior, bem notória na elaboração pormenorizada de todos os documentos e no rigoroso planeamento de toda a actividade do Batalhão, comprovando em todas as ocasiões, possuir qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares. Durante todo o processo de transferência de responsabilidade do Campo “*Jubilee Barracks*” da Força Inglesa para o Contingente Português, teve um papel determinante na continuidade de todos os serviços de apoio ao Batalhão e na reorganização do Campo após as transferências das respectivas infra-estruturas.

O Major Santos Sá, em todas as suas acções, praticou de forma exemplar as virtudes da lealdade, impondo-se naturalmente ao respeito e à consideração pública fruto da sua competência

profissional. Com qualidades provadas para o exercício do comando e para o trabalho de estado-maior, revelou-se um excepcional colaborador do seu Comandante, mesmo nas alturas mais difíceis, substituindo-o sempre que necessário, tendo sempre organizado metodicamente o emprego do Batalhão, dando um contributo muito significativo à missão da KFOR.

Pelo conjunto das elevadas capacidades e atributos que usufrui e pelos importantes serviços que desempenhou, o Major Santos Sá contribuiu significativamente para o prestígio do contingente Português no Kosovo, do qual resultou lustre e honra para as Forças Armadas e para Portugal, pelo que é de justiça que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

21 de Janeiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Luís Valença Pinto, General.

Louvo o Maj Cav (00387391) Lourenço Manuel Simões de Azevedo, pela forma eficiente e altamente competente como exerceu, o cargo de Oficial de Operações do 1BI/BrigInt/KFOR, revelando em todos os actos de serviço excepcionais qualidades e virtudes militares.

Oficial totalmente devotado ao seu trabalho, fê-lo sempre de acordo com as determinações do seu Comandante e em coordenação com o Estado-Maior do Batalhão, sendo o primeiro responsável pelo cumprimento do prescrito na Directiva de treino operacional. Destacou-se pelo seu elevado desempenho elaborando em tempo e com qualidade impar, todos os documentos de âmbito operacional em resposta aos requisitos exigidos, denotando um esclarecido e excepcional zelo. Introduziu no treino da Força, permanentes factores de correcção, com vista à consolidação e à manutenção constante de elevados níveis de proficiência, no que se refere às técnicas e procedimentos a adoptar em qualquer tipo de operações em que ela poderia ser empregue, com principal incidência nas operações de controlo de tumultos.

Militar muito dedicado, rigoroso e com um excelente sentido de organização, colocou no planeamento das operações do Batalhão, um extremo cuidado e detalhe, que em muito contribuiu para o respeito e consideração por parte das outras forças e em particular da célula J3 do Quartel-General da KFOR, de quem se tornou um exímio colaborador, granjeando a estima e a consideração dos militares da KFOR, dignificando de uma forma altamente honrosa e brilhante a capacidade e o saber dos militares portugueses.

O Major Simões de Azevedo, pautando a sua actuação pelo rigor, forte sentido de missão, extrema lealdade e uma firme determinação, soube, num ambiente internacional caracterizado por grande exigência de âmbito técnico e organizativo, demonstrar toda a sua competência profissional, cumprindo com assinalável eficácia todas as missões de que foi incumbido, contribuindo significativamente para o prestígio do contingente nacional no Kosovo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Luís Valença Pinto, General.

Louvo o Maj Inf (18383690) **António Manuel Teixeira de Sá Pereira**, pela forma eficiente e altamente competente como exerceu as funções de Oficial de Logística do 1BI/BrigInt/KFOR, no cumprimento da missão no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar muito dinâmico e empreendedor, evidenciando uma vasta e diversificada experiência no âmbito técnico-profissional, sobressaiu pela sua incedível dedicação e permanente disponibilidade, bem como pelas excelentes aptidões ao nível do planeamento, da organização e da supervisão, consubstanciadas numa notável capacidade analítica e um grande pragmatismo. Conhecedor profundo das dificuldades logísticas inerentes ao aprontamento da Força, superou de forma sublime todas as dificuldades surgidas reflectindo-se, entre outras situações, na forma exemplar como decorreu todo o processo de recepção e distribuição da dotação individual de fardamento aos militares do Batalhão.

No Teatro de Operações, merece especial referência, o esclarecido e excepcional zelo que colocou na ligação ao território nacional, vínculo fundamental para a Força Nacional Destacada (FND), bem como a forma altamente competente como se colocou em todo o processo de recepção e posterior entrega, às entidades do Batalhão, dos equipamentos e infra-estruturas recebidas do

Contingente Inglês aquando da sua retracção, garantindo a continuidade de todo o tipo de apoio logístico essencial à sustentação da Força, quer na sua vivência diária no Campo Português, quer no emprego operacional da FND.

Oficial ponderado, com elevado espírito de sacrifício, sensato e frontal, manteve um excelente relacionamento com os diferentes escalões da KFOR, principalmente ao nível das *Multinational Task Forces*, entidades onde a sua experiência e a brilhante capacidade de interacção, foram um precioso contributo para o Batalhão, granjeando a estima e consideração de todos os que com ele lidaram, contribuindo de forma destacada e muito significativa para o elevado desempenho alcançado pela Força.

Pelas relevantes qualidades pessoais e excepcionais virtudes militares evidenciadas, a par da forma altamente honrosa e brilhante com que desempenhou o seu cargo, é o Major Sá Pereira merecedor de ver os serviços por si prestados considerados relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultou honra e lustre, para a Instituição Militar e para Portugal.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Maj SGE (02419882) **Fernando da Conceição Menezes**, por no âmbito técnico-profissional ter demonstrado elevada competência e extraordinário desempenho, como oficial de pessoal e de justiça, do 1BI/BrigInt/KFOR, no teatro de operações do Kosovo.

No desempenho das suas funções, destacou-se na gestão dos recursos humanos do batalhão e na assessoria de assuntos relacionados com a justiça e disciplina, revelando ser possuidor de uma alta competência profissional, constituindo-se como um elemento fundamental no Estado-Maior do Batalhão. Em consequência da sua persistência e empenho, que aliados à sua capacidade de adaptação, o major Conceição Menezes, foi extremamente diligente na fase inicial da constituição da força, efectuando um trabalho muito objectivo e correcto, plasmado na elaboração de processos e na resolução de situações que careciam de coordenação e orientação com várias entidades.

Ao longo de toda a missão, demonstrou grande dedicação e zelo em todas as suas tarefas, tendo entre outras, uma atitude preponderante na execução do planeamento, efectuado ainda em território nacional, dos períodos de gozo de licença, sendo de realçar, o seu interesse na procura das melhores soluções, que servissem os militares e o batalhão, tendo sempre em conta, a observação dos parâmetros de efectivos de acordo com o prescrito pela KFOR.

Na qualidade de oficial de pessoal, teve, ainda, à sua responsabilidade as actividades relativas ao moral e bem-estar do batalhão, com o único fim de criar condições salutaras de ocupação de tempos livres, evidenciando total disponibilidade e permitindo a integração de esforços entre todos os elementos do batalhão.

Pelo excelente conjunto de atributos militares expressos, pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas e pela sua postura e conduta caracterizadas por elevados padrões de lealdade, é o major Conceição Menezes digno de ser apontado como um exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no teatro de operações do Kosovo.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Maj Art (NIM 33196092) **Sérgio Marques Higinio de Avelar**, por no âmbito técnico-profissional ter demonstrado elevada competência e extraordinário desempenho, como Oficial de Informações e Assuntos Cíveis do 1BI/BrigInt/KFOR, no cumprimento da missão no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, no âmbito da NATO.

Demonstrou a sua competência profissional, através de um forte empenhamento diário, orientando e supervisionando de forma muito eficaz, a área da segurança ao aquartelamento de

“*Jubilee Barrack*”, numa primeira fase em estreita colaboração e coordenação com o oficial de segurança britânico e numa segunda fase sob a da sua responsabilidade directa.

Como oficial de Informações, acompanhou a evolução da situação do ambiente de segurança no teatro de operações, de modo a que o treino da força fosse orientado de acordo com a realidade existente neste território. Efectuou inúmeros contactos e reuniões com forças de outros contingentes, cooperando no planeamento das operações efectuadas, contribuindo na obtenção e difusão da informação de forma extremamente clara e objectiva e efectuando exposições de situação, quer internamente quer às “*Multinational Task Forces*”, em cujas áreas de responsabilidade o Batalhão operou, realizando um trabalho muito meritório.

Na área da informação pública, envidou todos os esforços, promovendo um intenso programa de divulgação das várias actividades desenvolvidas, quer a nível nacional quer ao nível da KFOR, onde de forma muito eficaz explorou ao máximo todos os meios disponíveis, através da página da Internet e no boletim de divulgação, apresentando conteúdos de muita qualidade tendo mesmo sido muito elogiado pelo Oficial de Informação Pública da KFOR. Ainda nesta área dinamizou de uma forma meritória a elaboração do Boletim de Batalhão, contribuindo assim para uma excelente divulgação da imagem da Força Nacional Destacada, revelando-se um prestimoso conselheiro do seu Comandante nesta área.

Pelas relevantes qualidades pessoais e virtudes militares de que é possuidor, como espírito de sacrifício e obediência, o Major Higinio de Avelar, concorreu em muito, para que esta Força Nacional Destacada fosse reconhecida por outros contingentes como uma força de incontestável qualidade, contribuindo desta forma significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Cap Eng (15803595) **João Manuel Pinto Correia**, pela extraordinária competência profissional, eficiência e espírito de bem servir com que exerceu ao longo do último ano as funções de Comandante da Componente de Engenharia de Construções da Unidade de Engenharia N.º 5/FND/UNIFIL, no contexto da operação da UNIFIL - *United Nations Interim Force in Lebanon*.

Simultaneamente com esta função de Comando que lhe foi atribuída, desempenhou as funções orgânicas de Oficial CIMIC, Oficial NBQ e Oficial EOD da FND, revelando de forma permanente elevada dedicação e zelo, elevados índices de exigência, interesse e preocupação no planeamento e execução das actividades da sua responsabilidade, sendo patente na sua conduta o elevado espírito de sacrifício e de abnegação, demonstrando ser digno de ocupar postos de maior responsabilidade.

Como Comandante da Componente de Engenharia de Construções revelou-se um oficial distinto de reconhecida coragem moral, disciplinado e disciplinador, praticando a disciplina com sentido pedagógico e com alta eficiência assumiu em todos os momentos e circunstâncias, mesmo nas mais difíceis uma postura colaborante de que saliento o seu contributo no cumprimento das tarefas de construções e Protecção da Força atribuídas pelo comando da UNIFIL em apoio de outras unidades do Teatro de Operações, assim como no planeamento, cooperação e ligação da Unidade com o ESS - *Engineer Support Services* e cujo desempenho mereceu os maiores elogios contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

Na qualidade de Oficial CIMIC e em estreita ligação com a área operacional e de acordo com as directivas do comando da FND elaborou um Plano de Acção CIMIC, promoveu esforços para a implementação de projectos orientados de acordo com as características e capacidades da UnEng5/FND/UNIFIL de que se destacam a execução do caminho rural na povoação de *Tayr Harfa*, na apropriação e alargamento do itinerário na povoação de *Madja Zun*, das acções de formação e apoio sanitário e das actividades desportivas de intercâmbio com nas povoações próximas do *Ubique Camp*. Estas actividades realizadas e os excelentes resultados atingidos permitiram manter e estreitar a ligação entre a Unidade de Engenharia Portuguesa e as populações locais com uma clara consequência positiva para a Protecção da Força e evidente demonstração de uma imagem favorável de Portugal e das suas Forças Armadas.

Ao revelar excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de lealdade, sentido do dever e da obediência, é o Capitão Pinto Correia, digno deste público louvor e pelo seu extraordinário desempenho merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

15 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Cap Inf (12488095) **Pedro Manuel Cardoso da Costa**, por no âmbito técnico-profissional ter demonstrado elevada competência e extraordinário desempenho no cumprimento da sua função e em todas as tarefas que lhe foram cometidas como Adjunto de Operações na Secção de Operações do 1BI/BrigInt/KFOR, no Teatro de Operações do Kosovo.

Oficial inteligente, de vincada personalidade, com grande capacidade de iniciativa, vasta cultura geral e sólidos conhecimentos técnicos, atributos que, associadas a um grande sentido das responsabilidades, espírito de sacrifício e abnegação, contribuíram para que se atingissem dignos padrões de qualidade em áreas críticas, como a realização de fogo real efectuado em Portugal e no Kosovo, bem como no planeamento, coordenação e execução do treino operacional quer terrestre, quer aéreo, de onde se destaca a preparação da força para a projecção via aérea, bem como no controlo de tumultos, onde sempre aplicou todas as normas e procedimentos em vigor para obter os melhores resultados, quer a nível interno, quer externo.

Profundo conhecedor das áreas do saber ligadas ao emprego operacional dos meios que equipam o 1BI/BrigInt/KFOR, distinguiu-se no planeamento e coordenação dos exercícios “*Pristina Start 091*”, “*Alvão*”, “*Pristina 091*” e os “*Mighty Saber*”. Simultaneamente, desempenhou a função de Chefe do Posto de Comando Tático, durante o cumprimento das operações de proximidade em diferentes áreas de outras forças multinacionais presentes no Kosovo, mostrando-se sempre interessado e contributivo, promoveu uma imagem de rigor e profissionalismo no relacionamento com essas forças, comprovando a sua competência profissional, concorrendo dessa forma para o prestígio da Força Nacional Destacada que representou.

Pelas relevantes qualidades pessoais e pelo culto da lealdade e da obediência, o Capitão Cardoso da Costa comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo inteiramente justo reconhecer os serviços por si prestados de muito mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Cap TManMat (11061988) **Albano Armando de Carvalho Pereira**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas no cumprimento da sua função de Oficial de Manutenção, do 1BI/BrigInt/KFOR, no teatro de operações do Kosovo, sob a égide da KFOR.

Oficial com sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade e da obediência, pautou a sua acção por uma inexcedível integridade, honestidade, total dedicação ao serviço, onde merece referência o esclarecido zelo com que efectuou as ligações com o território nacional e outros contingentes ou entidades, que pela sua excelente capacidade de relacionamento, foram um precioso contributo para o Batalhão, na resolução atempada dos assuntos relativos à manutenção de viaturas, armamento e equipamentos, contribuindo de forma muito significativa para o estado operacional e desempenho das capacidades da Força.

Exercendo em acumulação, o cargo de comandante do Módulo de Manutenção, também aqui mostrou, a incontestável qualidade do seu trabalho, que se reflectiu na facilidade com que geriu e articulou os meios humanos e materiais ao seu dispor. Com o assumir da responsabilidade do aquartelamento, mais uma vez se evidenciou pela sua acção na forma cuidadosa como planeou e executou a transferência da oficina auto para a nova área e como acompanhou os vários processos a

decorrer na reestruturação do campo. De destacar a permanente preocupação, na realização dos trabalhos de construção das rampas e do novo paiol, nos pareceres técnicos dados e na colaboração prestada junto dos técnicos da *ECLIPSE*, no controlo e manutenção dos geradores do Campo, concorrendo muito positivamente para alcançar os objectivos definidos pelo Comando, que fruto dos seus conhecimentos e da competência profissional, espírito de sacrifício e abnegação, foram alcançados nos prazos previstos.

Pelas relevantes qualidades pessoais, a par de uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, o Capitão Carvalho Pereira granjeou o apreço e consideração de todos quantos com ele privaram, tendo sido um inestimável colaborador do Oficial de Logística e do seu Comandante, sendo por isso merecedor de ver os serviços por si prestados considerados de elevado mérito, por os mesmos terem contribuído significativamente para o cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no teatro de operações do Kosovo.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís valença Pinto*, General.

Louvo o Cap Inf (18256796) **Bruno Alexandre Gonçalves Esteves**, pela forma competente, empenhada e altamente meritória como exerceu a função de Comandante da *Bravo Coy* do 1BI/BrigInt/KFOR, no Teatro de Operações do Kosovo.

Oficial disciplinado e disciplinador, conduziu de uma forma adequada e rigorosa, a preparação e o treino orientado para a missão da sua Companhia, facto que permitiu um excelente desempenho na execução das tarefas operacionais. Na condução das operações, o Capitão Gonçalves Esteves foi um comandante exigente mas sempre correcto para com os militares sob o seu comando. Possuidor de sólidos conhecimentos militares e muito consciencioso do seu trabalho, mostrou possuir competência profissional, capacidade de planeamento e organização, apresentando uma total e permanente disponibilidade para servir. Pautando a sua conduta por uma boa capacidade de liderança, executou sempre com grande dedicação, iniciativa, entusiasmo, eficácia e espírito de missão todas as tarefas de que foi incumbido, inculcando grande confiança e enorme sentido de lealdade e obediência ao seu Comandante de Batalhão.

Demonstrou sempre um espírito de sacrifício e de abnegação exemplares, transmitindo à sua companhia uma identidade e uma postura muito própria, dinamizando e aglutinando todos para um correcto sentido de missão, contribuindo para um ambiente seguro nas áreas onde conduziram operações com as *Multinational Task Forces*. O seu relacionamento frontal e pragmático, mas sempre exemplarmente honesto, educado e leal, permitiu-lhe cativar todos os que com ele trabalharam simpatia e admiração, facilitando o relacionamento e a resolução de algumas situações por vezes muito complexas.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, o Capitão Gonçalves Esteves comprovou ser um excelente comandante de companhia e merecedor de ver os serviços por si prestados considerados de elevado mérito, por os mesmos terem contribuído significativamente para o cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no teatro de operações do Kosovo.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Valença Pinto*, General.

Louvo o Cap Cav (11785695) **Fernando Amorim da Cunha** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas na função de comandante da *Charlie Coy* do 1BI/BrigInt/KFOR, no teatro de operações (TO) do Kosovo.

Militar muito exigente e rigoroso consigo próprio, sempre revelou, na sua actuação, sólidos e muito abrangentes conhecimentos militares, que aliados a um grande espírito de sacrifício e de abnegação se traduziram numa elevada competência profissional e extraordinário desempenho, por todos reconhecidos. Possuidor de uma forte personalidade, com grande capacidade de comando,

transmitiu confiança aos seus subordinados, factor que permitiu um excelente desempenho da *Charlie Coy* na execução das tarefas operacionais.

Fruto da sua elevada proficiência, dedicação pelo serviço e vontade de bem-fazer, a par da afirmação constante de elevados dotes de carácter e de um cuidado extremo para com os militares sob o seu comando, contribuiu decisivamente para fomentar a coesão e um elevado espírito de corpo na sua companhia, incutindo nos seus subordinados um elevado espírito de missão granjeando junto dos seus superiores elevados níveis de confiança e respeitabilidade.

Nas operações, treinos, demonstrações e demais actividades em que a sua subunidade participou, comprovou ser possuidor de uma excelente capacidade de planeamento e organização o que lhe permitiu alcançar sempre um notável nível de execução em todas as suas tarefas.

No relacionamento com militares de outras forças internacionais, fruto da sua personalidade e do gosto pelo culto de boas relações pessoais, reforçou a imagem de profissionalismo e competência, amplamente reconhecidas ao militar português no seio da KFOR.

Pelas relevantes qualidades pessoais, elevado espírito de obediência e lealdade, bem como pelo extraordinário zelo colocado nos actos de serviço, o capitão Amorim da Cunha é merecedor de ver os serviços por si prestados, considerados de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para o cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no teatro de operações do Kosovo.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Cap Inf (05175797) **José Martins Borges**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas durante os dez meses em que desempenhou as funções de Mentor de Planos e Operações da *3.ª Operational Mentor and Liaison Team de Guarnição*, com especial relevo para o período de missão decorrido no exigente Teatro de Operações do Afeganistão, no âmbito da *International Security Assistance Force* da OTAN.

Logo no aprontamento a sua conduta pautou-se por uma total disponibilidade para o serviço, grande capacidade de organização e método, abnegação e frontalidade, qualidades essenciais para o brilhante trabalho desenvolvido na elaboração das Normas de Execução Permanente e dos Procedimentos Técnicos e Táticos, fundamentais para orientar todo o treino operacional e garantir a necessária preparação da Força para a missão.

No Teatro de Operações do Afeganistão, a sua actividade como mentor destacou-se pela prestimosa actividade de acompanhamento e estreita colaboração e apoio prestado ao Oficial de Operações da Guarnição e seus mais directos colaboradores, consubstanciada em propostas de melhoramentos nas diversas áreas, com especial ênfase para a segurança da Guarnição, sobretudo no delicado período pré-eleitoral onde as ameaças e riscos foram mais evidentes. Como oficial de operações da *3.ª OMLT G* a sua elevada competência profissional esteve bem patente na forma responsável como dia-a-dia efectuou o planeamento dos movimentos, sempre atento e cauteloso, fazendo propostas tendentes a evitar rotinas e garantir a segurança e a integridade da Força, constituindo-se assim num precioso colaborador do Comandante e demonstrando ser possuidor de espírito de bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Pela excelência do seu trabalho, aliada a uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e espírito de sacrifício e de obediência, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Capitão Martins Borges é digno de ver o seu desempenho publicamente reconhecido no presente louvor e de que os serviços por si prestados à *3.ª Operational Mentor and Liaison Team de Guarnição*, às Forças Armadas Portuguesas e ao País, sejam considerados muito relevantes e de elevado mérito.

4 de Fevereiro de 2010. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Ten Inf (10824599) **Nuno Alexandre Vieira Fernandes**, pela forma competente e empenhada como desempenhou a função de 2.º Comandante da *Bravo Coy* do 1BI/BrigInt/KFOR, no Teatro de Operações do Kosovo.

Oficial de elevada competência profissional, excelente capacidade de organização e planeamento, cedo provou o seu potencial, auxiliando de forma exemplar o seu comandante de Companhia na organização, preparação e condução do treino e das operações em que a subunidade foi empenhada, aplicando de forma continuada todos os seus conhecimentos de modo eficaz e com muita segurança.

Militar firme e coerente nos seus actos, demonstrou praticar as virtudes da lealdade e abnegação em alto grau, patenteando assinalável espírito de sacrifício e de obediência, irrepreensível comportamento moral e empenhando-se com grande dedicação no cumprimento das missões que lhe foram atribuídas, mesmo aquelas fora da sua função primária e da sua directa responsabilidade, nomeadamente, as tarefas de Oficial de Ligação às *MNTF's*, das quais recebeu os mais rasgados elogios, contribuindo para afirmação da excelência da *Bravo Coy* e do 1.º Batalhão de Infantaria, que se constitui neste teatro, como *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas é o Tenente Vieira Fernandes, digno de ser apontado à apreciação dos demais e que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para o cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Ten Cav (11718000) **Miguel Ângelo da Costa Jorge**, por no âmbito técnico-profissional ter demonstrado elevada competência e extraordinário desempenho no cumprimento da sua função e em todas as tarefas que lhe foram cometidas como Comandante do 1.º Pelotão da *Charlie Coy*, do 1BI/BrigInt/KFOR, no Teatro de Operações do Kosovo.

Oficial detentor de grande capacidade de comando, desenvolveu uma esclarecida, determinada e eficaz acção, na preparação e no treino operacional do seu Pelotão, mostrando em todos os actos, elevados dotes de carácter e espírito de sacrifício. Seguro e extremamente exigente, imprimiu grande rigor e um ritmo intenso no treino quotidiano, tendo conseguido obter uma força coerente, bem formada e apta a cumprir todas as missões operacionais. A destacar as operações *Mighty North Effort* e *Mighty Good North Effort*, ambas na *Multinational Task Force North*, onde mostrou notável e eficaz acção de comando, na prossecução das tarefas determinadas para o seu pelotão.

De realçar a forma fácil e afável, como conseguiu o estreitamento das relações com as populações e autoridades locais, repercutindo-se muito positivamente, na obtenção de notícias, quer em qualidade quer em quantidade, na área de responsabilidade onde operou, dando total cumprimento aos *Priority Intelligence Requirements (PIRs)*, levantados pelo oficial de informações do Batalhão, ajudando a erigir uma imagem muito positiva do 1.º Batalhão de Infantaria que se constituiu neste teatro como *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM)*.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, a par de relevantes qualidades pessoais e uma permanente disponibilidade, o Tenente Costa Jorge, respondeu sempre aos enormes desafios que lhe foram colocados, patenteando qualidades raras de abnegação e de sentido do dever dignas de serem apontadas como exemplo, devendo os serviços por si prestados, serem considerados de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para o cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o SMor Inf (14751676) **Rui Fernando Sampaio Barros**, pela forma extraordinariamente competente, responsável e dedicada como ao longo dos últimos três anos desempenhou as funções inerentes ao cargo Administrative Assistant do Chefe da Delegação Portuguesa, do Estado-Maior da

EUROFOR, em Florença/Itália. Neste âmbito, demonstrou ser um militar disciplinado, dotado de um inequívoco espírito de obediência e aptidão para bem servir nas mais diversas e exigentes circunstâncias.

Na qualidade de assistente administrativo do Chefe da Delegação Portuguesa, desempenhou funções inicialmente no Gabinete do Subchefe do Estado-Maior para os Recursos e na segunda metade do seu período de missão, como Assistente do Chefe de Estado-Maior da EUROFOR, tendo em ambas as circunstâncias pautado o seu desempenho por inusitadas qualidades humanas e profissionais, revelando-se um colaborador de eleição e um militar de excelência. Merece particular destaque o rigor, zelo e empenho colocado na gestão dos actos administrativos relativos ao funcionamento do EM/EUROFOR e do âmbito do Contingente Português, constituindo o seu esforço um meritório contributo para a eficácia dos mesmos.

De igual forma, merece especial ênfase o seu esforço na coordenação das actividades do Gabinete do CEM com as restantes áreas funcionais da EUROFOR, bem como na ligação com as entidades externas e, em particular, no domínio das actividades de protocolo e representação. Neste contexto, granjeou obter sempre os melhores resultados, mercê de um temperamento afável e cortês, a par dum superior sentido de missão e disciplina. Estes atributos, creditam o Sargento-Mor Sampaio Barros não apenas como um excelente profissional, dotado de superiores qualidades e competências profissionais para o desempenho de funções em ambiente multinacional, como lhe conferem um inequívoco estatuto de colaborador de eleição.

No âmbito operacional, destaca-se a excelência da sua prestação nas diversas actividades de treino operacional da EUROFOR realizadas durante o seu período de missão, nomeadamente nos exercícios FIESOLE 06, BORA 06, FIESOLE 07, TOSCANA 08, ETRURIA 08 e FIESOLE 09. Em todos revelou excelentes capacidades profissionais e apetência para o trabalho em condições de extrema pressão e exigência, a par de uma postura irrepreensível. Como Sargento mais graduado, revelou-se um conselheiro imprescindível, uma voz sábia e esclarecedora junto dos seus pares, contribuindo sobremaneira para a coesão e espírito de corpo na Delegação Portuguesa, com impacto positivo no todo do EM/EUROFOR.

Aos elevados dotes profissionais e superior qualidade do seu desempenho, o Sargento-Mor Sampaio Barros revelou ainda superiores qualidades pessoais e humanas, patentes na lisura e fino trato que caracterizam o seu relacionamento com o universo do pessoal da EUROFOR, granjeando uma elevada estima e admiração da parte de todos quantos servem neste Comando multinacional.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas, bem como pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciadas no âmbito técnico-profissional, o Sargento-Mor Sampaio Barros é merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada através de público louvor, a forma significativa como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

17 de Novembro de 2009. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o SCh Inf (07031283) **Hélder Abílio Gomes Palavras**, pela forma como desempenhou as funções de Adjunto do Comando do 1 BI/BrigInt/KFOR, revelando em todos os actos de serviço, excepcionais qualidades e virtudes militares.

Militar dotado de um singular empenhamento e elevada competência profissional, contribuiu de forma eficiente em múltiplos e diferentes assuntos, em apoio ao Comando, quer na avaliação das situações quer no posterior apoio à operacionalização das soluções preconizadas, contribuindo desta forma para excelentes resultados na disciplina, no moral e para sucesso da preparação da Força. No Teatro de Operações do Kosovo, confirmou o seu nobre carácter e invulgar sentido de missão no acompanhamento da vida interna da Força e de representação da categoria de Sargentos, onde promoveu boas relações humanas, constituindo-se num elo fundamental de ligação ao comando, concorrendo deste modo para o fortalecimento do moral e para a manutenção da coesão desta Força Nacional Destacada.

Como colaborador directo do seu Comandante, o Sargento-Chefe Gomes Palavras, acompanhou-o sempre nas múltiplas e complexas situações em que a Força esteve envolvida, evidenciando, em todas as circunstâncias lealdade e abnegação, sendo a sua presença um referencial de total devoção à Instituição Militar e um eloquente exemplo para todos os militares do Batalhão. É

de destacar ainda a relação de cooperação que estabeleceu com todos os *Command Sargent Major* (CSM) das diferentes MNTF e da KFOR, onde, de forma altamente honrosa e brilhante, reforçou a imagem de profissionalismo e competência amplamente reconhecidas ao militar português no seio da KFOR.

Pela forma esclarecida e excepcional zelo demonstrado, a par de uma afirmação constante de elevados dotes de carácter e de obediência, é o Sargento-Chefe Gomes Palavras merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão das Forças Armadas no Teatro de Operações do Kosovo, serem publicamente reconhecidos e considerados extraordinários e importantes.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o Saj Mat (11386782) **Armando Ribeiro Jorge**, pela forma como desempenhou as funções de Comandante da Secção de Manutenção da Alfa Coy do 1BI/BrigInt/KFOR, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, relevando em todos os actos de serviço, excepcionais qualidades e virtudes militares.

No cumprimento do seu cargo, pautou a sua postura demonstrando em todo o tempo ser um militar esclarecido e de excepcional zelo, cultivando elevados dotes de carácter e lealdade que associado aos seus singulares atributos pessoais, contribuíram para que os militares sob as suas ordens atingissem em pouco tempo uma coesão e uma atitude disciplinar exemplar, que perdurou ao longo da missão. Durante todo o período soube sempre, com grande prontidão e eficiência, dar resposta a todas as solicitações com mestria e grande sentido de responsabilidade.

Salienta-se a forma peculiar como comandou a sua secção, permitindo uma resposta rápida e eficaz às diversas solicitações de manutenção inopinada, assim como, à manutenção preventiva, correctiva e intermédia nas diversas viaturas e equipamentos existentes no Batalhão, contribuindo significativamente para o aumento do índice de operacionalidade das viaturas e equipamentos, tendo-se constituído como um excelente colaborador do Oficial de Manutenção.

Acresce referir que perante a escassez de meios, supervisionou de uma forma fulgurante as reparações gerais de artigos principais e reparações de conjuntos, comprovando profundo conhecimento e domínio da sua área profissional. Foi igualmente notória, a forma profissional e perseverante como previu a necessidade de sobressalentes e equipamentos aquando da participação das equipas de contacto de manutenção nos vários exercícios de *Crowd and Riot Control* (CRC), bem como nas diferentes operações, facto que se constituiu num multiplicador da eficiência e eficácia no cumprimento da missão por parte das subunidades de manobra.

Pelo conjunto das elevadas capacidades e qualidades que possui e pelos valorizados serviços que desempenhou, o Sargento-Ajudante Ribeiro Jorge contribuiu significativamente para o prestígio do contingente nacional no Kosovo, pelo que é de justiça que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários e importantes.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o 1Sarg Eng (06845290) **Mário Jorge da Costa Bernardino**, pela elevada competência técnico-profissional e relevantes qualidades pessoais demonstradas como Comandante da 1.ª Secção de Engenharia de Construções do Pelotão de Engenharia de Construções Horizontais da Componente de Engenharia de Construções da Unidade de Engenharia N.º 5/FND/UNIFIL.

Militar brilhante, possuidor de uma extraordinária nobreza de carácter, muito correcto e ponderado em todos os seus actos, pratica de forma constante os mais nobres valores militares e morais constituindo-se, por isso, num exemplo para todos os militares que com ele privam. No desempenho das suas funções o Primeiro-Sargento Costa Bernardino foi o chefe da frente de trabalho mais exigente executada no âmbito das construções horizontais, materializada pela construção de uma

base de aterragem e dos acessos às várias bases de aterragem do novo Heliporto, bem como pela construção de uma plataforma logística para viaturas ligeiras, com uma área de 40.000 m², ambos os trabalhos inseridos no projecto de ampliação do QG/UNIFIL. Nesta missão, de onde advieram, por parte dos altos responsáveis da UNIFIL, os mais rasgados elogios ao produto final obtido, desenvolveu uma notável acção de coordenação de todas as tarefas, constituindo-se, muitas vezes, como formador dos elementos sob o seu comando, graças à sólida experiência que possui no âmbito das construções horizontais.

Militar muito disciplinado e disciplinador, de uma disponibilidade incondicional e com elevado sentido do dever e liderança, soube promover excelentes relações humanas e, mercê dos seus conhecimentos técnicos e postura irrepreensível, tornou-se num digno colaborador dos seus superiores hierárquicos, conseguindo atingir um elevado padrão de desempenho bem patente nas frentes de trabalho em que participou, que muito prestigiaram a Unidade de Engenharia portuguesa em ambiente multinacional, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

Pelos excepcionais qualidades e virtudes militares, pessoais e profissionais evidenciadas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, competência profissional, e espírito para bem servir em quaisquer circunstâncias é o Primeiro-Sargento Costa Bernardino, merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como um exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de elevado mérito.

15 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o 1Sarg Inf (06399190) **António Fernando Dias**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas no cumprimento da sua função como Sargento de Pelotão e como Sargento Auxiliar da Secção de Operações do 1BI/BrigInt/KFOR, no Teatro de Operações do Kosovo, sob a égide da KFOR.

Nas funções de Sargento de Pelotão, demonstrou elevada dedicação e competência profissional, contribuindo de forma inequívoca para a proficiente preparação da sua Companhia. Nas funções de Sargento Auxiliar da Secção de Operações do Batalhão revelou-se um elemento fundamental, provando desde logo, singular aptidão para aquela área, bem patente no trabalho por si desenvolvido, quer nos exercícios de campo efectuados, quer em todas as tarefas que lhe foram atribuídas, com especial ênfase na elaboração das Normas de Execução Permanentes e do Livro de Bolso do Militar, manifestando um eminente espírito de sacrifício e abnegação que contribuíram para atingir os padrões de qualidade exigidos em todas as actividades.

No teatro de operações, denotou distinto sentido de responsabilidade e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, que aliadas ao seu espírito de iniciativa, lhe permitiram resolver de forma correcta e atempada todas as situações surgidas, nomeadamente na elaboração dos diversos relatórios e permanente actualização da base de dados informática da secção, cumprindo e colaborando escrupulosamente com as determinações superiores. Concorrentemente, como Sargento de Operações do *Tactical Command Post* do *KTM Group*, participou em vários exercícios “*Mighty Saber*” e na realização das *Proximity Operations* nas diferentes *Multinational Task Forces* presentes no Kosovo, mostrando-se sempre empenhado e dando o seu valioso contributo, promovendo uma imagem de rigor e profissionalismo no relacionamento com essas forças.

Através da afirmação constante dos seus elevados dotes de carácter e de uma inquestionável lealdade e obediência, o Primeiro-Sargento Fernando Dias assumiu-se como um excelente colaborador do seu chefe, contribuindo significativamente para o cumprimento da missão e para o prestígio das Forças Armadas Portuguesas, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito.

21 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o 1Sarg Inf “CMD” (33383693) **António Avelino Martins de Castro** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, profissionalismo e elevada competência técnico-profissional reveladas no desempenho das exigentes e complexas funções de Adjunto do Comandante da Unidade de *Force Protection* do Módulo de Apoio/OMLT's/ISAF, em acumulação com as de Sargento de Operações e de Tiro no Teatro de Operações do Afeganistão.

Militar dinâmico, muito ponderado, experiente e conhecedor do Teatro de Operações do Afeganistão, de carácter e formação militar bem vinculados, demonstrou no desempenho das funções de Adjunto do Comandante de Grupo da *Force Protection*, extraordinário espírito de sacrifício e de obediência, impondo-se, com natural ascendência como líder, sendo considerado e respeitado por todos, sem excepção. A sua conduta caracterizou-se pela abnegação e elevado sentido do dever e por um contacto estreito com os seus subordinados, cultivando a liderança pelo exemplo, pela exigência e disciplina, que muito contribuíram para o excelente nível de prontidão individual e colectiva da Força, garantindo sempre a segurança e o bem estar dos militares sob o seu comando. Dada a sua experiência operacional, apesar de ainda jovem, e os seus amplos conhecimentos técnico-profissionais, participou activamente nos processos de decisão relativos ao planeamento e execução de todas as operações, tendo os seus contributos sido sempre de extrema utilidade e devidamente considerados.

Enquanto Sargento de Operações, merecem um realce especial, o rigor e o pormenor colocado no auxílio ao planeamento de todos os movimentos, o estudo cuidadoso da situação de Informações relativo à evolução das ameaças existentes, o cuidado colocado no funcionamento do COT na Sala de Operações, os reconhecimentos meticulosos efectuados aos vários itinerários utilizados nos diferentes deslocamentos em operações bem como a execução esclarecedora de todos os *briefings* diários.

Pelo trato fácil, humildade, discrição e postura exemplar a todos os títulos irrepreensível, o Primeiro-Sargento Martins de Castro granjeou o respeito e consideração de todos os seus camaradas do Módulo de Apoio, sendo, pelo conjunto de virtudes e qualidades evidenciadas, merecedor de ser apontado como um exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados como relevantes e de elevado mérito e que em muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão, da qual resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

13 de Janeiro de 2010. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, General.

Louvo o MGen (18224576) **António Noé Pereira Agostinho**, pela forma excepcionalmente dedicada, competente, altamente eficiente e de notável desempenho como, nos últimos dois anos, vem exercendo o cargo de Comandante da Brigada Mecanizada.

Oficial general dotado de excelentes qualificações profissionais, revelou no exercício da sua acção de comando um notável desempenho, caracterizado pelo dinamismo, eficiência, motivação e exigência, no sentido de manter e dinamizar o papel da Brigada Mecanizada, não só como Grande Unidade Operacional, mas também como uma activa “Escola de Armas Combinadas”, assegurando um campo experimental para a doutrina e emprego de meios, bem como, para apoiar a formação dos Quadros e das Tropas das diversas Armas, Serviços e especialidades do Exército

É de realçar, o relevante papel da Brigada Mecanizada, no processo de aquisição e recepção dos Carros de Combate Leopard 2 A6, pela resposta sempre pronta, que em tempo útil foi dada às inúmeras solicitações derivadas do acompanhamento do processo e da sua entrada ao serviço. A complexidade e exigência inerente ao elevado nível tecnológico dos CC Leopard 2 A6 e o consequente impacto ao nível da sua operação e sustentação, tem constituído um desafio para a Brigada Mecanizada, sendo evidente uma reconhecida capacidade de organização, competência profissional, notável capacidade de trabalho, elevado sentido das responsabilidades e sentido de missão, no impulso e acompanhamento que o Comandante da Brigada tem conferido a este processo, para dar resposta aos exigentes requisitos para a operacionalização destes meios.

Tecnicamente muito bem preparado, conhecedor das áreas da doutrina e das técnicas de estado-maior, a que alia um dinâmico espírito de iniciativa, o Major-General Pereira Agostinho desenvolveu uma acção muito importante na direcção de todas as actividades orientadas para o aprontamento operacional cometido à Brigada no âmbito das diversas unidades. Destas é de sublinhar,

designadamente o levantamento, preparação e certificação de uma Companhia de Engenharia de Apoio Geral para o Spain Framework Nation Battlegroup da UE, de um Agrupamento Mecanizado que integrou a NATO Response Force 12, bem como o aprontamento, projecção, acompanhamento e retracção de unidades que se constituíram como Forças Nacionais Destacadas, designadamente de três Companhias de Engenharia, no Líbano, e de dois Batalhões de Infantaria Mecanizada, para o Kosovo. No domínio operacional é ainda de sublinhar a participação de forças da Brigada nos Exercícios Internacionais das séries FRONTERA/PRIMERA BATALIA, RALBERG e HIREX em Espanha e nacionais das séries ROSA BRAVA, EFICÁCIA, ARMAGEDDON e ORION. A diversificação da actividade operacional da Brigada ao nível do Exército e no plano internacional conferem-lhe uma dimensão que demonstra o excelente trabalho realizado e que é reflexo da abnegação e do dinamismo incutido pelo Comandante da Brigada na consecução das orientações emanadas pelo comando do Exército

É ainda de toda a justiça sublinhar, a dinamização do relacionamento desenvolvido com as diversas entidades e autoridades civis da área de vizinhança da Brigada onde, também aqui, revelou elevada perspicácia e sentido de oportunidade, bem patenteada no empenho colocado nos vários intercâmbios que promoveu, de que resultou um acrescido impacto na adesão das populações às actividades da Brigada, contribuindo deste modo, para o reforço da imagem do Exército.

De referir também o seu notável empenhamento na celebração de Protocolo relativos ao Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências entre a BrigMec e os Centros de Novas Oportunidades, que se revelaram de extraordinária importância para a motivação dos militares, e que muito contribuiu para a coesão, espírito de corpo, moral e bem estar, dos militares da Brigada.

É também de destacar na acção do comandante da Brigada Mecanizada o seu esforço contínuo na melhoria das infra-estruturas do CMSM, com especial incidência para novas condições de conforto e bem estar dos seus subordinados. Na análise dos problemas e nas soluções apresentadas, foi evidente a sua capacidade de integração e coordenação de esforços e na forma sensata e altamente eficaz como procurou melhorar os níveis de gestão da Brigada, mercê seu esforço, determinação, imaginação e judiciosa organização.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais, pela excelência do trabalho realizado, baseado numa assumida vocação militar, inequívoco sentido de responsabilidade, lealdade, aptidão para servir em diferentes circunstâncias, o Major-General Pereira Agostinho dinamizou, prestigiou e dignificou a Brigada Mecanizada, pelo que os serviços por si prestados, de que resultou lustre e honra para Portugal e para o Exército, que abnegadamente serve, devem ser qualificados de importantes, extraordinários relevantes e muito distintos.

12 de Abril de 2010. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o Maj AdMil (10793790) **Francisco José Domingos Marçal da Silva**, pela forma notável, dedicada e eficiente como, durante cerca de três anos, exerceu funções na Direcção de Aquisições (DAq), no Comando da Logística do Exército.

Durante esse período demonstrou excepcional versatilidade técnica alicerçada numa abrangência de conhecimentos e experiência profissional que, aliados a um elevado e pronto pragmatismo, contribuíram, indubitavelmente, para a organização desta Direcção e para a concepção e definição de novos procedimentos administrativos e de gestão. Dinâmico, claramente integrado no processo de constituição da DAq e consciente da necessidade de operacionalizar procedimentos aquisitivos definidos em nova legislação, cedo se constituiu, quer no Comando da Logística quer em entidades externas que se relacionam com a DAq, como referência pelo seu saber, pela sua capacidade de trabalho e de julgamento, disponibilidade e reconhecida camaradagem.

Oficial dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, de onde sobressai um destacado espírito de obediência e de aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, praticando, em elevado grau, a virtude da lealdade e revelando, de modo permanente, qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, a sua acção contribuiu, de forma muito significativa, para o correcto e integral cumprimento da missão da DAq.

Das actividades, por si desenvolvidas, de destacar as que estiveram associadas, na sua área de responsabilidade, ao atento e eficiente acompanhamento da legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho ou o Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, da preparação para a implementação do Código dos Contratos Públicos, por forma a dar continuidade aos procedimentos aquisitivos, agora com base numa nova legislação, sem que se perdesse a produtividade, em especial os procedimentos com elevado nível de complexidade, decorrentes das fontes de financiamento da Lei de Programação Militar (LPM) e do Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), nos quais, com a sua prestimosa colaboração, o Exército conseguiu elevadas taxas de execução orçamental nos anos de 2008 e de 2009, atingido quase os 100% de procedimentos lançados na primeira, e de processos concluídos na segunda.

Igualmente, interpretando com assinalável clarividência as orientações superiores, o qual desenvolveu com apreciável rigor e reconhecida competência profissional e onde soube imprimir à sua acção o dinamismo e a inovação compatíveis com o planeamento e condução de medidas oportunas e ajustadas, controlo em coordenação com outras entidades que vieram a induzir as excelentes taxas de execução dos orçamentos consignados ao Exército garantindo, desta forma, o aumento de aquisições de bens de imobilizado com elevada complexidade, com o conseqüente incremento do produto operacional do Exército a todos os níveis, incluindo no do apoio à protecção civil.

Por último, no quadro da colaboração funcional entre a DAq e o Estado-Maior do Exército deve, ainda, ser reconhecido o impulso que emprestou, na área funcional da sua Repartição, à preponderante participação e colaboração em diversos estudos nas áreas da LPM, bem como de referir a sua prestável e qualificada participação no processo de parametrização do Sistema Integrado de Gestão - Módulo Logístico, em desenvolvimento na esfera do MDN.

Decorrente do empenhamento verificado, de onde se destaca a exigência e o entusiasmo que imprimiu, em permanência, à acção da sua Repartição nas actividades relacionadas com a respectiva área funcional, o Major Marçal da Silva, sendo sujeito múltiplas vezes a uma anormal sobrecarga de trabalho, atendendo à diversidade dos assuntos e à premência das solicitações colocadas, soube, contudo, ultrapassar os condicionalismos levantados, com elevado espírito de missão, serenidade e bom senso, nunca se poupando a esforços para obter os resultados pretendidos, sempre de grande qualidade e reconhecido valor.

Aliando as suas destacadas virtudes militares a um conjunto notável de qualidades pessoais pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, com a sua acção a pautar-se por uma afirmação constante de reconhecida coragem moral, o Major Marçal da Silva evidencia-se como um Oficial distinto do seu Serviço, digno de ocupar postos e cargos de maior risco e responsabilidade, devendo os serviços, por si prestados, de que resultaram honra e lustre para a DAq, para o Comando da Logística e para o Exército serem objecto de público louvor e considerados como de elevado mérito, muito relevantes e distintos.

7 de Abril de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o SCh Art (11487283) **Manuel Maria Marquês da Silva**, pela forma extremamente dedicada e excepcionalmente competente como vem desempenhando todas as funções que lhe têm sido cometidas e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que revelou ao longo dos últimos dois anos no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Dotado de um extraordinário dinamismo, espírito de missão e sentido prático, alicerçados numa sólida preparação militar, soube o Sargento-Chefe Marquês da Silva, responder às inúmeras solicitações com extraordinária oportunidade e com invulgares padrões de qualidade, tendo a sua actuação sido fundamental para o bom funcionamento da Repartição de Assuntos Gerais.

Como Auxiliar da Secção de Assuntos Gerais da Repartição de Assuntos Gerais soube responder adequadamente ao enorme volume de trabalho e de informação a processar, com que foi permanentemente confrontado, maioritariamente relacionado com o processamento da correspondência, elaboração de notas, ofícios, e mensagens, e ainda os inerentes trabalhos de

manutenção e arquivo da documentação da Secção, tarefas em que, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência e demonstrou extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais.

Militar dotado de uma excelente cultura geral e militar, muito sensato e ponderado, denotando sólida formação moral e um invulgar espírito de iniciativa, que aliados a uma inexcedível capacidade de trabalho e à correcta implementação das orientações expressas pelo seus superiores hierárquicos, a quem sempre aconselhou com inexcedível lealdade e abnegação, o confirmam como um excelente e inestimável colaborador.

A postura exemplar que o Sargento-Chefe Marquês da Silva evidenciou no exercício das suas funções, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelo espírito de sacrifício e obediência demonstrados, é inteiramente merecedor de ser apontado como exemplo, considerando-se que os serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do CEME e do Exército, devendo os mesmos serem considerados de muito elevado mérito.

12 de Abril de 2010. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, General.

Louvo o TCor Art (15170782) **Joaquim Pedro Delgado Ferrão**, pelo extraordinário desempenho, exemplar competência e alto sentido das responsabilidades evidenciados, ao longo dos últimos dois anos, no exercício das funções de assessor, na Direcção de Serviços de Apoio aos Antigos Combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Militar dotado de grande capacidade organizativa e de excelentes capacidades no âmbito técnico-profissional, dinâmico e empreendedor, revelou elevada competência e grande sensibilidade e preocupação com os assuntos concernentes à área do apoio social relativa aos militares e ex-militares portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de *stress* durante a vida militar, prestando, com a sua abnegada intervenção e sensato aconselhamento, um valioso contributo à acção dos seus superiores hierárquicos no âmbito da Rede Nacional de Apoio. De destacar, o seu prestimoso contributo no controlo e análise das Propostas Orçamentais e Relatórios de Actividades respeitantes às Associações de Ex-Combatentes que, com esta finalidade, detêm protocolos com o Ministério da Defesa Nacional.

Nesta área e apesar das funções de cariz muito específico que lhe foram confiadas atingiu, fruto da formação específica e experiência anteriormente adquiridas, enquanto psicólogo, excelentes padrões de desempenho na execução e resolução dos mais diversos problemas que, no âmbito das suas responsabilidades, lhe foram sendo colocados, decorrentes de uma clara noção das suas responsabilidades e excepcional dedicação ao serviço. Paralelamente, e no desempenho de outras tarefas que lhe foram confiadas no âmbito da formação, avaliação e supervisão da área administrativo-logística da Direcção de Serviços evidenciou, em todas as circunstâncias, uma inexcedível correcção, facilidade de relacionamento e inequívoca capacidade para o trabalho em equipa conseguindo, de forma natural e espontânea, impor-se à estima e a consideração de todos os que consigo serviram e privaram, tendo a rectidão, abnegação e elevados dotes de carácter evidenciados, granjeado superior respeito e constituído, raro exemplo, para os que consigo têm tido o privilégio de colaborar.

Assim, e graças às relevantes qualidades pessoais e militares evidenciadas, é de elementar justiça relevar as virtudes que tem patenteando nas funções desempenhadas nesta Direcção-Geral e conceder-lhe público reconhecimento, fazendo destaque da sua competência profissional, do seu espírito de serviço e de sacrifício, da sua generosidade e camaradagem, bem como da sua inquestionável lealdade, e, simultaneamente, considerar ser o TCor Delgado Ferrão um distinto representante da classe a que pertence e credor do louvor que ora se lhe é concedido, devendo os serviços por si prestados, ser considerados de muito mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

27 de Abril de 2010. – O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de Reserva

SMor Mat (02203678) José Carlos da Silva Armindo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Maio de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor SGE (18098177) Manuel António da Silva Ferreira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Art (12147278) Manuel Jorge Martins, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Inf (01504079) Francisco José Alves Gonçalves, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Agosto de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor SGE (10691378) António Neves Santos Vidigal, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Mus (15768981) José Manuel da Conceição Tobias, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Mus (00580178) José Armindo de Oliveira Drogas, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Med (10195781) João Manuel Casimiro Matos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SMor Inf (09453179) Delfim da Conceição Lima, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Cav (10709478) Carlos Manuel Sousa Jorge, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Med (15534880) Rogério de Matos Marques Parente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SMor Farm (08787178) Dídio Jacinto Caldeira Tangarrinhas, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Med (06088182) Jorge Manuel Pereira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Novembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SMor Eng (17302877) João Enes das Eiras, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SMor Mat (07774277) Eduardo Pratas Sagradas Couceiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Mat (11084679) Henrique Augusto Lopes Rodrigues, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Inf (08128178) Francisco de Sousa da Luz, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Inf (10259474) Bernardino José de Andrade Ferraz, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Inf (05028878) José António de Oliveira Carreira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Inf (03640378) Artur dos Santos Fernandes Fonseca, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Art (01734580) José Marques Porelo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SMor SGE (14921678) Joaquim dos Santos Freitas, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2010.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Inf (11585077) José António de Oliveira Cardoso, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2010.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 98 de 20Mai10)

SMor Inf (12579174) Jorge Castro Pinto de Oliveira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2010.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Inf (15273178) José Moreira da Costa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2010.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Inf (09643478) José António Duarte Oliveira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2010.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SMor Mat (01250179) Francisco António Carvalhais Coutinho, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2010.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 98 de 20Mai10)

SMor Mat (07289178) António dos Reis Barreira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2010.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 98 de 20Mai10)

SCh SGE (06357283) João Carlos Almeida Costa Cardoso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SCh Tm (17128183) Carlos Venâncio Marques Bica, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SCh Vet (11911282) João Carlos Fernandes Leal, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SCh AdMil (13173477) José Alberto Fidalgo Rita, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Para (06952380) Fernando Manuel Ribeiro Marques, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SAj Para (03094181) Manuel de Almeida Adubeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

SAj Para (10620285) José Luís Anjinho dos Santos Oliveira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Mat (09942084) António Rodrigues de Jesus Freire, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Para (15028884) Manuel José de Almeida Correia, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Para (03984484) Gilberto Manuel Bengalinha Romão, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Para (19093384) António André Mansinho Gens, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Para (14969990) Joaquim António Vieira Mariquito Caixeiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Inf (13729887) António José Isaías, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Cav (10019082) Manuel Augusto Gonçalves das Neves, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Eng (07130981) Fernando Manuel Antunes Jorge, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Mat (05550185) Jorge Sousa Fortes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj SGE (09199983) Rui António Falcão Pinto de Almeida, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Inf (15970982) José Alexandre Sanches Monteiro Cunha, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Inf (03956283) Vítor Manuel de Almeida, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Inf (01606585) Luís Alberto Amaral Xavier Pendilhe, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Mat (18803084) João António Coelho da Mota Cardoso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj SGE (12466284) Ramiro de Jesus Pereira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

SAj Mus (19112485) José Augusto da Silva Martins Marques, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 27Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

1Sarg Para (18226291) Marco Alexandre da Silva Teixeira da Silva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

1Sarg Aman (06336687) José Manuel Marques Pereira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2009.

(Por despacho de 30Abr10/DR II série n.º 101 de 25Mai10)

1Sarg Aman (02215979) António Francisco Corlinhas Molha, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2010.

(Por despacho de 3Mai10/DR II série n.º 99 de 21Mai10)

Passagem à situação de Reforma

Por despacho de 30 de Abril de 2010 da direcção da CGA, publicado no *Diário da República* n.º 88, II Série, de 7 de Maio de 2010, com a data e pensão que se indica:

TGen COG (01450363) António Luís Ferreira do Amaral, 13 de Junho de 2009, €4.667,01;
Cor AdMil (62283175) Dário Aurélio de Sousa Medeiros de B. Martins, 1 de Junho de 2009, €3.081,17;
Cor AdMil (42477362) Júlio Eduardo Gonçalves de Campos, 14 de Setembro de 2009, €3.434,70;
Cor Inf (19705172) Carlos Alberto Rodrigues Ferreira, 24 de Maio de 2009, €3.241,85;
Cor Art (05277565) Vítor Manuel Freire de Bastos e Silva, 14 de Setembro de 2009, €3.434,70;
Cor Inf (02407064) Hélder Manuel Veríssimo Neto, 1 de Setembro de 2009, €3.434,70;
Cor AdMil (01540767) Carlos Manuel Macedo Ávila, 1 de Julho de 2009, €3.434,70;
TCor QTS (09992367) Augusto José Cristino Nobre, 31 de Março de 2009, €2.663,35;
TCor QEO (03476168) Manuel Mendes Pinto, 5 de Julho de 2009, €2.952,60;
SMor AdMil (60522874) Mário Rui Pereira Sabrosa, 25 de Abril de 2009, €2.181,27;
SMor Inf (11967573) José Carmo Almeida Santos, 1 de Abril de 2009, €2.181,27;
SMor Para (09005477) Jorge Manuel Sousa Pereira Nascimento, 25 de Março de 2009, €2.177,62;
SMor Para (06290164) Olegário Oliveira Teixeira, 27 de Setembro de 2009, €2.428,17;
SMor Art (04108575) António Manuel Ramosa Rocha Felgueiras, 1 de Junho de 2009, €2.181,27;
SMor Cav (01621075) José Manuel Gregório Lopes, 1 de Agosto de 2009, €2.120,68;
SCh Para (00570577) António Manuel Pereira Rodrigues, 1 de Fevereiro de 2009, €1.977,73;
1Sarg Aman (00392279) Manuel José Sobral, 6 de Abril de 2009, €1.474,20.

Abate ao quadro permanente

Por Portaria de 29 de Dezembro de 2009 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4 316/07 de 22 de Setembro de 2006 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *Diário da República*, n.º 49, 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foi abatido aos Quadros Permanentes o Cap Tm (16605388) **Luís Filipe Duarte Tavares**, da RRRD/Comd Pess, nos termos do n.º 7 do artigo 206.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 170.º, ambos do EMFAR, a partir de 10 de Novembro de 2009, por não ter efectuado a sua apresentação da situação de licença ilimitada.

(DR II Série n.º 105 de 31 de Maio de 2010)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por despacho de 15 de Dezembro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército é promovido ao posto de Sargento-Chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 7 866/09, publicado no *Diário da República* n.º 55, em 19 de Março de 2009 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido estatuto, o SAj Art (17452682) **Paulo Jorge dos Santos Almeida**.

Conta antiguidade desde 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe.

É promovido para o quadro ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 7 866/09 publicado no *Diário da República*, (2.ª série), n.º 55, em 19 de Março de 2009, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/Art, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 90 de 10 de Maio de 2010)

Por despacho de 21 de Abril de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército é promovido ao posto de Sargento-Chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 7 866/09, publicado no *Diário da República* n.º 55, em 19 de Março de 2009 (2.ª série), para o quadro especial de Medicina, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido estatuto, o SAj Med (11396482) **Manuel António Pereira Machado**.

Conta antiguidade desde 2 de Novembro de 2009, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 90 de 10 de Maio de 2010)

Por despacho de 21 de Abril de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército é promovido ao posto de Sargento-Chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 7 866/09, publicado no *Diário da República* n.º 55, em 19 de Março de 2009 (2.ª série), para o quadro especial de Medicina, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido estatuto, o SAj Med (16189984) **Carlos Alberto Duarte Rodrigues**.

Conta antiguidade desde 23 de Novembro de 2009, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Chefe.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 90 de 10 de Maio de 2010)

IV — LISTAS DE PROMOÇÃO

Listas de promoção por escolha ao posto de Sargento-Mor, dos Sargentos-Chefes das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 2 de Março de 2010, para vigorar no ano de 2010:

Infantaria

- 1 Sch Inf (18915880) José Agostinho Pereira;
- 2 Sch Inf (09384281) Carlos Manuel Gonçalves Sousa;
- 3 Sch Inf (12654180) Alfredo José Pereira;
- 4 Sch Inf (18145380) Mário Manuel Pinto Rodrigues;
- 5 Sch Inf (11288480) José António Leal de Oliveira;
- 6 Sch Inf (00862680) Eurico Óscar Vieira Lima;
- 7 Sch Inf (03609280) António Manuel Ferreira Soares;

- 8 SCh Inf (01780579) José Miguel Afonso;
- 9 SCh Inf (15246181) Joaquim José Esturrica Garcia;
- 10 SCh Inf (04214780) José Plácido Lemos Silva;
- 11 SCh Inf (05835182) João Manuel das Chagas da Silva;
- 12 SCh Inf (05182182) Francisco Alberto Pires;
- 13 SCh Inf (12121581) Manuel Adolfo Ribeiro Coelho;
- 14 SCh Inf (06140281) Martinho Ezequiel da Costa Elias;
- 15 SCh Inf (01797482) Armando Rodrigues de Figueiredo;
- 16 SCh Inf (02174582) Nascimento António Barroco Peniche;
- 17 SCh Inf (14828580) Fernando da Silva Franco;
- 18 SCh Inf (12533380) António Manuel Freitas Osório.

Artilharia

- 1 SCh Art (04616880) Elísio Soares Santos Patrício;
- 2 SCh Art (00016680) Francisco Manuel da Cruz Pinto;
- 3 SCh Art (04692779) João Carlos Chumbaça Carvalho;
- 4 SCh Art (10391280) Joaquim António Catarino;
- 5 SCh Art (02418281) João António Soares Lopes;
- 6 SCh Art (03634884) Paulo Jorge dos Santos Antunes Guerreiro;
- 7 SCh Art (09194080) Manuel Bernardino Correia Duarte;
- 8 SCh Art (02697081) Fernando Manuel Patrão Maçaroco Santa;
- 9 SCh Art (10251881) Fernando Tito Andrade Rodrigues Pimenta;
- 10 SCh Art (00227781) José Manuel da Silva.

Cavalaria

- 1 SCh Cav (02529881) João José Ribeiro Cardoso;
- 2 SCh Cav (04815480) Fernando Inácio Pecurto Grego;
- 3 SCh Cav (07986781) António José do Rosário Torres;
- 4 SCh Cav (05140482) Filipe Nuno de Jesus Casimiro;
- 5 SCh Cav (09871480) José Manuel Carvalho da Silva;
- 6 SCh Cav (12463581) Francisco Luís Castelo Valente Casimiro;
- 7 SCh Cav (07982981) João Afonso Sequeira Rodrigues;
- 8 SCh Cav (19732683) Armindo Santos Silva.

Engenharia

- 1 SCh Eng (12805878) Luís Filipe Cabeleira Leal;
- 2 SCh Eng (07264082) Fernando Carvalho Lopes;
- 3 SCh Eng (06165682) Paulo Domingues Lapa dos Santos;
- 4 SCh Eng (10991182) António Afonso Portela Pinto;
- 5 SCh Eng (00743679) Rui Jorge Galiza de Matos Naldinho;
- 6 SCh Eng (11552882) Joaquim Ferreira Sirgado de Oliveira Paulo.

Transmissões

- 1 SCh Tm (14566481) Vítor Manuel Reis Mineiro;
- 2 SCh Tm (02990582) Carlos Duarte de Sousa Morais;
- 3 SCh Tm (01261581) Mário Augusto Martins Pires;
- 4 SCh Tm (00450379) António Gervásio Nunes da Silva Marques;
- 5 SCh Tm (19006981) Armando Jorge de Jesus Aparício;
- 6 SCh Tm (03522783) Vítor Manuel da Silva Pinto;
- 7 SCh Tm (01005283) Eduardo António dos Santos Cardoso;
- 8 SCh Tm (13480183) Carlos Humberto Marques Batista.

Medicina

- 1 SCh Med (14472482) Álvaro Manuel Palhinhas Pereira;
- 2 SCh Med (17515381) António Manuel da Cruz R. F. Pereira;
- 3 SCh Med (08413680) Manuel Gomes Videira.

Veterinária

- 1 SCh Vet (07548182) Luís Manuel Figueira Marono;
- 2 SCh Vet (08972682) Manuel João dos Santos Cristóvão.

Administração Militar

- 1 SCh AdMil (15405079) Armando Vítor Pinto da Silva;
- 2 SCh AdMil (10985780) Paulo Jorge Fernandes;
- 3 SCh AdMil (13362277) Luís António da Graça Teixeira;
- 4 SCh AdMil (04243080) Dinis Pires Matela.

Material

- 1 SCh Mat (10573580) Joaquim Manuel Laço Carço;
- 2 SCh Mat (07677382) Mário Manuel Gaspar de Carvalho;
- 3 SCh Mat (08580879) Hélio João da Silva Coelho;
- 4 SCh Mat (06214282) Carlos Gameiro Marques;
- 5 SCh Mat (00790682) Manuel dos Santos Cordeiro Gonçalves;
- 6 SCh Mat (05114982) Carlos Manuel Sousa Angelino;
- 7 SCh Mat (10059881) Lourenço José Ferreira Rato;
- 8 SCh Mat (16599882) José Francisco Lula Batuca;
- 9 SCh Mat (15366282) João António de Matos Barreto;
- 10 SCh Mat (12402081) Manuel Joaquim Ribeiro Costa;
- 11 SCh Mat (05877381) António Mário Coelho;
- 12 SCh Mat (17274582) Armando Martins da Cunha.

Serviço Geral do Exército

- 1 SCh SGE (06135882) Valentim Nogueira da Cunha;
- 2 SCh SGE (03317683) Francisco da Conceição Correia Carvão;
- 3 SCh SGE (12865981) Carlos Alberto Morginho Ferra;
- 4 SCh SGE (14985179) Fernando Pereira Monteiro.

Músicos

- 1 SCh Mus (03226382) Rogério Paulo Martins da Silva;
- 2 SCh Mus (17500685) Joaquim Fernando Ferreira Peixoto;
- 3 SCh Mus (16953182) Óscar Manuel Gil Alves;
- 4 SCh Mus (11160785) Serafim de Oliveira Aguiar;
- 5 SCh Mus (19608983) José Carlos de Oliveira Cerqueira.

Corneteiros e Clarins

- 1 SCh Clar (07177284) Paulo José Gomes Ferreira Coelho;
- 2 SCh Clar (06705487) Henrique Manuel Lemos Botelho.

Pára-Quedistas

- 1 SCh Para (13312678) Rui Eduardo Ferreira Pinto.

Listas de promoção por escolha ao posto de Sargento-Chefe, dos Sargentos-Ajudantes das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 19 de Janeiro de 2010, para vigorar no ano de 2010:

Infantaria

- 1 SAj Inf (00478283) Tomás Augusto Pinto Alves;
- 2 SAj Inf (07170982) Francisco Gomes Pina;
- 3 SAj Inf (03859083) José Manuel Pássaro Quelincho;
- 4 SAj Inf (16717583) João José Pires Pascoal;
- 5 SAj Inf (17833582) José António Pimenta Todo Bom;
- 6 SAj Inf (16837084) Francisco Jorge Ferreira Nogueira;
- 7 SAj Inf (10009683) João Carlos Morais;
- 8 SAj Inf (12596685) Vítor das Neves Robalo Nunes;
- 9 SAj Inf (12333577) Alfredo Manuel Januário;
- 10 SAj Inf (04707283) Joaquim José dos Santos Pereira
- 11 SAj Inf (03384780) José Manuel Rodrigues Anjos;
- 12 SAj Inf (14210683) José Manuel Ribeiro Aspecada;
- 13 SAj Inf (14389783) João Paulo Tomás Borrega;
- 14 SAj Inf (11103882) José Joaquim Miranda da Silva;
- 15 SAj Inf (01776782) Arnaldo José Marie Jeanne;
- 16 SAj Inf (12731081) Edmundo José Correia Viana;
- 17 SAj Inf (09105681) António Monteiro Magro;
- 18 SAj Inf (04708181) António Manuel Matos Pedro;
- 19 SAj Inf (01323482) Carlos Ângelo Lourenço Justino;
- 20 SAj Inf (01526784) Jorge Manuel Bento Boavida Pimentel;
- 21 SAj Inf (12583683) Vítor José Alves Filipe;
- 22 SAj Inf (00701984) José Carlos Faria Teixeira;
- 23 SAj Inf (06860284) Octávio Fernandes Mestre;
- 24 SAj Inf (11222583) Luciano do Nascimento Viegas Chagas;
- 25 SAj Inf (00934284) Carlos Alberto Duarte Fontes;
- 26 SAj Inf (06470484) José Alberto Magalhães de Sousa;
- 27 SAj Inf (18362584) Luís Filipe Ferreira Antunes;
- 28 SAj Inf (00279684) Carlos Adelino Oliveira Ferreira;
- 29 SAj Inf (13211182) Mário Jorge Rodrigues Moita Ferreira;
- 30 SAj Inf (08140284) António José de Sousa e Silva;
- 31 SAj Inf (10185085) António José Caceiro Freitas;
- 32 SAj Inf (07856985) José Carlos Nunes Correia Galvão.

Artilharia

- 1 SAj Art (14527982) António Joaquim Bernardo Carapinha;
- 2 SAj Art (14957582) Henrique Manuel Lopes da Silva;
- 3 SAj Art (01647386) Paulo Jorge de Morais Pinho;
- 4 SAj Art (06262484) António Agostinho Cabedal Pacheco;
- 5 SAj Art (18368080) João Carlos Pires Rodrigues da Silva;
- 6 SAj Art (15206383) Delfim António Alves Carmona;
- 7 SAj Art (10684983) José Manuel Machado Figueira;
- 8 SAj Art (13567983) João Carlos Barreira Pires;
- 9 SAj Art (17308583) António Manuel Matias Lopes;
- 10 SAj Art (07942783) José Henrique Paiva Costa;
- 11 SAj Art (00054585) Francisco José Correia Carpinteiro;
- 12 SAj Art (11729382) João Humberto Pereira Barrulas;
- 13 SAj Art (11851884) José Carlos Antunes Abreu;
- 14 SAj Art (07702685) Joaquim Miguel Ferreira;
- 15 SAj Art (11173685) Jorge Humberto da Silva Ferreira Fernandes;
- 16 SAj Art (17952085) Jorge Manuel Alves da Silva Ganhoteiro;

- 17 SAj Art (09942982) João Manuel Soeiro Paiva;
- 18 SAj Art (05382376) João José Ferreira Leitão;
- 19 SAj Art (07918778) José Manuel Fanqueiro Dias de Matos;
- 20 SAj Art (09403782) Domingos António Cristão Macedo.

Cavalaria

- 1 SAj Cav (09064783) Jorge Manuel Trindade Barata;
- 2 SAj Cav (12841583) Carlos José Rodrigues Sá Pombo;
- 3 SAj Cav (15898783) Manuel de Jesus Diogo Magalhães;
- 4 SAj Cav (10522483) Manuel Joaquim da Silva Cunha;
- 5 SAj Cav (11697682) José Manuel Amaro Torrado;
- 6 SAj Cav (09063483) Luís José da Silva Ferreira;
- 7 SAj Cav (13351882) Domingos Vilas Boas da Costa;
- 8 SAj Cav (15852686) António Saqueiro da Silva;
- 9 SAj Cav (19978782) Joaquim Pereira da Costa;
- 10 SAj Cav (14433584) Honório José Garcia Rodrigues;
- 11 SAj Cav (00993786) José Fernando dos Santos Pacheco;
- 12 SAj Cav (02743284) Mário Ângelo Tavares Candeias;
- 13 SAj Cav (00765381) Tobias José Lopes Barradas;
- 14 SAj Cav (02725083) António Carlos Dietrich Lopes.

Engenharia

- 1 SAj Eng (19316182) Martinho José Mendes;
- 2 SAj Eng (05620481) António Fernando da Silva Rodrigues;
- 3 SAj Eng (19522283) António José dos Santos Campos;
- 4 SAj Eng (17779383) António José Pagaimo de Sousa;
- 5 SAj Eng (12102984) José Luís Cardoso Fontoura;
- 6 SAj Eng (01268183) Esmeraldo Pereira dos Santos;
- 7 SAj Eng (15262384) João Albino da Costa Viães;
- 8 SAj Eng (12462181) José Carlos Parracho Dinis;
- 9 SAj Eng (08697583) Francisco de Jesus Pinto;
- 10 SAj Eng (03728482) Álvaro Manuel Vieira Galrinho;
- 11 SAj Eng (06988683) Vítor Manuel Pires Domingues;
- 12 SAj Eng (13501384) Francisco José Oliveira Reis Egydo Ferreira.

Transmissões

- 1 SAj Tm (15367182) António Manuel Cardoso Barbosa;
- 2 SAj Tm (06763681) Alberto César Coutinho Pires;
- 3 SAj Tm (19448484) Emanuel José Fernandes de Jesus Dias;
- 4 SAj Tm (13653882) José Manuel da Silva Pinto;
- 5 SAj Tm (04912883) Henrique Humberto Ferreira Teixeira da Rocha;
- 6 SAj Tm (03643584) Manuel Silva de Brito;
- 7 SAj Tm (07215384) Mário Augusto Santos Perdigão;
- 8 SAj Tm (10520782) José António de Miranda S. Julião Monteiro;
- 9 SAj Tm (04252784) Mário António Rodrigues Correia Pereira;
- 10 SAj Tm (09014284) Paulo Henrique Miranda Cordeiro Alves;
- 11 SAj Tm (04890984) Helder Jorge Ribeiro de Oliveira;
- 12 SAj Tm (14227584) José Carlos Alves.

Pára-Quedistas

- 1 SAj Para (18065085) Aniceto Augusto Fernandes Nunes;
- 2 SAj Para (12421384) Nuno Manuel dos Santos Lopes da Silva;
- 3 SAj Para (18467584) Manuel Francisco Carvalho da Mota;
- 4 SAj Para (15716583) Joaquim Fernandes Veiga;

- 5 SAj Para (13451282) Mário dos Santos Órfão;
- 6 SAj Para (06137483) Alcino Faria da Costa;
- 7 SAj Para (18347183) Carlos Alberto de Sá Canas;
- 8 SAj Para (06668386) António Manuel de Jesus Silva;
- 9 SAj Para (16713483) Jorge António Pinto de Sousa;
- 10 SAj Para (03393783) Pedro Manuel Bernardes Lourenço;
- 11 SAj Para (15857984) António Jorge da Silva Pereira;
- 12 SAj Para (17854183) José Maria Gonçalves da Silva;
- 13 SAj Para (16840084) Fernando Mário Viana Tomé;
- 14 SAj Para (14242382) Francisco António Fialho Catalão;
- 15 SAj Para (09734283) Carlos Alberto dos Santos Marcelino Simões;
- 16 SAj Para (01089984) Augusto Francisco Manarte de Barros;
- 17 SAj Para (06864386) José Carlos Lopes Marques Gonçalves;
- 18 SAj Para (17096683) Amílcar Manuel Faria Antunes;
- 19 SAj Para (03222084) António José Faria Teixeira;
- 20 SAj Para (02007685) José Manuel de Sousa Ferreira Tavares.

Farmácia

- 1 SAj Farm (19312383) Manuel de Jesus dos Santos;
- 2 SAj Farm (14489285) Luís Manuel da Silva Catarino.

Veterinária

- 1 SAj Vet (08952681) José Manuel de Jesus Penas Félix;
- 2 SAj Vet (16453085) Vítor Manuel Madeira Abreu.

Administração Militar

- 1 SAj AdMil (16099481) João Manuel de Oliveira Salgado;
- 2 SAj AdMil (18538383) José Manuel Monteiro Botas;
- 3 SAj AdMil (13933184) José Carlos Afonso Lopes;
- 4 SAj AdMil (09671481) Fernando Jorge Almeida Raposo;
- 5 SAj AdMil (09950285) Albino Jerónimo de Almeida Dias;
- 6 SAj AdMil (11992484) Hélder Filipe Barbosa de Oliveira Roque;
- 7 SAj AdMil (07340882) António Manuel Santos Abrantes;
- 8 SAj AdMil (03721584) Manuel Rodrigues Castanho.

Material

- 1 SAj Mat (05777283) Manuel José dos Santos Ferreira Pauleta;
- 2 SAj Mat (07093283) Arménio Mendes Lopes;
- 3 SAj Mat (02536982) Francisco José Feitinha Espadinha da Cruz;
- 4 SAj Mat (03892785) Fernando da Costa Branco;
- 5 SAj Mat (10483784) Júlio Manuel da Silva Peixoto;
- 6 SAj Mat (14159383) Luís Alberto Nogueira Moreira;
- 7 SAj Mat (16502883) Carlos Alberto Marques H. Martins Horta;
- 8 SAj Mat (03204482) José Augusto Águas Amador;
- 9 SAj Mat (18769483) João António Gonçalves Féria;
- 10 SAj Mat (04530584) João Manuel da Silva Pinto;
- 11 SAj Mat (19166683) Armando Reis Abrantes;
- 12 SAj Mat (00449883) Mário José Gonçalves Bernardo;
- 13 SAj Mat (06607983) João Carlos Alves Martins;
- 14 SAj Mat (07495583) José Manuel Milheiro Vaz;
- 15 SAj Mat (08134784) José Manuel Ladeiras Natário;
- 16 SAj Mat (06754984) José António Moreira Lopes;
- 17 SAj Mat (06618081) António Manuel Lopes Dias Ribeiro;
- 18 SAj Mat (16214382) João Manuel Franco Alexandre;

- 19 SAj Mat (16574483) Rogério Pedro Tavira Catela Geitoeira;
- 20 SAj Mat (02893482) Jorge Lopes Cordeiro;
- 21 SAj Mat (10357784) António Augusto Dias Meneses;
- 22 SAj Mat (18015483) Jorge Manuel Gravanita Fernandes Alberto;
- 23 SAj Mat (15891485) António Alberto Fernandes de Carvalho;
- 24 SAj Mat (11792087) Pedro Miguel Borrego Vilão.

Serviço Geral do Exército

- 1 SAj SGE (04888382) José dos Santos Augusto;
- 2 SAj SGE (09901683) Antero Maria Jerónimo;
- 3 SAj SGE (06300383) Aretino Vieira Mota;
- 4 SAj SGE (02943582) António Manuel Leite de Medeiros;
- 5 SAj SGE (08386084) José Augusto Pereira de Sousa;
- 6 SAj SGE (16431684) Artur Luís Botelho Camilo;
- 7 SAj SGE (17160082) José Luís Alves Teixeira de Faria;
- 8 SAj SGE (01266777) José Manuel do Carmo da Silveira;
- 9 SAj SGE (18149086) Fernando Manuel Lourenço Nisa;
- 10 SAj SGE (16015483) Carlos Manuel Clemente Ramos;
- 11 SAj SGE (08063785) José Carlos Churrito Feliciano;
- 12 SAj SGE (15995883) Adelino da Conceição Pires Queijo.

Músicos

- 1 SAj Mus (07605786) Idílio Manuel de Oliveira Nunes;
- 2 SAj Mus (05062585) João Augusto Fernandes de Lemos;
- 3 SAj Mus (16539085) Paulo José Nunes Alves Gordo;
- 4 SAj Mus (08849983) Gonçalo Pereira da Rocha;
- 5 SAj Mus (00629384) Luís Lúcio Oliveira Dias;
- 6 SAj Mus (12623883) José Manuel Teixeira;
- 7 SAj Mus (03770388) Jorge Manuel de Oliveira Lopes;
- 8 SAj Mus (17929686) Fernando Gariso Duque Cordeiro;
- 9 SAj Mus (13360687) Luís Manuel Nunes da Silva;
- 10 SAj Mus (19218889) Emídio António Araújo Costa.

Corneteiros e Clarins

- 1 SAj Corn/Clar (09316282) António Maria Henriques Pereira;
- 2 SAj Corn/Clar (04272386) José António dos Santos Lima;
- 3 SAj Corn/Clar (17917382) Joaquim Fernandes Dias Agudo;
- 4 SAj Corn/Clar (17533884) António Ricardo Bico Rosa Mendes.

Transportes

- 1 SAj Trans (08931386) Luís Manuel Sotto Mayor Matos Esteves.

Lista de promoção por escolha ao posto de Sargento-Chefe, dos Sargentos-Ajudantes do Serviço de Saúde/Medicina elaborada nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 10 de Maio de 2010, para vigorar no ano de 2010:

- 1 SAj Med (03195582) João Serafim Meireles;
- 2 SAj Med (10056883) Manuel Pires Pimenta;
- 3 SAj Med (03610084) João Manuel Martins Mendes;
- 4 SAj Med (18040284) Armando Manuel Barros da Lomba;
- 5 SAj Med (12157284) Fernando Manuel Lopes da Silva Morgado;
- 6 SAj Med (09410585) Armando Adelino Cepeda Moreno.

Listas de promoção por antiguidade ao posto de Sargento-Ajudante, dos Primeiros-Sargentos das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 22 de Outubro de 2009, para vigorar no ano de 2010:

Infantaria

- 1 1Sarg Inf (19702288) João Carlos Coelho Vaz;
- 2 1Sarg Inf (08844889) José Manuel Correia Moreira;
- 3 1Sarg Inf (06548290) António Manuel Marques Faria;
- 4 1Sarg Inf (06917691) Manuel João Gonçalves Custódio;
- 5 1Sarg Inf (15742192) Carlos José Fernandes Pires;
- 6 1Sarg Inf (13588391) Rui Paulo Basso Ferreira Fernandes;
- 7 1Sarg Inf (00909590) Paulo Jorge Alves de Matos;
- 8 1Sarg Inf (14983688) João Domingos Barata Rodrigues;
- 9 1Sarg Inf (06728190) José Manuel Carvalho Fernandes da Cruz;
- 10 1Sarg Inf (00286488) Paulo César Vasconcelos Borges;
- 11 1Sarg Inf (07679990) Alexandre Miguel dos Santos Ripado;
- 12 1Sarg Inf (07173990) Carlos Manuel Monteiro da Cruz;
- 13 1Sarg Inf (07881490) Fernando Augusto Morais Alves;
- 14 1Sarg Inf (00503490) Paulo Jorge Henriques Barbas;
- 15 1Sarg Inf (19834190) António Domingos Picão Pereira;
- 16 1Sarg Inf (07198292) Joaquim Manuel Marques Ferreira;
- 17 1Sarg Inf (07367689) Paulo Jorge Esteves de Matos Luís;
- 18 1Sarg Inf (18540690) Carlos Manuel Marinho Pereira.

Artilharia

- 1 1Sarg Art (03137789) Paulo Manuel Oliveira Maia;
- 2 1Sarg Art (02264190) Paulo Nuno Silva Alberto;
- 3 1Sarg Art (14697191) Élvio Luís Freitas Gomes;
- 4 1Sarg Art (09655888) Joaquim Manuel Marques Robalo;
- 5 1Sarg Art (08097188) José Luís Bravo Mestrinho;
- 6 1Sarg Art (01762490) José Alberto da Silva Varela Gafanhoto.

Cavalaria

- 1 1Sarg Cav (00459790) Inácio José Pitadas Borracha;
- 2 1Sarg Cav (06372990) Manuel Carlos Moreira Araújo;
- 3 1Sarg Cav (10615992) Manuel João Pardal Gonçalves;
- 4 1Sarg Cav (02485390) Paulo Manuel da Piedade Mesquita;
- 5 1Sarg Cav (06595189) Vítor Manuel Maneiras do Carmo;
- 6 1Sarg Cav (00884689) Edmundo Manuel Lopes Fontinha;
- 7 1Sarg Cav (13873787) João António de Sousa Rodrigues.

Engenharia

- 1 1Sarg Eng (00960190) António Joaquim Pires Marques;
- 2 1Sarg Eng (18730788) Hélder Martins Costa;
- 3 1Sarg Eng (08792490) José de Matos Oliveira;
- 4 1Sarg Eng (07270390) Vítor Manuel Silva Serras;
- 5 1Sarg Eng (19410988) António Manuel Couto da Silva.

Transmissões

- 1 1Sarg Tm (11392687) Paulo Jorge Correia Pinto;
- 2 1Sarg Tm (03787990) Reinaldo Alexandre Martins Santos Pires;
- 3 1Sarg Tm (19754590) Rogério Vieira de Sousa;

- 4 1Sarg Tm (03147989) José Carlos Peso;
- 5 1Sarg Tm (12776590) José Manuel de Oliveira Gonçalves.

Pára-Quedistas

- 1 1Sarg Para (01452991) Victor Agostinho G. Ferreira;
- 2 1Sarg Para (08750089) Paulo Jorge Fernandes Venâncio *a)*

a) Não possui o CPSA

Medicina

- 1 1Sarg Med (09623889) Sérgio Manuel Matos;
- 2 1Sarg Med (06404889) Roberto Carlos Magno Fragoso;
- 3 1Sarg Med (06509289) José Alberto Horta da Silva;
- 4 1Sarg Med (16460690) Francisco João Almeida.

Administração Militar

- 1 1Sarg AdMil (05662787) António Janeiro Fialho;
- 2 1Sarg AdMil (15662890) Aníbal Vaz de Almeida;
- 3 1Sarg AdMil (02393590) António Jorge Leal Gonçalves Ruivo;
- 4 1Sarg AdMil (17721888) António Moreira Fernandes;
- 5 1Sarg AdMil (04939188) Celestino Campos Gameiro;
- 6 1Sarg AdMil (03634990) José Alexandre Prazeres Marques.

Material

- 1 1Sarg Mat (00900588) Manuel Carlos F. de Sant'Anna e Vasconcelos;
- 2 1Sarg Mat (12338988) Carlos Maria Faustino Fernandes;
- 3 1Sarg Mat (00914790) Abel dos Santos Vinagre Espanca;
- 4 1Sarg Mat (14309790) Nuno Gonçalo Afonso Cristóvão;
- 5 1Sarg Mat (09638790) Pedro Manuel Correia Lopes;
- 6 1Sarg Mat (13550289) João Eduardo Marques de Matos;
- 7 1Sarg Mat (18443590) João Pedro Ramos Grilo.

Serviço Geral do Exército

- 1 1Sarg SGE (17050889) Alberto Pereira do Cabo;
- 2 1Sarg SGE (04063189) Válder Manuel da Luz Marreiros; *a)*
- 3 1Sarg SGE (01893290) Abílio Manuel Ribeiro Renga;
- 4 1Sarg SGE (00212989) Júlio Sousa de Albuquerque;
- 5 1Sarg SGE (18503490) Carlos dos Santos Andrade Mesuras;
- 6 1Sarg SGE (16655589) João Carlos Lindão de Sousa Amaral.

a) Autorizado a adiar o CPSA, por despacho do TGen AGE, nos termos do n.º 1 do Art. 197.º do EMFAR.

Corneteiros e Clarins

- 1 1Sarg Corn/Clar (00161893) Marco Paulo Teixeira Correia.

Lista de promoção por antiguidade ao posto de Sargento-Ajudante, dos Primeiros-Sargentos do Serviço de Bandas e Fanfarras/Músicos, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 2 de Março de 2010, para vigorar no ano de 2010:

- 1 1Sarg Mus (19578089) Luís Manuel Guedes Ribeiro;
- 2 1Sarg Mus (01802992) Óscar Humberto Pereira Viana;
- 3 1Sarg Mus (05595291) Victor Manuel da Silva Mesquita;
- 4 1Sarg Mus (09332390) Armando Manuel da S. Teixeira;
- 5 Sarg Mus (05321491) Francisco José de Jesus Marques;
- 6 1Sarg Mus (07960190) Manuel José Correia Pedras;
- 7 1Sarg Mus (01439190) João Eduardo Barroso Jeremias;
- 8 1Sarg Mus (00471989) António Manuel Moreira Ventura;
- 9 1Sarg Mus (12808989) João Paulo A. de Campos;
- 10 1Sarg Mus (01940189) Leonel Gonçalves Serra

V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Gabinete Nacional de Segurança

Cor Tm (16711881) Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Maio de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

TCor Inf (10541285) António Manuel Diogo Velez, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Maio de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

TCor AdMil (06210486) Carlos Alberto Ferreira Alves, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Maj SGE (15097079) António Agostinho Sabino Miranda, da RAG/CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Maj SGE (06738778) Manuel Ribeiro Batista Mendes, do CSDE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Direcção de História e Cultura Militar

Cor AdMil (01977981) António Manuel Ferrer de Carvalho, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Inspecção-Geral do Exército

Cor Cav (02078479) Carlos Alberto Baía Afonso, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Direcção de Administração de Recursos Humanos

TCor Inf (09523783) Francisco António Gonçalves Vaz, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Abril de 2010.

(Por portaria de 29 de Abril de 2010)

Estabelecimento Prisional Militar

TCor Inf (01200185) José Luís Patrício Rego Batista, da UnApBrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Comando da Logística

Cor Art (07026083) José António Guerreiro Martins, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Cor AdMil (08394684) Rui Alexandre de Castro Jorge Ramalhete, da DA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Regimento de Manutenção

Cap TManMat (09701983) Manuel Fernando Teixeira Machado, do 1BIMEc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Direcção de Infra-Estruturas Delegação do Norte

MAj Eng (31188293) José Manuel Almeida Henriques, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Hospital Militar Regional N.º 1

Ten Med (04577499) Tiago Filipe Gabriel Capela Loureiro, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Março de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Direcção de Aquisições

Cor Art (08692982) José Domingos Sardinha Dias, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Unidade de Apoio da Área Militar Amadora/Sintra

TCor Inf (06194686) Raúl José Felisberto Matias, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Escola Prática de Transmissões

Cap Tm (10424798) Pedro Miguel Martins Grifo, da CTm/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

**Comando das Forças Terrestres
Unidade de Apoio**

Cap AdMil (35836393) Carla Susana Torres Fernandes Ramos, do CFin/CFT, devendo ser considerada nesta situação desde 26 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Comando da Zona Militar dos Açores

Cor Inf (17727381) António Pedro da Silva Tomé Romero, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Regimento de Guarnição N.º 2

Cor Art (00755184) João Francisco Águas Bigodinho, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Abril de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Comando da Zona Militar da Madeira

TCor Inf (02500382) José Manuel Pereira Nunes, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Março de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

**Brigada Mecanizada
Grupo de Artilharia de Campanha**

TCor Art (17268485) Pedro Nuno da Costa Salgado, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Março de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

**Brigada Mecanizada
Companhia de Engenharia**

Ten Med (07494999) Paula Neto Janeira, do HMR1, devendo ser considerada nesta situação desde 30 de Março de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

**Brigada Mecanizada
Batalhão de Apoio de Serviços**

Maj Inf (16620990) Pedro Nuno Alminhas dos Reis, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

**Brigada Mecanizada
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

TCor Inf (19052884) Fernando Mário dos Santos Martins, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

TCor Art (03289784) Joaquim Manuel de Almeida Moura, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

**Brigada de Intervenção
Unidade de Apoio**

Cor Cav (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Regimento de Infantaria N.º 19

TCor Inf (10344986) Fernando Artur Ferreira Teixeira, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

**Brigada de Reacção Rápida
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

TCor SGPQ (10365379) João Manuel da Costa Lopes, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Maj Inf (22020292) Rui Jorge Roma Pais dos Santos, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Abril de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

**Manutenção Militar
Sucursal de Évora**

Cap AdMil (16068190) Pedro Manuel Carriço Pinheiro, do CFin/CID, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 2010.

(Por portaria de 26 de Abril de 2010)

Joint Command Lisbon

TCor Art (07376881) José Fernando de Araújo Carvalho, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Março de 2010.

(Por portaria de 12 de Maio de 2010)

Nomeações

Considerando o Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/10, de 31 de Março, que aplica ao ensino superior público militar o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;

Considerando que este diploma prevê a criação do Conselho do Ensino Superior Militar, na dependência directa do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional;

Considerando que este Conselho é o órgão colegial que assegura a concepção e coordenação e acompanha a execução das políticas que, no domínio do ensino superior militar, cabem ao Ministério da Defesa Nacional;

Considerando a Portaria n.º 1 110/09, de 28 de Setembro, que estabelece as normas relativas ao funcionamento, orçamento e pessoal do Conselho do Ensino Superior Militar e fixa as condições de funcionamento das comissões especializadas ou grupos de trabalho e do Gabinete Técnico;

Considerando a composição do Conselho do Ensino Superior prevista no âmbito dos diplomas legais acima identificados;

Considerando que a nomeação dos membros do Conselho de Ensino Superior Militar deve ser feita através de despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 37/08, de 5 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 27/10, de 31 de Março, e ainda dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 1 110/09, de 28 de Setembro, são nomeados os seguintes membros do Conselho do Ensino Superior Militar:

Vice-Almirante Álvaro Sabino Guerreiro, representante do Ministro da Defesa Nacional, que preside.

Dr. Alberto Rodrigues Coelho, representante da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional.

Vice-Almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, representante do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Contra-Almirante José Luís Branco Seabra de Melo, representante do Chefe do Estado-Maior da Armada.

Tenente-General **Fernando Manuel Paiva Monteiro**, representante do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Major-General PILAV José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes, representante do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

Major-General João Manuel Peixoto Apolónia, representante do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.

Dr. Afonso Carlos da Silva Costa, representante do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Profs. Doutores Maria Helena Chaves Carreiras, subdirectora do Instituto da Defesa Nacional (IDN), Maria Francisca Saraiva, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, e Luís Manuel Vítor dos Santos Moita, professor catedrático da Universidade Autónoma de Lisboa, enquanto individualidades, de reconhecido mérito e competência no âmbito de ensino superior militar, designadas pelo Ministro da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da tomada de posse dos agora nomeados.

7 de Maio de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

O Decreto Regulamentar n.º 23/09, de 4 de Setembro, definiu a missão e as atribuições da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

De acordo com a Portaria n.º 1 275/2009, de 19 de Outubro, a Direcção de Serviços de Indústria e Logística (DSIL) constitui uma unidade orgânica nuclear desta Direcção-Geral.

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DSIL, é urgente e imprescindível garantir o seu normal funcionamento;

Considerando que o Coronel Fernando Pedro Teixeira Araújo Albuquerque, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, o Cor Inf (12870681) **Fernando Pedro Teixeira Araújo Albuquerque**, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, Director de Serviços de Indústria e Logística da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional;

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem;

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

8 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

Nota curricular

Nome: Fernando Pedro Teixeira Araújo de Albuquerque
Data de nascimento: 13 de Abril de 1960
NIM: (12870681)
Posto e data: Coronel/2 de Março de 2007
Ramo/Arma: Exército/Infantaria

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Militares
Curso a promoção a Capitão
Curso de promoção a Oficial Superior
Curso de transmissões e guerra electrónica
Curso de Logística NATO
Curso de Logística das Nações Unidas
Curso de DISAM (Defence Institute and Security Assistance Management)

Colocações:

Destacamento de Tavira/Regimento de Infantaria de Faro
Colégio Militar
Estado-Maior do Exército
Estado-Maior-General das Forças Armadas
Comando Operacional das Forças Terrestres
Ministério da Defesa Nacional

Experiência profissional

(DT/RIF) Comandante de Companhia do Curso Especial de Oficiais Milicianos (DT/RIF)
Comandante de Companhia do Curso de Formação de Praças (DT/RIF)
Comandante de Companhia e Director do Curso de Praças do Quadro Permanente
Comandante de Companhias de Alunos do Colégio Militar
Chefe do Gabinete da Direcção (Informações, Relações Públicas e Segurança) do Colégio Militar
Adjunto da Repartição de Cooperação Militar e Alianças do EME
Adjunto da Repartição de Logística da Direcção de Recursos do EMGFA
Presidente do curso de Logística das Nações Unidas

Representante do EMGFA na Comissão de Planeamento de Transporte Terrestre de Emergência (CPTTE)

Representante do EMGFA na Comissão de Planeamento Energético de Emergência (CPEE)

Comandante da Unidade de Apoio do Comando Operacional das Forças Terrestres
Chefe da Divisão de Estudos Industriais e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do MDN

Representante do MDN na Comissão de Planeamento Industrial de Emergência (CPIE)

Representante do MDN em diversos grupos de trabalho ao nível nacional, NATO e UE, no âmbito da Logística e da Indústria

Louvores e condecorações:

Do seu *curriculum* constam vários louvores e condecorações, destacando-se:

Medalha de comportamento exemplar grau prata

Medalha de mérito militar de 2.ª classe

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro:

Nomear o TCor Tm (08929484) **Antonino Melchior Pereira de Melo**, para o cargo CIS Branch Chief, no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do Cor Tm (15792983) Francisco José Carneiro Bento Soares, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumir funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 7 de Agosto de 2008.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas).

8 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

O Decreto Regulamentar n.º 23/09, de 4 de Setembro, definiu a missão e as atribuições da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

De acordo com a Portaria n.º 1 275/09, de 19 de Outubro, a Direcção de Serviços de Qualidade, Ambiente, Normalização e Catalogação (DSQANC) constitui uma unidade orgânica nuclear desta Direcção-Geral.

Atendendo a que por despacho do Director-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, foi criada no âmbito da referida Direcção de Serviços, a Divisão de Catalogação de Material (DCM) e importando assegurar a sua coordenação, de modo a garantir a sua consolidação e regular funcionamento, com o objectivo da cabal prossecução das competências que lhe são cometidas;

Considerando que o Tenente-Coronel João Ferreira da Costa, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções no lugar a prover, evidenciados na nota curricular, anexa ao presente despacho:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, o Tenente-Coronel (07126877) **João Ferreira da Costa**, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Catalogação de Material da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

8 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

Nota curricular

Nome: João Carlos Ferreira da Costa
Data de Nascimento: 20 de Dezembro de 1956
NIM: (07126877)
Posto e Data: Tenente-Coronel, 27-12-2001
Ramo/Arma: Exército/Artilharia

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Ciências Militares (Academia Militar)
Curso de Promoção a Oficial Superior (IAEM)

Colocações:

Escola Prática de Artilharia (EPA)
Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1 — (RAAA1)
Quartel-General do Governo Militar de Lisboa (QG/GML)
Direcção de Recrutamento do Comando de Pessoal do Exército — (DR/CmdPess)
Direcção de Obtenção de Recursos Humanos do Comando de Pessoal do Exército — (DORH/CmdPess)
Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa da DORH/CmdPess — (GCSEL Lisboa)
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa — (DGAED/MDN)

Experiência Profissional:

Na EPA:

Comandante de Pelotão de Instrução da 1.ª Bateria de Instrução
Comandante de Bateria de Tiro da 1.ª Bateria de Bocas de Fogo do Grupo de Artilharia de Campanha
Instrutor de Material e Tiro de Artilharia
Comandante da Bateria de Comando
Instrutor da Direcção de Tiro ao Tirocínio para Oficiais do Quadro Permanente
Comandante de Bateria de Instrução

No RAAA1:

Comandante de Bateria Anti-Aérea (Canhão/Míssil) do Grupo de Artilharia Anti-Aérea
Adjunto da Secção de Operações, Informações e Segurança
Comandante de Grupo de Instrução
Chefe da Secção de Instrução da Direcção de Instrução
Oficial de Ligação CHOD's WEO
Chefe da Secção de Pessoal
Chefe da Secção de Logística

No QG/GML:

Comandante da Unidade de Apoio e Chefe da Secção de Logística
Chefe da Secção de Administração de Pessoal da Repartição de Pessoal

Chefe da Repartição de Pessoal do Estado-Maior-Coordenador
Adjunto para Operações Terrestres no Multinational Logistics Center-LinkedSeas2000
Arty Chief Air Defense Coordinator/G3 Support/Land Comand Center-EOLO2000
Oficial de Informações e Pessoal do Estado-Maior-Coordenador da BDTC
Instrutor do Curso de Segurança Militar
Inspector do QG/GML para as áreas de Pessoal, Informações e Segurança

Na DR/Cmd Pess:

Chefe da Secção de Estudos, Planeamento e Controlo
Chefe da Repartição de Estudos, Planeamento e Controlo
Chefe da Repartição de Recrutamento Especial RV/RC
Chefe da Repartição de Recrutamento Geral

Na DORH/Cmd Pess:

Chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares
Inspector Técnico da Direcção de Recrutamento

No GCSel Lisboa:

Chefe do Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa da DORH/Cmd Pess

Na DGAED:

Chefe da Divisão de Qualidade, Normalização e Catalogação da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos
Chefe do Centro Nacional de Catalogação
‘National Representative’ no Main Group do NATO Allied Committee, AC/135 — Group of National Directors on Codification
‘National Representative’ no Main Group do NATO Allied Committee, AC/327 — Life Cycle Management Group (LCMG)
Delegado da DGAED para a área da Catalogação nas II conversações da Cooperação Bilateral Portugal-Brasil
Chefe do Grupo de Trabalho para a harmonização de dados de material de defesa
Director e Formador do Curso de Operador do Sistema Nacional de Catalogação (COSNC)
Formação Complementar (para o cargo)
Gestão e Administração na Aplicação informática — Sistema Português de Catalogação (SPCAT II)
Gestão de Pedidos na Aplicação informática — Sistema Português de Catalogação (SPCAT II)
“O Novo SIADAP -Avaliação e Gestão do Desempenho (Seminário)” – INA “Fundamentos Técnicos da Avaliação do Desempenho e o novo SIADAP (Seminário)” — SG/MDN

Louvores e Condecorações:

Da sua folha de serviço constam 8 louvores dos quais 5 concedidos por Oficiais-Generais e 3 Referências Elogiosas das quais 2 são de Oficiais-Generais

Possui como condecorações:

Medalha de D. Afonso Henriques — Patrono do Exército — 2.ª classe
Medalha de Ouro Comportamento Exemplar
Medalha de Prata Comportamento Exemplar
Insígnia ‘Dourada’ de Aptidão Física
Possui igualmente um Prémio de Língua Inglesa oferecido pela Embaixada do Reino Unido.

Por despacho de 20 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Inf (02126184) **Carlos Alberto Esteves Filipe**, por um período de trinta e nove (39) dias, com início em 7 de Julho de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Administração e Apoio Técnico, da Polícia Judiciária Militar, Ministério da Defesa Nacional, se encontra vago;

Considerando que aberto procedimento concursal para a nomeação de novo titular através da publicação do aviso n.º 6 295/10, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março de 2010 e através da oferta de emprego na BEP com o n.º OE201003/0776, o Júri do concurso se pronunciou favoravelmente sobre o candidato, Tenente-Coronel de Administração Militar, Manuel David de Jesus;

Considerando que o Tenente-Coronel, Manuel David de Jesus, reúne os requisitos legais exigidos para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Administração e Apoio Técnico, da Polícia Judiciária Militar, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/04 de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/05 de 30 de Agosto e 64-A/08, de 31 de Dezembro, o TCor AdMil (12287983) **Manuel David de Jesus**, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Administração e Apoio Técnico da Polícia Judiciária Militar, Ministério da Defesa Nacional.

O nomeado poderá optar pelo vencimento correspondente à sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data de publicação do presente despacho no *Diário da República*.

23 de Abril de 2010. — O Director-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis*, Tenente-General.

Nota curricular

O Tenente-Coronel de Administração Militar, Manuel David de Jesus, nasceu em 21 de Fevereiro de 1962, tendo sido promovido ao actual posto em 16 de Setembro de 2003.

Está habilitado com a Licenciatura em Ciências Militares (vertente Administração), pela Academia Militar e com a Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa. Possui ainda outros cursos de que se destacam, o Curso de Promoção a Oficial Superior do Instituto de Altos Estudos Militares, o Curso de Promoção a Capitão, o Curso de Operações Irregulares, o Curso de Tiro, Curso de Planeamento Civil de Emergência (2001), Curso do Plano Oficial de Contabilidade e a Prestação de Contas, Curso Enquadramento do Plano Oficial de Contabilidade Pública, Curso Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública, Curso Módulos EAPS e FI do Sistema Integrado de Gestão (SIG/DN) — Plataforma ERP — SAP, Curso o Novo Código da Contratação Pública, Curso de Auditoria Financeira e o Curso do Plano Oficial de Contabilidade Pública Avançado.

É membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e da Ordem dos Economistas.

Ao longo da sua carreira desempenhou diversos cargos e funções em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército. Como Oficial Subalterno na EPAM (1988 a 1992), foi Comandante de Pelotão, Instrutor na Área de Finanças e Chefe da Secção Financeira. Como Capitão foi Chefe da Secção Financeira e Adjunto Financeiro da Direcção dos Serviços de Transmissões (1992 a 1995); Comandante de

Companhia, Chefe da Secção de Operações, Informações e Segurança e Chefe do Grupo de Reabastecimentos do DGMI (1995 a 1998).

Como Oficial Superior, foi Oficial de Reabastecimento da Brigada Mecanizada Independente (1998 a 2000); Chefe dos serviços Gerais, Adjunto do Director e Chefe dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar (2000 a 2003); Chefe da Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e Chefe da Repartição de Informação de Gestão Financeira e Contabilidade da Direcção de Finanças, do Comando da Logística (2004 a 2010).

De Junho a Setembro de 1999, integrou a Missão de Observadores Portugueses em Timor-Leste (MOPTL).

Chefiou ainda o Núcleo de Apoio Técnico, da Cooperação Técnico-Militar, com a República de Moçambique de Junho de 2003 a Julho de 2004.

Da folha de serviços constam 10 louvores, dos quais 1 concedido pelo Chefe do Estado-Maior do Exército e 7 por Oficiais Generais. Possui várias condecorações das quais se destacam 1 Medalha de Serviços Distintos, Prata, Medalha D. Afonso Henriques, 2.ª classe, Medalha de Comportamento exemplar, Prata, Medalha Comemorativa dos Serviços Especiais e Medalha da INTERFET.

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, Lei n.º 25/00, de 23 de Agosto, Decreto-Lei n.º 232/01, de 25 de Agosto, Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/05, de 17 de Março, Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 310/07, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 330/07, de 9 de Outubro, Lei n.º 34/08, de 23 de Julho, e Decreto-Lei n.º 59/09, de 4 de Março, conjugado com o disposto no n.º 9 da Portaria n.º 1 247/90, de 31 de Dezembro, e no n.º 3 do artigo 50.º do Estatuto da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 281/07, de 7 de Agosto.

Assim, obtida a anuência do Chefe de Estado-Maior do Exército, autorizo o militar na reserva, TCor Inf Res (14679284) **Carlos Manuel Borrego Cevada**, a desempenhar funções na efectividade de serviço, na Delegação de Setúbal da Cruz Vermelha Portuguesa, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

14 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro:

Nomear o TCor Cav (01266186) **António Manuel de Almeida Domingues Verregoso**, para o cargo OSC HRN 0010 — Section Head (ACO North and SHAPE), no quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do Tenente-Coronel de infantaria (04633584) António Pedro Proença Esgalhado, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas).

8 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro, nomear o TCor Inf (05962787) **Eduardo Manuel Vieira Pombo**, para o cargo SO1 G3 OPS no Headquarters of ACE Rapid Reaction Corps (HQ/ARRC), em Mönchengladbach, República Federal da Alemanha, em substituição do TCor Eng (00907086) João Paulo de Almeida, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas).

8 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Inf (04257987) **João Alberto Gonçalves Domingos**, por um período de vinte e oito (28) dias, com início em 6 de Março de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 20 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Inf (06681488) **Luís Fernando Machado Barroso**, por um período de vinte e seis (26) dias, com início em 14 de Junho de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 20 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCor Inf (05020487) **Brás Paulo Caetano**

Ferreira, por um período de vinte e seis (26) dias, com início em 14 de Junho de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

O Decreto Regulamentar n.º 23/09, de 4 de Setembro, definiu a missão e as atribuições da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

De acordo com a Portaria n.º 1 275/09, de 19 de Outubro, a Direcção de Serviços de Projectos e Contratação (DSPC) constitui uma unidade orgânica nuclear desta Direcção-Geral.

Atendendo a que por despacho do director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, foi criada no âmbito da referida Direcção de Serviços a Divisão de Processos de Contratação (DPC) e importando assegurar a sua coordenação, de modo a garantir a sua consolidação e regular funcionamento, com o objectivo da cabal prossecução das competências que lhe são cometidas;

Considerando que Tenente-Coronel Fernando António Marçal Pimenta reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções no lugar a prover, evidenciados na nota curricular, anexa ao presente despacho:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, o TCor AdMil (02923183) **Fernando António Marçal Pimenta**, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Processos de Contratação da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

8 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

Nota curricular

Nome: Fernando António Marçal Pimenta.
Data de nascimento: 27 de Fevereiro de 1962.
NIM: 02923183 (Exército).
Posto e data: Tenente-Coronel/30 de Junho de 2008.
Ramo/corso: Exército/Administração Militar.

Habilitações literárias

Licenciatura em Ciências Militares — Exército (Academia Militar).
Pós-Graduação: Gestão e Administração Pública.

Colocações

Escola Prática de Administração Militar.
Batalhão de Transmissões n.º 4 (ONUMOZ).
Direcção dos Serviços de Fortificações e Obras do Exército.
Direcção dos Serviços de Engenharia.
Oficinas Gerais de Material de Engenharia.
Centro de Finanças da Zona Militar da Madeira.

Comando da Logística (DMT).
Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED).

Experiência profissional

Chefe de Secção Financeira.
Chefe de Serviço de Contabilidade.
Chefe de Centro de Finanças (ZMM).
Chefe de Repartição.
Representante do Comando da Logística (Imobilizado do Exército).
Formador em Gestão e Administração Pública.

Condecorações

Medalha de mérito militar de 3.ª classe.
Medalha de comportamento exemplar grau prata.
Medalha comemorativa de comissões de serviço especiais com a legenda «Moçambique 1993-94».
Medalha da ONU.

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga dos Combatentes, nos termos do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, Lei n.º 25/00, de 23 de Agosto, Decreto-Lei n.º 232/01, de 25 de Agosto, Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/05, de 17 de Março, Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 310/07, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 330/07, de 9 de Outubro, Lei n.º 34/08 de 23 de Julho, e Decreto-Lei n.º 59/09, de 4 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, que se mantém em vigor por força do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 154-A/09, de 6 de Julho, e com o disposto no n.º 9 da Portaria n.º 1 247/90, de 31 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto da Liga dos Combatentes, aprovado pela Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro.

Assim, obtida a anuência do Chefe de Estado-Maior do Exército:

1 — Autorizo os militares na reserva, do Exército:

Maj SGE Res (13151377) **João José Carixas Silveirinha**, e SAj SGE Res (01220184) **João Carlos da Encarnação Restolho**, a desempenharem funções na efectividade de serviço no Núcleo de Campo Maior da Liga dos Combatentes, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010;

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

31 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar,
Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos.

Por despacho de 4 de Março de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Cav (07581490) **Jorge Paulo Martins Henriques**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 4 de Março de 2010, em substituição do TCor Inf (04257987), João Alberto Gonçalves Domingues, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional,
(Assinatura ilegível.)

Por despacho de 20 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Cav (03596091), **Bernardo Luís da Silveira e Lorena da Ponte**, por um período de trinta e nove (39) dias, com início em 7 de Julho de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Inf (03284492) **Mário António Gomes Maia**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 1 de Fevereiro de 2010, em substituição do Cap Inf (13481297) José Edgar Ferreira Rainho Carvalho, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Tm (29918991) **Fernando António Antunes da Silva**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 18 de Fevereiro de 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 2 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Maj Inf (16857881) **Carlos Manuel Paulos Cordeiro**, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 3 de Abril de 2010, em substituição do Cap Inf (34184793) Hugo José Duarte Ferreira, para desempenhar funções de Assessoria Técnica

no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Por despacho de 1 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi prorrogada por um período de nove (9) dias, com início em 3Abril de 2010, a comissão do Cap Inf (34184793) **Hugo José Duarte Ferreira**, no desempenho das funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

29 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga dos Combatentes, nos termos do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, Lei n.º 25/00, de 23 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 232/01, de 25 de Agosto, 197-A/03, de 30 de Agosto, 70/05, de 17 de Março, 166/05, de 23 de Setembro, e 310/07, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 330/07, de 9 de Outubro, Lei n.º 34/08, de 23 de Julho, e Decreto-Lei n.º 59/09, de 4 de Março, conjugado com os n.ºs 9 da Portaria n.º 1 247/90, de 31 de Dezembro, e 2 do artigo 17.º do Estatuto da Liga dos Combatentes, aprovado pela Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro.

Assim, obtida a anuência do Chefe de Estado-Maior do Exército, autorizo o militar na reserva SMor Inf Res (07099879) **José Joaquim de Freitas Dias**, a desempenhar funções na efectividade de serviço, no Núcleo da Figueira da Foz da Liga dos Combatentes, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

14 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/02, de 2 de Novembro:

Nomear o SCh Tm (14566481) **Vítor Manuel Reis Mineiro**, para o cargo OLX LSX 0060 — Staff Assistant (Ground Logistics), no CC-Land HQ, em Madrid, Reino de Espanha, em substituição do SCh Tm (03522783), Vítor Manuel da Silva Pinto, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2008.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2010, do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2 000/10, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 1Sarg AdMil (19734492) **Telmo Joaquim Martins Tomás**, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 19 de Janeiro de 2010, em substituição do 1Sarg AdMil (13369391) Edmundo Manuel Ferreira Alves, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 6 — Escola de Administração Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, *Arnaut Moreira*.

Exonerações

1 — Por ir frequentar o curso de Estado-Maior, no Instituto de Estudos Superiores Militares, dou por findo o exercício de funções que o Maj Tm (05491586) **Luís António Salomão de Carvalho** vinha exercendo como meu ajudante-de-campo, cargo para o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 27 532/09 (2.ª série), de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Abril de 2010.

6 de Abril de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

VI — DECLARAÇÕES

Composição dos Conselhos das Armas ou Serviços para o período 2010/2012

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 200/93 de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 226/03 de 26 de Setembro, publica-se a composição dos Conselhos das Armas e Serviços do Exército a vigorar no período de 2010/2012:

Nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 3, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas) e nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 226/03, de 26 de Setembro, os Conselhos das Armas e Serviços do Exército (CASE) integram membros designados e membros eleitos da respectiva Arma ou Serviço, tendo o seu mandato a duração de dois anos.

Os CASE são presididos por um Oficial-General ou um oficial superior já designado ou a designar, em acumulação de funções, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

Foi aprovado por Despacho de 21 de Abril de 2010 do Gen CEME, exarado na informação n.º 29 P 10.050 do Comando do Pessoal, de 12 de Abril de 2010, a Composição dos CASE a vigorar no período de 1 de Abril de 2010 a 31 de Março de 2012:

1. Conselho da Arma de Infantaria

a. Presidente

MGen (18224576) António Noé Pereira Agostinho, do CID.

b. Membros Eleitos

Cor Inf (01462684) José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços, do EMGFA;
TCor Inf (14651184) António Alcino da Silva Regadas, do CmdGab/Brig Int;

TCor Inf (08559187) José Dias Lages, da DARH;
Maj Inf (19486091) António José Fernandes de Oliveira, do IESM;
Cap Inf (11579294) Vítor Manuel Lourenço Borges, do RI14;
Cap Inf (02533895) Sérgio Alexandre Cascais Martins, da EPI;
Ten Inf (03374899) Pedro Gonçalo Martins Fernandes Luís, do CTC;
SMor Inf (05434082) António José Silva Abreu, da PJM;
SCh Inf (15357481) José Manuel Bicheiro Sanches, do EMGFA;
SCh Inf (07814482) Adriano Fernando Cardoso, do CTOE;
SAj Inf (15243685) Artur Fernandes Barbosa, do CTOE;
SAj Inf (15231187) Carlos Manuel Bargão Marques Rascão, do 1BIMec/BrigMec;
1Sarg Inf (15687391) Manuel António Teixeira Pereira, do RI13;
2Sarg Inf (04684900) Ricardo José da Mata Mimoso, do RI15.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Cor Inf (19888079) Elias Lopes Inácio, da UnApBrigMec;
TCor Inf (15401189) Ilídio João Cardoso Abelha, do Cmd/Pess;
SCh Inf (02134589) Nascimento António Barroco Peniche, da EPS;
SCh Inf (00866881) Evaristo Marques Valente, do 2BIMec/BrigMec.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

TCor Inf (02748085) Nuno Correia Neves, da DARH;
Maj Inf (18018088) Fernando Manuel C. de Melo Martins, da DARH.

2. Conselho da Arma de Artilharia

a. Presidente

MGen (10110879) Frederico José Rovisvo Duarte, do GabCEME.

b. Membros Eleitos

Cor Art (03395682) Rui Manuel Carlos Clero, do IESM;
TCor Art (08431388) Luís Manuel Ricardo Monsanto, do RAAA1;
TCor Art (11205186) Carlos Manuel da Silva Caravela, da AM;
Maj Art (00257893) Hélder Jorge Pinheiro Barreira, da AM;
Cap Art (01685694) Simão Pedro da Costa Sousa, do RA4;
Cap Art (32767693) Carlos Miguel Siborro Leitão, da EPA;
Ten Art (17084001) Filipe Miguel Santos de Oliveira, da AM;
SMor Art (02800280) António Manuel Fialho Fortunato, do GabCEME;
SCh Art (10391280) Joaquim António Catarino, do RAAA1;
SCh Art (13865181) António João da Silva Tenreiro, do RA4;
SAj Art (14527982) António Joaquim Bernardo Carapinha, da EPA;
SAj Art (05904088) João Manuel Vieira Cajadão, do RA4;
1Sarg Art (03815892) Luís Miguel Delgadinho Figueiras, do RAAA1;
2Sarg Art (04036998) Frederico João Carvalho de Magalhães, do RA4.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Cor Art (13081985) Henrique José Pereira dos Santos, da EPA;
TCor Art (12440187) José Fraga Figueiredo Conceição, do RA5;
SCh Art (15769982) António de Carvalho Ferreira, do RA5;
SAj Art (12771187) João Paulo Correia da Costa, da BrigMec.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

TCor Art (01539381) José Domingos Nogueira da Silva, do Cmd Pess;
Maj Art (17659791) João Henriques Cortes Gomes de Leão, da BrigInt.

3. Conselho da Arma de Cavalaria**a. Presidente**

MGen (07355876) José Alberto Martins Ferreira, do CmdLog.

b. Membros Eleitos

Cor Cav (16567179) João Paulo Silva Esteves Pereira, do IESM;
TCor Cav (12002185) Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, do EME;
TCor Cav (10143489) Jorge Manuel Gaspar, da EPC;
Maj Cav (07456291) José Miguel Andrade Seabra Peralta Pimenta, do RC6;
Cap Cav (19066496) Duarte Jorge Heitor Caldeira, da EPC;
Cap Cav (19939497) Marco António Frontoura Cordeiro, do CMEFD;
Ten Cav (05613296) Eduardo Jorge Pereira Gomes, do RL2;
SMor Cav (01238478) António José Guerra Colaço, do IASFA;
SCh Cav (05140482) Filipe Nuno de Jesus Casimiro, do RL2;
SCh Cav (02405284) Vasco Xavier Alexandre, do ESE;
SAj Cav (04759684) Paulo Alexandre de Matos Mestre, do RMan;
SAj Cav (05479985) Manuel Dantas Pereira, do RC6;
1Sarg Cav (15390890) Rui Manuel Matos Rodrigues, do RL2;
2Sarg Cav (12876800) César Bernardes Meireles, do RC6.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Cor Cav (17589382) Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes, do RC3;
TCor Cav (01451789) Luís Henrique Ribeiro Crispim, do IGeoE;
SCh Cav (02410183) Jorge Manuel Aldeagas Lopes, do RC3;
SCh Cav (12747384) Vítor Manuel Cambiais Fróis Caldeira, do CID.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

TCor Cav (06995487) Jorge Manuel G. Gonçalves Pedro, do GCC/BrigMec;
Maj Cav (23014392) Luís António Andrade S. Peralta Pimenta, da EPC.

4. Conselho da Arma de Engenharia**a. Presidente**

MGen (01676974) Jorge de Jesus Santos, da DORH.

b. Membros Eleitos

Cor Eng (13753582) José Nunes da Fonseca, do IESM;
TCor Eng (07320186) Francisco António Amado Monteiro Fernandes, da EPE;
TCor Eng (00907086) João Paulo de Almeida, do RE3;
Maj Eng (05389391) Nuno Miguel Belo Quaresma, do EME;
Cap Eng (31268291) Gabriel de Jesus Gomes, da EPE;
Cap Eng (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade, do RE1;

Ten Eng (19086798) Rodrigo Manuel Gomes Breda, da EPE;
SMor Eng (00286881) Luís Luciano de Oliveira Ribeiro, do RE1;
SCh Eng (03429283) Jorge Manuel Pratas de Oliveira Covão, do DGME;
SCh Eng (08301082) Raúl Filipe do Nascimento Monteiro, da DIE;
SAj Eng (10301386) Paulo Jorge Barata Mendes, do RE1;
SAj Eng (07213584) João Maximino Pedro Morais, do RE1;
1Sarg Eng (19320997) Vítor Hugo de Bessa Jorge, da EPE;
2Sarg Eng (02861001) Rafael Miguel Gonçalves, do RE3.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Cor Eng (16599781) Gil Abel de Andrade Ramos, do RE1;
Maj Eng (08479589) Miguel Pires Rodrigues, do RE3;
SCh Eng (00333982) Fernando Augusto Pinto, do RE3;
SAj Eng (18309087) Emílio Augusto Lopes Alegre, da EPE.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

TCor Eng (12656084) João Manuel Pires, da DIE;
Cap Eng (00296891) Carlos Alberto Pereira Bastardo Pinto, do RE3.

5. Conselho da Arma de Transmissões

a. Presidente

TGen (03823372) José Artur Paula Quesada Pastor, do EMGFA.

b. Membros Eleitos

Cor Tm (16711881) Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca, do GNSEG;
TCor Tm (08105285) Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro, do GabCEME;
Maj Tm (05731588) Emanuel da Costa Oliveira, da DCSI;
Maj TExpTm(04478283) José António Ferreira Rosa, da DARH;
Cap TManTm (10789787) Carlos Manuel Martins Prada, do CAVE;
Cap Tm (07227997) Rafael Jorge Afonso Gonçalves Aranha, da DCSI;
Ten Tm (15360099) Ângelo Miguel Lopes Silva, do RTm;
SMor Tm (04582680) José Manuel Rodrigues Marques, do RTm;
SCh Tm (18828782) Fernando Gaspar Dias, da EPT;
SCh Tm (06547286) Luís Fernando Monteiro da Mota, da EPT;
SAj Tm (04252784) Mário António Rodrigues Correia Pereira, da UnApBrig Mec;
SAj Tm (12652487) Rui Manuel Serrazina Esteves, do RTm;
1Sarg Tm (28986893) Joaquim Rebelo Torres, da EPT;
2Sarg Tm (08193799) Paulo Jorge Ferreira de Bastos, da EPT.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Cor Tm (08751380) Fernando Cunha dos Santos Pinto, do Cmd Pess;
TCor Tm (15420584) Alberto Cabreiro Palhau, da EPT;
SMor Tm (04085978) Manuel Avelino G. Marinho Moreira, do CAS PORTO;
SCh Tm (05763581) Jorge Manuel Pinheiro Severino, do EMGFA.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

TCor TExpITm (06542378) Fernando Augusto Oliveira das Neves, da DARH;
Maj Tm (08952791) Paulo Jorge Leal Pinto, do Cmd Pess.

6. Conselho do Serviço de Saúde

a. Presidente

MGen (09358372) Jorge Duro Mateus Cardoso, da IGE.

b. Membros Eleitos

TCor Med (14430181) António Rui de Campos Sousa, do HMP;
Cap Med (07833797) Raquel Ferreira Alves da Silva Santos, do HMR1;
Ten Med (04577499) Tiago Filipe Gabriel Capela Loureiro, do CTOE;
TCor Farm (12367485) Maria Ângela Pereira R. P. Pimentel Furtado, do HMP;
Maj Farm (17350791) João Frederico Albuquerque do Carmo, da SuLMPQF PORTO;
Cor Vet (05221882) Carlos Augusto Gomes B. de Penha Gonçalves, da DS;
Maj Vet (06779492) António Eduardo Bruno Lopes João, da DS;
Cap Dent (01723384) Manuel Nogueira da Mota, do HMR2;
Cap TEDT (00741083) Fernando Manuel Gaspar Lousa, do HMB;
SCh Med (04282382) António Ferreira da Rocha, do HMR1;
SAj Med (03610084) João Manuel Martins Mendes, do CS TANCOS/STªMARGARIDA;
1Sarg Med (01723691) Vítor Manuel dos Santos Camocho, da ESSM;
SAj Farm (19312383) Manuel de Jesus dos Santos, do HMR1;
SAj Farm (14489285) Luís Manuel da Silva Catarino, do LMPQF;
SAj Vet (18464487) Isidro Manuel Fraga, da AM;
SAj Vet (19115490) Vítor Manuel Rodrigues Pereira, do HMR1;

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Maj Dent (19602590) João Gabriel Pacheco Barros, do HMR1;
Ten Vet (13497500) Samuel da Costa Miguéis, da EPS;
SMor Med (19883481) Dinis Eugénio de Sousa HMR1;
SAj Med (09410585) Armando Adelino Cepeda Moreno, do HMR1.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

Cor Farm (10980878) Augusto António dos Remédios, do LMPQF;
TCor Med (14015883) Rui Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa, do HMR1.

7. Conselho do Serviço de Administração Militar

a. Presidente

MGen (09026475) José de Jesus da Silva, da Dfin.

b. Membros Eleitos

Cor AdMil (12969882) Fernando António de Oliveira Gomes, da EPS;
TCor AdMil (10107179) José Maria Monteiro Varela, do SG/MDN;
TCor AdMil (12287983) Manuel David de Jesus, da PJM;
MAj AdMil (01312685) José Francisco Madureira dos Santos, das OGFE;
Cap AdMil (28234093) Ana Rosa Mira Teles Chaleta, da DA;
Cap AdMil (12998096) José Augusto de Sousa Silveira, da EPS;
Ten AdMil (2030802) Ana Sofia das Neves Azevedo, da EPA;
SMor AdMil (11004180) Amândio do Nascimento Evangelista, da DA;
SCh AdMil (04243080) Dinis Pires Matela, da UnApBrig Mec;
SCh AdMil (09245683) Manuel Claudino Pinto Machado, da MM;
SAj AdMil (13933184) José Carlos Afonso Lopes, da EPS;
SAj AdMil (10292085) Mário António Martins Ramos, da DFin;

1Sarg AdMil (06831792) Pedro Miguel Inácio Rezendes, da ESE;

2Sarg AdMil (10931702) Joel Filipe Almeida Aguiar, da EPS.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

TCor AdMil (06210486) Carlos Alberto Ferreira Alves, do EMGFA;

Maj AdMil (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha, do CFin/CFT;

SMor AdMil (11518680) Victor Manuel Pereira da Rocha, da DFin;

1Sarg AdMil (15584891) Elsa Maria de Barros Lopes, da DSP.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

TCor AdMil (00453481) Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado, da DFin;

Maj AdMil (01497191) António Manuel de Jesus Coelho dos Santos, do Cmd Pess.

8. Conselho do Serviço de Material

a. Presidente

MGen (01937177) Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, da DMT.

b. Membros Eleitos

TCor Mat (00253282) José Manuel Valente Castelhana, da EPS;

Maj TManMat (08107780) Hermínio Monteiro Ferreira, do RMan;

Cap TManMat (17848587) Manuel José Moura Dias, da MM;

Cap Mat (05205997) João Paulo Castelão de Abreu, da DMT;

Ten TManMat (00663589) Paulo Alexandre Viegas Correia Andrade, do CMEFD;

Ten Mat (19639900) Luís Filipe Prates Quinto, do RMan;

SMor Mat (10587580) Agostinho Teixeira Moreira, do RMan;

SCh Mat (10573580) Joaquim Manuel Laço Carço, da DMT;

SCh Mat (17274582) Armando Martins da Cunha, do RMan;

SAj Mat (04109184) Américo Rafael Lopes da Silva, do BApSvc/Brig Mec;

SAj Mat (04486889) António Manuel Mendes Cotovio, da EPM;

1Sarg Mat (24190693) Mário João Duarte Madaleno, do RAAA1;

2Sarg Mat (10477094) Jorge Pereira Zeferino, do GCC/Brig Mec.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Cor Mat (14312080) João António Fonseca Salvado Alves, do RMan;

TCor Mat (05038479) Manuel Gonçalves Travessa Garcia, do Cmd Log;

SCh Mat (07677382) Mário Manuel Gaspar de Carvalho, da DMT;

SCh Mat (15053581) Fernando Manuel Gomes Fontes, da DGAED.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

TCor Mat (10430280) Jorge Manuel Lopes Gurita, da DGME;

TCor Mat (12524982) João Carlos de Oliveira Alves, da DMT.

9. Conselho do Serviço Geral do Exército

a. Presidente

TCor (17164773) Olivério Martins Teixeira, da DARH.

b. Membros Eleitos

TCor SGE (07426478) Idelberto Eleutério, do IASFA;
Maj SGE (17607180) Victor Manuel da Silva Cabrita, do GabCEME;
Cap TPesSecr (05532279) António da Fonseca Ferreira, do CR VISEU;
Cap TPesSecr (02087290) Carlos Alberto Domingues Salgado, da DARH;
Cap TTrans (19168585) Vítor Manuel Tavares Pinto, do JHQL;
Ten TPesSecr (16504991) Vítor Miguel Martins de Jesus, do HMR2;
SMor SGE (11954778) José Filipe Jota Cardoso, do IASFA;
SCh SGE (06135882) Valentim Nogueira da Cunha, da UnAp/Cmd Pess;
SAj SGE (9552485) Armando dos Santos Sousa, da ESE;
SAj SGE (18838085) Paulo Jorge da Costa Coelho Brás, do CFT;
1Sarg SGE (10790891) Paulo Jorge Veiguiha Soares, do CR BRAGA;
1Sarg Aman (7710587) João Carlos Silveira dos Santos, do HMP;
1Sarg Trans (6208492) João Carlos Assunção dos Santos, do RI10;
1Sarg PesSecr (23053092) Nuno Manuel Carvalho Santos, do ArqGEx.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Maj SGE (06622180) Telmo António Ramos Tomé, da DARH;
SMor SGE (09989980) Cassiano de Jesus Matos, do Cmd Pess;
SAj SGE (10580485) Luís Alberto Teixeira Pinheiro, da DARH.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

Maj SGE (13385179) José Adérito Rodrigues, da DARH.

10. Conselho do Serviço de Bandas e Fanfarras**a. Presidente**

Maj CBMus (03177083) Fernando Manuel Cosme Moreira, da DSP.

b. Membros Eleitos

Maj CBMus (18129484) José Manuel Lemos Botelho, da BE;
Cap CBMus (07315888) João Fernando Afonso Cerqueira, da GNR/MAI;
Ten CBMus (15746191) Alexandre Lopes Coelho, da BM PORTO;
SCh Corn/Clar (07177284) Paulo José Gomes Ferreira Coelho, da DSP;
SCh Mus (16953182) Óscar Manuel Gil Alves, da BM PORTO;
SAj Mus (09932887) Dulcínio Toni Pereira de Matos, da BE;
1Sarg Mus (16280592) Eduardo Nuno Reis Guerreiro, da BE;
1Sarg Corn/Clar (12070500) Marco Filipe Apolinário de Araújo, do RAAA1;
2Sarg Mus (03794895) Salvador António dos Santos Parola, da BE;
2Sarg Corn/Clar (18011099) Nelson Miguel Furtado Medeiros, da FanfEx.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Cap CBMus (00665083) João Maurílio de Caires Basílio, da BE;
SCh Mus (14929885) João Higinio Araújo Oliveira, da UnAp/ZMA.

d. Membros designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

Cap CBMus (12720785) João António Soares Ribeiro de Oliveira, da OLE;
SCh Mus (14492886) José Augusto Malva Craveiro, da BM ÉVORA.

11. Conselho do Serviço Geral de Pára-Quedistas

a. Presidente

MGen (15408276) Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, do EMGFA.

b. Membros Eleitos

TCor SGPQ (10365379) João Manuel da Costa Lopes, da UnAp/EME;
TCor SGPQ (09214283) Filipe Luís Carvalho de Castro, do JHQLISBON;
Maj SGPQ (03231381) António José Faria Veríssimo, da AM.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

Maj SGPQ (00268885) José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho, do RI10.

12. Conselho da Arma de Pára-Quedistas

a. Presidente

MGen (15408276) Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, do EMGFA.

b. Membros Eleitos

SMor Para (11579374) José Luís Rosa Gonçalves, da PJM;
SCh Para (17500679) Hermínio Coelho, do EMGFA;
SAj Para (18065085) Aniceto Augusto Fernandes Nunes, do CmdeGab/Brig RR;
SAj Para (07447685) Hilário Mendes Malta, do CME;
1Sarg Para (08750089) Paulo Jorge Fernandes Venâncio, do RI10.

c. Membros designados por proposta do TGen VCEME

SAj Para (03339487) Fernando Amândio da Costa Peixoto, do RI10;
SAj Para (07573987) José Ribeiro Rebelo, do RI10.

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 200/93 de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 226/03 de 26 de Setembro, publica-se a alteração à composição dos Conselhos das armas e serviços mencionados, a vigorar no período de 2010/12:

Conselho da Arma de Transmissões

Por despacho n.º 103 de 3 de Maio de 2010 do Gen CEME, nomeado para o cargo de Presidente do conselho da Arma de Transmissões o MGen (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, exonerado do cargo o TGen (03823372) José Artur Paula Quesada Pastor, por ter sido promovido.

Conselho do Serviço de Saúde

Por despacho de 21 de Abril de 2010 do Gen CEME, exarado na Informação n.º 29 P 10.050 de 12 de Abril de 2010 do Comando de Pessoal, é substituído o 1Sarg Med (01723691) Vítor Manuel dos Santos Camocho da ESSM, por estar a frequentar o CPSA, sendo substituído pelo 1Sarg Med (12837794) Vítor Hugo Pereira da Costa Piseiro do CS TANCOS/STªMARGARIDA.

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O Cor Inf Res (03137365) João António Machado Matos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CmdPess, em 1 de Maio de 2010.

O Cor Art Res (08055776) José Álvaro Raposo Brito da Silva, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na IGDN, a partir de 28 de Março de 2010.

O Cor Eng Res (07892268) João Farinha Marques Piçarra, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DHCM, a partir de 27 de Setembro de 2006.

O TCor Art Res (01406885) António Joaquim Olivença Galindro, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na AM, em 26 de Fevereiro de 2010.

O TCor SGE Res (61446073) José Casimiro Jácome Martins, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de Abril de 2010.

O TCor Inf Res (05541886) António Augusto Ribeiro, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na UALE, em 1 de Março de 2010.

O TCor SGE Res (04810878) Joaquim Pereira Marques, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DHCM, em 1 de Março de 2010.

O TCor Inf Res (06739386) Hélder Machado Guerreiro, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP, a partir de 5 de Janeiro de 2010.

O TCor SGE Res (03347477) João Manuel Matoso de Almeida, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no SEF, em 6 de Setembro de 2008.

O TCor SGE Res (05972179) Válter Leal dos Santos, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DS, em 12 de Abril de 2010, passando a prestá-lo desde a mesma data, no HMP.

O TCor SGE Res (18269377) José António Ferreira Marques, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no RG3, em 27 de Março de 2010.

O TCor SGE Res (05862078) Herculano Manuel de Brito Pacheco, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na DSP, em 1 de Abril de 2010.

O Cap SGE Res (08855380) Joaquim Correia de Figueiredo, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no RI13, a partir de 1 de Abril de 2010.

O SMor Inf Res (11585077) José António Oliveira Cardoso, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP Delegação de Lamego, a partir de 4 de Janeiro de 2010.

O SMor Inf Res (19008978) José Carlos Isidoro Gonçalves, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de Abril de 2010.

O SMor Mus Res (14235075) Alexandre Manuel Escada, prestou serviço efectivo na situação de Reserva na BM ÉVORA, de 23 de Fevereiro de 2007 a 27 de Setembro de 2007.

O SCh Mat Res (04137580) Albino da Luz Gomes Soares Martins Gama, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Leiria, a partir de 4 de Janeiro de 2010.

O SCh Cav Res (11601481) José Manuel Marques Amado, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Pereira, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O SAj Mus Res (00319886) Aniceto António Rodrigues Toscano, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na OLE, em 1 de Maio de 2010.

O SAj Inf Res (15970982) José Alexandre Sanches Monteiro da Cunha, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP Delegação de Vilar Formoso, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O SAj Inf Res (03956283) Vítor Manuel de Almeida, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP Delegação de Loures, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O SAj Mat Res (02883082) Vítor Manuel Correia de Mendonça, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo de Queluz), em 1 de Janeiro de 2007.

O SAj Inf Res (09087883) Jorge Gonçalves Pereira, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Silves, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O 1Sarg Aman Res (00532274) Adelino Armando Alves Correia, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no EMGFA, em 4 de Maio de 2010.

O 1Sarg Aman Res (17151279) Armando Pais da Cruz, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, na CVP, em 1 de Fevereiro de 2010.

O 1Sarg Aman Res (04026074) Óscar Fernando Carmo dos Santos, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no HMP, em 21 de Abril de 2010.

VII — RECTIFICAÇÕES

Rectifique-se o publicado na OE n.º 2, 2.ª série de 28 de Fevereiro de 2010, pág n.º 160, relativamente à colocação e desempenho de funções na situação de Reserva, onde se lê “O TCor SGE Res (10708377) António Manuel Martins, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no MusMil BRAGANÇA, em 18 de Janeiro de 2010” deve ler-se; “O TCor SGE Res (10708377) António Manuel Martins, deixou de prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no MusMil BRAGANÇA, em 17 de Janeiro de 2010, passando a prestá-lo desde a mesma data, no CTOE. Deixou a efectividade de serviço em 18 de Janeiro de 2010”.

Rectifique-se o publicado na OE n.º 3, 2.ª série de 31 de Março de 2010, página n.º 185, referente à atribuição da Medalha da EUFOR, onde se lê “Maj Tm (06262395) Raúl Carvalho Morgado”, deve ler-se, “Cap Tm (06262395) Raúl Carvalho Morgado”.

Que fique sem efeito o publicado na OE n.º 4, 2.ª série de 30 de Abril de 2010, páginas n.ºs 228 e 247, referente à concessão de medalha de serviços distintos, grau ouro e ao louvor atribuído, respectivamente, ao MGen (19384073) Vítor Daniel Rodrigues Viana.

VIII — OBITUÁRIO**2010**

Fevereiro, 17 — Maj SGE (52163211) Manuel José Couteiro, da SecApoio/RRRD;
Abril, 17 — SCh Mat (51217811) Agostinho Dinis, da SecApoio/RRRD;
Abril, 17 — CbAdj Inf (14009273) Manuel António Condeço Caralinda, da SecApoio/RRRD;
Abril, 22 — 1Sarg SGE (50577211) Manuel Martins Pereira, da SecApoio/RRRD;
Abril, 23 — SAj Inf (51346611) António Pina Vieira, da SecApoio/RRRD;
Abril, 24 — Cap SGE (52266211) Joaquim Fernandes Pereira, da SecApoio/RRRD;
Abril, 25 — SMor Inf (50054211) Rui Manuel de Jesus Faustino, da SecApoio/RRRD;
Abril, 25 — CbAdj Cav (46327353) José Manuel de Matos, da SecApoio/RRRD;
Abril, 29 — Cap SGE (51438211) Veríssimo Alves André Moreira, da SecApoio/RRRD;
Abril, 30 — SCh Inf (50185511) Manuel António Teixeira, da SecApoio/RRRD;
Maio, 3 — TCor Inf (02541466) Gabriel Gomes Mendes, da SecApoio/RRRD;
Maio, 5 — TCor SGE (51023711) Martinho da Silva Dias, da SecApoio/RRRD;
Maio, 5 — SAj Art (37129059) Manuel Gonçalves Francisco, da SecApoio/RRRD;
Maio, 5 — 1Sarg Para (08366268) Hélder do Nascimento Marques, da SecApoio/RRRD;
Maio, 5 — 1Sarg Mat (43189761) António José Rodrigues, da SecApoio/RRRD;
Maio, 9 — Cap SGE (50890211) António Augusto Martins, da SecApoio/RRRD;
Maio, 10 — SMor Inf (51712611) Arlindo de Sousa Silva, da UnAp/ZMA;
Maio, 11 — TCor Inf (51381411) César da Luz Mendes, da SecApoio/RRRD;
Maio, 11 — TCor Tm (50594511) João Joaquim Simões Vilão, da SecApoio/RRRD;
Maio, 12 — SAj Cav (51347111) Lúcio Lopes Dias, da SecApoio/RRRD;
Maio, 15 — 1Sarg Inf (31466255) Fernando Miranda Gomes, da SecApoio/RRRD;
Maio, 24 — 1Sarg Cav (52688011) José Fortalezas Vitorino, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 05/31 DE MAIO DE 2010

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten RC (15035697) **Luís Filipe Saraiva dos Santos**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Ten RC (18108899) **Marina Raquel Martins Campos**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Ten RC (01018795) **Telma Sofia Martinho da Silva Rijo**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten RC (06950495) **David Fernandes de Almeida Domingues**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg RC (16411097) **Sérgio Patrício Moedas Farinha**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg RC (08070199) **João Pedro Leitão Lourenço**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a 1Sarg RC (10643396) **Ângela Maria da Costa Costa**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 2Furr RC “CMD” (03138703) **António Manuel Teixeira Ferreira**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 2Furr RC “CMD” (08145804) **Ricardo José Ferreira Coelho**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CbAdj RC (12522595) **Pedro Miguel Matias Guedes**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o CbAdj RC (04542796) **Nelson Augusto Antunes Porto**.

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Cb RC “CMD” (19775099) **Rui Celestino Varela Monteiro**.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Cb RC (02118502) **Emanuel Ângelo Gonçalves Rua.**

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Cb RC “CMD” (08706202) **Samuel Simão Cadete.**

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a 2Cb RC (05889500) **Marisa Alexandra da Rocha Vieira.**

(Por despacho de 13 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Sold RC “CMD” (13994002) **Joel Amâncio Borges Sequeira.**

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Sold RC “CMD” (08267904) **João Paulo da Conceição Fernandes.**

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1Cb RC (17327601) Carlos Manuel da Costa Marques.

(Por despacho de 04 de Abril de 2010)

2Sarg RC (06385300) Tiago Manuel Araújo Pereira;
2Sarg RC (07889301) Susana Maria da Costa Mendes;
2Sarg RC (03423501) Alexandra da Luz Esteves Alves;
Furr RC (16019799) Hernâni José da Conceição Cardoso;
CbAdj RC (03615002) Luís M. Espadinha Serrano;
CbAdj RC (06156501) Bruno Araújo Martins;
CbAdj RC (14505202) Rodolfo Emanuel S. Marques;

CbAdj RC (14289400) Jorge Rafael M. Alves de Faria;
CbAdj RC (07644002) Sérgio Emanuel Mendes da Silva;
CbAdj RC (08117501) Maria de Fátima Mogrão Carlos;
1Cb RC (14715303) Fátima Josefina G. Dias;
1Cb RC (11401002) Carlos André Moreira Pinto;
1Cb RC (00027701) Bruno Manuel Duarte Santos;
1Cb RC (11214803) Luís Miguel Fontes Francisco;
1Cb RC (13991800) Tiago M. dos Santos Carvalho;
1Cb RC (08402702) Roberto Carlos Pereira Rebelo;
1Cb RC (12469403) Cláudia Manuela M. Delgado;
1Cb RC (09292602) Maria de Fátima Rodrigues Rosa;
1Cb RC (06942201) Manuel Joaquim E. C. F. Duarte;
1Cb RC (16728502) Pedro Davide Martinho Santana;
1Cb RC (09462501) Henrique Marques Garcia;
1Cb RC (13269001) Patrício Rafael Rodrigues Vaz;
1Cb RC (09942602) Marco Paulo F. de Amorim;
Sold RC (02687200) Jorge M. da Silva Vila Verde Rocha;
Sold RC (08664100) Ivo Manuel Ferreira Fonseca;
Sold RC (07252902) Paula Cristina da Silva Batista;
Sold RC (07824802) Sónia M. M. Alves Francisco;
Sold RC (02949201) Carlos Manuel da Silva Oliveira;
Sold RC (15448499) Sancho Rodrigues Ventura.

(Por despacho de 06 de Abril de 2010)

CbAdj RC (11534600) Ricardo Miguel Felício Dias;
CbAdj RC (08590500) Sérgio Manuel M. Botelho;
CbAdj RC (19384801) Bruno Henrique Moreira Pinto;
CbAdj RC (02963802) Antónia Elisabete V. Batista;
1Cb RC (02570600) Benjamim A. dos Santos Cruz;
1Cb RC (16678798) João Luís Esteves Alves;
1Cb RC (14781498) Rui Manuel de Castro Neves;
1Cb RC (08625602) Ângela Sofia Ramos Tomáz;
1Cb RC (18296503) Filipe António Costa Matias;
1Cb RC (11273500) João Pedro E. do Carmo;
1Cb RC (13942598) Ricardo Jorge Lopes Café;
1Cb RC (16120598) Márcio Emanuel C. Pereira;
1Cb RC (19100802) Roberto Carlos C. Resendes;
Sold RC (01365802) Marco André Batista Coelho;
Sold RC (07766801) Ricardo Jorge Faria Teixeira;
Sold RC (02190097) José Mário Almeida Correia;
Sold RC (05745801) Sónia Louro António.

(Por despacho de 16 de Abril de 2010)

Ten RC 01489594) Marta Luísa Mendes Baptista;
2Sarg RC (07824403) Andreia Joana B. M. R. da Silva;
CbAdj RC (19419596) Humberto Filipe dos Santos Ferreira;
CbAdj RC (10826998) Filipe Santos Castanheira;
CbAdj RC (15145802) Tiago André Durão Queirós;

CbAdj RC (05145901) Paulo César Bernardo Vicente;
CbAdj RC (08279801) Vítor Manuel Paulino Inácio;
1Cb RC (17825201) Pedro Miguel Cordeiro Lionel;
1Cb RC (16937001) Carlos Ricardo P. Dias Serrão;
1Cb RC (17447302) João Paulo de Loureiro Teixeira;
1Cb RC (15694900) Bruno Miguel Pinto Azevedo;
1Cb RC (08639102) Ricardo Filipe Nunes Belo;
1Cb RC (14913402) Ricardo Fernando de R. Meireles;
1Cb RC (01571300) Ricardo Gonçalo D. Felisberto;
1Cb RC (19070499) Hugo Miguel O. Lopes;
1Cb RC (06074400) Ruben Agostinho G. de Oliveira;
1Cb RC (17661001) Rui Jorge Manuel Lopes Costa;
Sold RC (00954001) Rosa Maria Vieira Lima;
Sold RC (01215702) Diana M. S. Teixeira;
Sold RC (01038197) Susana M. Roxo;
Sold RC (15814402) Paulo A. V. Teixeira;
Sold RC (13747202) Hugo Manuel F. Nobre;
Sold RC (12542402) Manuel Augusto V. da Silva;
Sold RC (13894002) Carlos M. de Jesus Moura;
Sold RC (01673702) Tiago João T. de Sousa;
Sold RC (12542300) Filipe Manuel Alves;
Sold RC (05506101) Eduardo Filipe Fernandes Bastos.

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

Ten RC (05217398) Cristovão Lopes Santos;
Ten RC (02541100) Nuno Luís Neves Matias;
2Sarg RC (01060201) Hugo Henrique Ribeiro Cardoso;
CbAdj RC (03996296) Marco Alexandre Louro Ribeiro;
CbAdj RC (01190201) Nelson André Gomes Marques;
CbAdj RC (19130599) João Paulo Lopes Gil;
CbAdj RC (02772602) Jorge Alberto M. Martins;
CbAdj RC (01472101) Rui Miguel Pontes Ferreira;
CbAdj RC (18015199) Carlos Alberto G. V. de Carvalho;
CbAdj RC (10680002) Marco Paulo Madeira Claro;
1Cb RC (07855002) Vítor Manuel Pinho Martins;
1Cb RC (06531402) Élio Fernando de Moura Gonçalves;
1Cb RC (05335702) Manuel Eduardo Pires Felgueiras;
1Cb RC (15053100) Paulo Jorge Pereira Chaves;
1Cb RC (05167899) Nelson Branco Melo;
1Cb RC (08317101) Filipa Manuela dos Santos;
1Cb RC (00933002) Vital Ribeiro Varela;
1Cb RC (01095502) Manuel Liberato Monteiro;
1Cb RC (04835802) António José F. Quinzico;
1Cb RC (06950499) Vítor Manuel da Silva Clemente;
1Cb RC (02577700) Pedro Filipe Carvalho Abrantes;
1Cb RC (05175102) Luís Filipe Alexandre Batista;
1Cb RC (07121902) Hélder Filipe Carvalho Pires;
1Cb RC (09005800) José Manuel Moniz Maurício;
1Cb RC (14243403) Bruno Tiago Branco Oliveira;

Sold RC (02161300) Bruno Faria Pereira;
Sold RC (06745099) Rui Miguel Fernandes Bastos;
Sold RC (08568502) Filipe M. Ferreira L. de Oliveira;
Sold RC (18520300) Hélder Ricardo N. Rodrigues;
Sold RC (14242199) Filipe Agostinho C. Lopes Costa;
Sold RC (03654601) Manuel Domingos Lima Coelho;
Sold RC (17966401) Daniel Eduardo Araújo Rodrigues;
Sold RC (03045802) Sofia Raquel Vieira Guerra;
Sold RC (00698702) Ricardo Miguel Grangeia de Oliveira;
Sold RC (15089302) Ricardo Filipe Araújo F. Lourenço;
Sold RC (08476999) Vítor Manuel Almeida Galvão;
Sold RC (07409304) Rui Manuel Afonso Pereira;
Sold RC (08306502) Henrique Veríssimo Saleiro Torres;
Sold RC (14480502) Ricardo Filipe Ferreira Faria;
Sold RC (10078801) Hugo Miguel Santos Segurado;
Sold RC (17858802) Emanuel Santos da Florência;
Sold RC (04724799) Pedro Miguel Pereira Dias;
Sold RC (17883301) José Carlos Rodrigues Cardoso;
Sold RC (10724302) Rui Filipe P. C. Ferreira Lopes;
Sold RC (07706099) Feliciano Gonçalves Pereira;
Sold RC (13242102) Jorge Fernando Franco Pereira;
Sold RC (17290102) Carlos Manuel Pereira Gomes.

(Por despacho de 26 de Abril de 2010)

1Cb RC (10906802) Luís Filipe de Oliveira Pereira;
Sold RC (04710801) Sílvia Alexandra Vicente Almeida.

(Por despacho de 04 de Maio de 2010)

CbAdj RC (19473897) Joaquim Sérgio B. Pereira Gomes.

(Por despacho de 06 de Maio de 2010)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

Ex-Ten Mil (17565169) João Manuel Paiva Nunes, “Guiné 1970-72”;
Ex-2Sarg Mil (09929764) Diogo Costa Sousa, “Angola 1966-68”;
Ex-Furr Mil (04610271) Luís Alberto Matos Pais, “Guiné 1972-74”;
Ex-Furr Mil (02829365) Guilherme Inocêncio G. Gomes, “Moçambique 1967-69”;
1Cb Pens (17172872) Nuno Miguel B. Soares da Silva, “Guiné 1973-74”;
Ex-1Cb (04217272) Joaquim Carvalho Miranda, “Moçambique 1973-74”;
Ex-1Cb (04592765) José de Sá Pereira, “Angola 1966-68”;
Ex-1Cb (07128367) Carlos Alberto S. Rodrigues, “Angola 1968-70”;
Ex-Sold (12466068) José Jesus Ribeiro, “Angola 1969-71”;
Ex-Sold (05467464) Pompílio Mendes Dias, “Angola 1965-67”;
Ex-Sold (09571766) Arménio Santos Duarte, “Moçambique 1966-69”;

Ex-Sold (13680673) Abel Alves da Silva, “Timor 1974”;
Ex-Sold (05467770) Florival Estevão Guela, “Angola 1971-73”;
Ex-Sold (00310863) Adriano Sousa Castro, “Guiné 1963-65”;
Ex-Sold (05163268) Manuel Alfredo L. Poço, “Angola 1968-70”;
Ex-Sold (00183361) Miguel Carlos M. Gonçalves, “Angola 1961-63”;
Ex-Sold (04759571) Guilherme Guerreiro Santos, “Angola 1972-74”;
Ex-Sold (06926064) Carlos G. Afonso Samico, “Angola 1965-67”;
Ex-Sold (03219073) Sérgio Neves Ribeiro, “Angola 1973-74”.

(Por despacho de 21 de Abril de 2010)

CbAdj RC (05436400) Nelson Manuel Cláudio Pereira, “Afeganistão 2007”.

(Por despacho de 27 de Abril de 2010)

Ex-2Sarg Mil (06153865) Luís Edgar Silva Lima, “Guiné 1967-69”;
Ex-2Sarg Mil (06153865) Luís Edgar Silva Lima, “Guiné 1970-74”;
Ex-1Cb (00791667) Joaquim Ferreira, “Angola 1967-69”;
Ex-1Cb (03501072) José de Sousa Veiga, “Angola 1972-74”;
Ex-1Cb (00640961) Bernardino Melo R. da Silva, “Moçambique 1963-66”;
Ex-1Cb (05986070) Carlos F. Oliveira Ferreira, “Angola 1971-73”;
Ex-Sold (01983867) Joaquim de Sousa, “Guiné 1968-69”;
Ex-Sold (00312953) João Saraiva Massano, “Índia 1954-55”.

(Por despacho de 28 de Abril de 2010)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1Cb RC (18899102) Carlos Miguel Ferreira Gomes, “Bósnia 2006-07”;
1Cb RC (14781498) Rui Manuel de Castro Neves, “Timor 2001-02”;
1Cb RC (06350102) Carlos F. dos Santos Rodrigues, “Líbano 2009”;
2Cb RC (03060199) Bruno Alexandre G. Almeida, “Líbano 2008”;
2Cb RC (09207602) Paulo Sérgio Henriques Aveiro, “Kosovo 2008”;
Sold RC (01569801) Sandra Sofia Pires Seixas, “Kosovo 2009”;
Sold RC (05074305) Tiago Manuel Ferreira Dias, “Kosovo 2009”;
Sold RC (10954604) Vítor Manuel Brás Pinto, “Kosovo 2009”;
Sold RC (13506505) Urbano José Ferreira Alves, “Kosovo 2009”;
Sold RC (02748901) Sónia Raquel dos Santos Ferreira, “Kosovo 2009”;
Sold RC (15819206) Tony Gonçalves Terrão, “Kosovo 2009”;
Sold RC (09110605) Telma Sofia Silva Mota, “Kosovo 2009”;
Sold RC (12384204) Tiago André R. Lourenço Touças, “Kosovo 2009”;
Sold RC (12772100) Tiago António Andrade Freitas, “Kosovo 2009”;
Sold RC (13523705) Gilberto José de S. Ferreira, “Kosovo 2008-09”;
Sold RC (08504202) Tiago Filipe Ramalho Pinheiro, “Kosovo 2006-07”;
Sold RC (01673702) Tiago João Tavares de Sousa, “Bósnia 2006-07”;
Sold RC (12954601) Rafael Alves Felgueiras, “Kosovo 2009”;
Sold RC (06353403) Pedro Simão Lopes Castro, “Kosovo 2009”;

Sold RC (11842404) Pedro Miguel R. Amaro, “Kosovo 2009”;
Sold RC (05931804) Pedro Manuel R. Gomes, “Kosovo 2009”;
Sold RC (05004702) Pedro Joaquim D. dos Santos, “Kosovo 2009”;
Sold RC (07214200) Maria de Fátima F. Gomes, “Kosovo 2009”;
Sold RC (18411109) Luís Oliveira Felício, “Kosovo 2009”;
Sold RC (09241509) Luís Miguel F. Sousa Menezes, “Kosovo 2009”;
Sold RC (17509303) Jorge Miguel C. Lameiras, “Kosovo 2009”;
Sold RC (14929706) Jorge Filipe Almeida Cerca, “Kosovo 2009”;
Sold RC (03490801) Joel Xavier Gomes Pacheco, “Kosovo 2009”;
Sold RC (18454206) Júlio César Pereira Ribeiro, “Kosovo 2009”;
Sold RC (15948005) Isabel Martins P. Barros, “Kosovo 2009”;
Sold RC (15883005) Hugo André Crespo Vaz, “Kosovo 2009”;
Sold RC (03169202) Elizabete Catarina F. Mendes, “Kosovo 2009”;
Sold RC (02561803) César Filipe Pinto Teixeira, “Kosovo 2009”;
Sold RC (08525406) Hélder Manuel G. Ferreira, “Kosovo 2009”;
Sold RC (04504702) Daniel Costa Martins, “Kosovo 2009”;
Sold RC (02873205) Tiago Miguel F. Costa, “Kosovo 2009”.

(Por despacho de 12 de Abril de 2010)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

CbAdj RC (17096898) Carlos Antonio de Sousa, “Líbano 2009”;
CbAdj RC (19051296) João Pedro Claro Fonseca Ferreira, “Líbano 2009”;
CbAdj RC (02535303) Paulo Sérgio Pereira Gonçalves, “Kosovo 2009”;
CbAdj RC (03596701) Marco Paulo Dinis Ferreira, “Kosovo 2009”.

(Por despacho de 12 de Abril de 2010)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 13 de Outubro de 2009, foram autorizados os militares indicados, a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO

2Furr RC (11267102) Paulo Ricardo Almeida Pereira;
1Cb RC (15845703) Bruno Miguel G. da Silva;
1Cb RC (01151999) Rui Pedro Carneiro e Silva;
1Cb RC (02137702) Bruno Miguel F. Mendes;
1Cb RC (02600702) Bruno Leitão dos Reis;
1Cb RC (16311902) João Carlos P. Anselmo Rosa;
2Cb RC (01004204) Francisco M. dos Santos F. Martins;
Sold RC (14054605) Augusto Mário M. Teixeira;
Sold RC (00625504) Rúben Casimiro Campino;
Sold RC (04407505) Vasco Duarte da Costa;
Sold RC (16903104) Sérgio André da Cunha Cardoso;
Sold RC (01260904) Fernando Manuel R. Cordeiro;

Sold RC (07373804) André Filipe Dias da Silva;
Sold RC (08805800) João Carlos Ribeiro Lopes;
Sold RC (02404104) Ana Catarina Soares Oliveira;
Sold RC (11720602) Rui Miguel Valente Marques;
Sold RC (18626303) Narciso dos Santos Aires;
Sold RC (02990203) Jorge Manuel M. Pereira;
Sold RC (03563004) Ricardo Pacheco Jorge;
Sold RC (01466303) Jorge Miguel Mendes Pinheiro.

Medalha da UNIFIL

2Sarg RC (11081801) Hélder Manuel da Costa Cerqueira;
Furr RC (04889295) Rui Manuel da Silva Mendes;
CbAdj RC (07017095) Luís Miguel R. Lopes;
CbAdj RC (12744598) Luís Miguel Guedes Pinto;
CbAdj RC (03536099) Vítor Miguel de Jesus Mateus;
CbAdj RC (07725898) Lúcio Manuel Martins Costa;
CbAdj RC (09613900) Luís Carlos Pinto Reis;
CbAdj RC (18438798) Nuno Miguel Pedro Henriques;
CbAdj RC (02362001) João Nuno Ochoa de Castro;
1Cb RC (17917198) Romeu Fernando da Mota Pires;
1Cb RC (10045999) Pedro Miguel Moreira Marques;
1Cb RC (13266102) Pedro Manuel S. A. Francisco;
1Cb RC (00210903) Paulo David M. da Silva;
1Cb RC (03767304) Vítor Hugo B. Ferreira;
1Cb RC (08984797) Humberto Jesus C. e Silva;
2Cb RC (09557404) Helena Margarida F. Jacinto;
2Cb RC (06331904) Rafael Ferreira Cardoso;
Sold RC (09573701) Henry Costa Frade;
Sold RC (13137798) Rui Miguel G. dos Santos;
Sold RC (17539590) João José Lopes Mesquita;
Sold RC (05431500) Celso António R. Girão Simões;
Sold RC (13954599) Luís Filipe R. Farinha;
Sold RC (05788101) Paulo Alexandre N. C. Pimentel;
Sold RC (12359402) Carlos José Mendes Maurício;
Sold RC (17335200) Filipe João Santos Monteiro;
Sold RC (09687600) Pedro Miguel Ramos Martinho;
Sold RC (01105101) Roberto A. da Silva Martinho;
Sold RC (12577998) José Francisco Alves Martins;
Sold RC (15744399) Vítor Manuel G. Santos;
Sold RC (05142703) Marco André Vicente Fontinha;
Sold RC (07138699) José Ricardo Tomás Moreira;
Sold RC (09360700) Mónica Paula R. Silva;
Sold RC (18452302) Filipe José Silva Rosa;
Sold RC (13076202) Adriano Joaquim N. Moreira;
Sold RC (10223400) José Mário G. Machado;
Sold RC (14789004) Pedro Eduardo V. O. Vidigal;
Sold RC (05046802) Milene Sofia Amado Aguiar;

Sold RC (10009103) Edmundo João G. de Ferro Correia;
Sold RC (19883802) Luís Miguel Torres Campos;
Sold RC (11602702) José Luís Simões Pais;
Sold RC (02123502) Valter E. da Silva Carneiro;
Sold RC (00843600) Catarina A. dos Reis M. Alves;
Sold RC (09130901) Nuno Guilherme Ventura Pereira;
Sold RC (08125198) Miriam R. dos Santos Barroso;
Sold RC (06313704) Luís Ricardo Ribeiro Farto;
Sold RC (08419102) Sónia Cristina Pereira Silva;
Sold RC (03255398) Hélder Manuel Oliveira Reis;
Sold RC (06291605) José Daniel C. M. G. Moreira;
Sold RC (03724899) Regina Maria F. A. de Azevedo;
Sold RC (11394299) Ricardo Nuno M. G. Oliveira;
Sold RC (01895704) Vítor Manuel G. da Silva Viana;
Sold RC (07823599) Nuno Alexandre Duarte Silva;
Sold RC (02889204) Ricardo Filipe Gomes Santos;
Sold RC (16977102) Paulo M. da Conceição Martins;
Sold RC (10408002) Nuno André Oliveira Fernandes.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Coronel Tirocinado de Infantaria Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **Segundo-Sargento**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

Furr RC (00708498) Pedro Miguel Ribeiro Fernandes, desde desde 13Fev10;
Furr RC (07803099) Marco Manuel Pinto Amorim, desde 13Fev10;
Furr RC (03515503) Ricardo Lou Barradas, desde 13Fev10;
Furr RC (05519103) Catarina Sofia Chousa Alves, desde 13Fev10;
Furr RC (03503204) Silvana Beatriz Barbosa Coelho, desde 13Fev10;
Furr RC (07835704) David Ferreira Azevedo, desde 13Fev10.

(Por despacho de 20 de Abril de 2010)

Furr RC (04698401) Luís Miguel de Sousa Pereira, desde 13Fev10;
Furr RC (19212403) Daniel Mendes da Silva, desde 13Fev10.

(Por despacho de 17 de Maio de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Coronel Tirocinado de Infantaria Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **Furriel**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2Furr RC (04568903) Carina Isabel Carqueijeiro Pereira, desde 09Mar10;
2Furr RC (10992203) Bruno Vaz da Silva, desde 09Mar10;
2Furr RC (14441203) Rui André Barbosa Macedo, desde 09Mar10;
2Furr RC (00471004) Rui Pedro Silva Fernandes, desde 09Mar10;
2Furr RC (11988604) Marina Isabel Ramos do Carmo, desde 09Mar10;
2Furr RC (00520605) Carlos Alberto Esteves, desde 09Mar10;
2Furr RC (00652106) Hélder Tiago de Sousa Borges, desde 09Mar10;
2Furr RC (09063606) Luís Carlos Ramos Machado, desde 09Mar10;
2Furr RC (11378606) Cláudio Frederico C. Câmara Medeiros, desde 09Mar10;
2Furr RC (15904006) João Manuel Carvalho Silveira, desde 09Mar10;
2Furr RC (18193506) Ana Filipa dos Santos Moreira, desde 09Mar10;
2Furr RC (18282806) Bruno André Gonçalves Correia, desde 09Mar10.

(Por despacho de 09 de Abril de 2010)

2Furr RC (06953502) Daniel Adelino Esteves Soares, desde 09Mar10;
2Furr RC (01163803) Flávio Vicente Ferreira Gameiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (13851303) Tiago Mota Cordeiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (01757304) Ricardo Jorge Dias Pinto Bouca, desde 09Mar10;
2Furr RC (10748304) Fábio Filipe Freitas Barbosa, desde 09Mar10;
2Furr RC (19613904) Vítor Fernando da Mota Moreira, desde 09Mar10;
2Furr RC (19984004) Luís Filipe Martins de Oliveira, desde 09Mar10;
2Furr RC (11587105) Joana Mafalda dos Anjos Parente, desde 09Mar10;
2Furr RC (00716206) Ricardo Jorge Couto Costa, desde 09Mar10;
2Furr RC (02876906) Tânia Marisa Ferreira Rodrigues, desde 09Mar10;
2Furr RC (03627806) José Fernando Rosário da Costa, desde 09Mar10;
2Furr RC (03914306) Fábio Vila Pires, desde 09Mar10;
2Furr RC (12939306) Henrique José Soares Duarte, desde 09Mar10.

(Por despacho de 12 de Abril de 2010)

2Furr RC (05884103) Fábio Narciso Teixeira Leite, desde 09Mar10;
2Furr RC (10805003) Daniel Afonso Gonçalves, desde 09Mar10;
2Furr RC (16023703) André do Rosário Aleixo, desde 09Mar10;
2Furr RC (04462504) António Miguel Faria Dias, desde 09Mar10;
2Furr RC (07783305) José Carlos Martinho Madeira, desde 09Mar10;
2Furr RC (12878105) Paulo Ricardo Figueiredo Nunes, desde 09Mar10;
2Furr RC (12998805) Sandro Daniel Ribeiro Neves, desde 09Mar10;
2Furr RC (06399506) Bruno António Pereira Gomes, desde 09Mar10;
2Furr RC (17762406) João Luís Vaz Trindade, desde 09Mar10;
2Furr RC (18170806) Ivo Edgar Cabral Gonçalves, desde 09Mar10;

2Furr RC (19662306) João Pedro Batista Rocha, desde 09Mar10;
2Furr RC (11761809) Ricardo Jorge Brandão Peixoto, desde 09Mar10;
2Furr RC (15145009) Flávio Filipe Duarte Carvalho, desde 09Mar10.

(Por despacho de 19 de Abril de 2010)

2Furr RC (08530002) Renato Luís Rebelo, desde 09Mar10;
2Furr RC (10897503) Diogo Gaspar Gomes, desde 09Mar10;
2Furr RC (14242303) Carlos Manuel Farrajão Macedo, desde 09Mar10;
2Furr RC (13542104) Germano Nabais Faustino, desde 09Mar10;
2Furr RC (00044605) Gonçalo José Martinho Bernardo, desde 09Mar10;
2Furr RC (13382805) Luís Carlos Marques Teixeira, desde 09Mar10;
2Furr RC (15284505) Tiago André Simões Zambujeiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (01873606) Mário Cândido Gomes Guerreiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (02034206) Tiago José Sousa Jorge, desde 09Mar10;
2Furr RC (02507606) Diana Sofia da Silva Encarnação, desde 09Mar10;
2Furr RC (04661806) Tiago José Duarte Borges, desde 09Mar10;
2Furr RC (19782606) Stephane da Silva Moser, desde 09Mar10;
2Furr RC (03853109) Gustavo Miguel dos Santos Arede, desde 09Mar10;
2Furr RC (04295309) José Carlos Alves Teixeira de Freitas, desde 09Mar10.

(Por despacho de 22 de Abril de 2010)

2Furr RC (04280799) Ricardo Silva Veiga, desde 09Mar10;
2Furr RC (05293400) Tony Michel Antunes Esteves Monteiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (10218503) Ana Luísa Dias Gomes, desde 09Mar10;
2Furr RC (15636303) Marlene Cláudia Queirós Ribeiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (04362404) Carlos Daniel Azevedo de Sousa, desde 09Mar10;
2Furr RC (15148004) Patrícia do Carmo Carvalho dos Santos, desde 09Mar10;
2Furr RC (16909704) Carlos Manuel Vieira Andrade, desde 09Mar10;
2Furr RC (00104205) Sérgio de Oliveira Augusto, desde 09Mar10;
2Furr RC (19020905) Tiago Manuel Borrego Trindade, desde 09Mar10;
2Furr RC (09531106) Susana Catarina Emídio da Silva, desde 09Mar10;
2Furr RC (10367406) Francisco Luís Pereira dos Santos Dias, desde 09Mar10;
2Furr RC (11134106) Hélder João Fernandes Leite, desde 09Mar10;
2Furr RC (08648809) João Manuel Peixoto Coelho, desde 09Mar10;
2Furr RC (13363109) João Ricardo da Silva Sousa, desde 09Mar10.

(Por despacho de 26 de Abril de 2010)

2Furr RC (01444701) Fábio Renato Soares Nogueira, desde 09Mar10;
2Furr RC (05457902) Tiago de Paiva D. Laranjeira da Cunha, desde 09Mar10;
2Furr RC (00356003) João Carlos Mateus Araújo, desde 09Mar10;
2Furr RC (10704303) Filipe Pereira Ramalho, desde 09Mar10;
2Furr RC (14654503) João Narciso A. Antunes Gonçalves, desde 09Mar10;
2Furr RC (03938604) Sofia dos Santos Rodrigues, desde 09Mar10;
2Furr RC (04380504) António Carlos da Fonseca Pires, desde 09Mar10;
2Furr RC (09861104) André Miguel Ascenso Silvestre, desde 09Mar10;
2Furr RC (15484405) Rui Samuel Mota Lopes, desde 09Mar10;

2Furr RC (01583106) Paulo Henrique Rebelo de Oliveira, desde 09Mar10;
2Furr RC (17854206) Cátia Bibiana Afonso Galhado, desde 09Mar10;
2Furr RC (06184109) Micael Setefano da Costa Santos, desde 09Mar10;
2Furr RC (17818309) Álvaro Emanuel da Silva Matos, desde 09Mar10.

(Por despacho de 27 de Abril de 2010)

2Furr RC (02074802) Alexandre José de O. Nunes Anastácio, desde 09Mar10;
2Furr RC (06527103) Vasco André Carneiro Pereira, desde 09Mar10;
2Furr RC (02714104) Carlos Manuel da Rocha Pereira Luís, desde 09Mar10;
2Furr RC (11238704) Hugo Miguel Fernandes Paula, desde 09Mar10;
2Furr RC (05519305) André Filipe Gonçalves Bastos, desde 09Mar10;
2Furr RC (05075506) Nuno Filipe Lopes da Eira, desde 09Mar10;
2Furr RC (12056706) António Manuel Gonçalves Fernandes, desde 09Mar10;
2Furr RC (01950809) Pedro Daniel Macedo Teixeira, desde 09Mar10;
2Furr RC (07149409) Hugo Emanuel Gonçalves Cardoso, desde 09Mar10;
2Furr RC (12003709) Hugo Emanuel da Silva Teixeira, desde 09Mar10;
2Furr RC (03221910) Bruno Miguel Serra de Figueiredo, desde 09Mar10;
2Furr RC (18645210) Edgar Antero Afonso Mazedo, desde 09Mar10.

(Por despacho de 29 de Abril de 2010)

2Furr RC (02252801) Andreia Patrícia Pereira Costa, desde 09Mar10;
2Furr RC (03449801) Humberto Daniel Leite de Pinho, desde 09Mar10;
2Furr RC (18312602) Miguel João Chavigas de Oliveira, desde 09Mar10;
2Furr RC (06493803) Fábio Miguel Santos Carapinha, desde 09Mar10;
2Furr RC (12871203) João Filipe Prates de Castro, desde 09Mar10;
2Furr RC (03505004) Daniela da Silva Mota, desde 09Mar10;
2Furr RC (04801104) Filipe Jorge Cruz Duarte, desde 09Mar10;
2Furr RC (07086304) Cirilo José de Araújo Pinto da Costa, desde 09Mar10;
2Furr RC (11314204) Joel Franco da Silva, desde 09Mar10;
2Furr RC (13920704) Cátia Sofia Costa Nunes, desde 09Mar10;
2Furr RC (16873704) Susana dos Santos Sequeira, desde 09Mar10;
2Furr RC (01765606) Linda Ferreira Martins, desde 09Mar10;
2Furr RC (06342609) Ricardo Joaquim Monteiro Fernandes, desde 09Mar10.

(Por despacho de 04 de Maio de 2010)

2Furr RC (02384001) Sílvia de Jesus Baptista Lourenço, desde 09Mar10;
2Furr RC (06125102) Amália Sofia Rodrigues Ussumane Seik, desde 09Mar10;
2Furr RC (03952902) Leonel Saúl Pais Fazendeiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (12109002) Hugo Miguel Lopes Pinheiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (00265204) Jorge Filipe Currulo Cordeiro, desde 09Mar10;
2Furr RC (05665204) Luís Miguel Carrilho Martinho, desde 09Mar10;
2Furr RC (02390105) João Pedro Ferreira do Vale, desde 09Mar10;
2Furr RC (11514705) Ricardo Miguel dos Reis Rodrigues, desde 09Mar10;
2Furr RC (04652806) Patrícia Marcelino Pereira, desde 09Mar10;
2Furr RC (07659806) Fábio Miguel Arcadinho Santos, desde 09Mar10;
2Furr RC (13273006) Vasco Gonçalo Alves Lopes, desde 09Mar10;
2Furr RC (15202806) Ricardo Jorge Alves Santos, desde 09Mar10;
2Furr RC (19769309) José Carlos Ferreira Faria, desde 09Mar10.

(Por despacho de 06 de Maio de 2010)

2Furr RC (18615905) Ricardo Jorge Gonçalves Dionísio, desde 25Ago09;
2Furr RC (04311303) Luís Miguel Soares da Costa, desde 09Mar10;
2Furr RC (04636803) Cristina Alexandra Freitas Abreu, desde 09Mar10;
2Furr RC (06138403) Bruno Lamas de Carvalho, desde 09Mar10;
2Furr RC (12743203) Dayara da Silva Santos, desde 09Mar10;
2Furr RC (11286804) Filipe da Silva Lourenço, desde 09Mar10;
2Furr RC (12189704) Filipe Luís Joaquim Correia, desde 09Mar10;
2Furr RC (12535904) Carina da Silva Pinho, desde 09Mar10;
2Furr RC (13065505) André Filipe dos Reis Brandão, desde 09Mar10;
2Furr RC (03641506) Eugénio David Simão da Costa, desde 09Mar10;
2Furr RC (06453606) Tiago Gomes Ribeiro Corvo, desde 09Mar10;
2Furr RC (10972906) Nuno Tiago Paiva Santos, desde 09Mar10;
2Furr RC (10793009) Rui Filipe Pimenta Cadeireiro, desde 09Mar10.

(Por despacho de 10 de Maio de 2010)

2Furr RC (08977002) Paulo Jorge Cavaco Teixeira, desde 09Mar10;
2Furr RC (01919003) Bruna Vanessa Ferreira Sérgio, desde 09Mar10;
2Furr RC (02599203) Pedro Filipe Antunes dos Santos, desde 09Mar10;
2Furr RC (06058503) Liliana Filipa B. Parracho Fernandes, desde 09Mar10;
2Furr RC (10594604) Carlos Miguel Cerqueira Lima Pereira, desde 09Mar10;
2Furr RC (10833104) Jorge Alberto C. Capucho Ferreira, desde 09Mar10;
2Furr RC (01704405) Fabiana Fernandes Cardoso, desde 09Mar10;
2Furr RC (05140705) José Manuel de Magalhães Barroso, desde 09Mar10;
2Furr RC (18848705) Bruno Alves Fernandes, desde 09Mar10;
2Furr RC (08114806) Andreia Libânia P. de Sousa Nascimento, desde 09Mar10;
2Furr RC (14104606) Luís Carlos Eufrásio dos Santos Pereira, desde 09Mar10;
2Furr RC (01578009) Filipa de Jesus Marques, desde 09Mar10;
2Furr RC (05707209) Rui Alexandre Teixeira da Silva, desde 09Mar10.

(Por despacho de 12 de Maio de 2010)

2Furr RC (17547301) Pedro Ricardo Cardoso Pereira, desde 09Mar10;
2Furr RC (09775602) Daniel Augusto Diogo Lourenço, desde 09Mar10;
2Furr RC (11242604) Carlos Manuel Moreira Lino, desde 09Mar10;
2Furr RC (18658404) Ana Emília da Cruz Soares, desde 09Mar10;
2Furr RC (00485005) Carlos Eduardo Gomes Nunes, desde 09Mar10;
2Furr RC (11628405) Jorge Filipe Gomes de Albuquerque, desde 09Mar10;
2Furr RC (15259205) Carlos Miguel Martins Forte, desde 09Mar10;
2Furr RC (01293306) Cláudio Francisco Lopes de Matos, desde 09Mar10;
2Furr RC (14791410) Elisabete Cristina E. dos Santos Ribeiro, desde 09Mar10.

(Por despacho de 18 de Maio de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Coronel Tirocinado de Infantaria Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao

posto de **Cabo Adjunto**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

1Cb RC (09548304) António Miguel Silva Trindade Lopes, do CTOE, desde 16Jan10;
1Cb RC (13655304) David José Duarte Pratas, do CTOE, desde 16Jan10;
1Cb RC (16460203) Luís Miguel Pinheiro Rodrigues, do CTOE, desde 16Jan10;
1Cb RC (02274903) Fernando Miguel Figueiredo Orfão, do CTOE, desde 16Jan10;
1Cb RC (13479304) Ricardo Filipe Mota Sousa, do CTOE, desde 16Jan10;
1Cb RC (00327404) Tiago Filipe das Neves Diogo, do CTOE, desde 16Jan10;
1Cb RC (17875604) Wilson André Alves Lopes, do CTOE, desde 16Jan10;
1Cb RC (09056001) Bruno André de Sousa Ribeiro, do CTC, desde 17Out09;
1Cb RC (05959902) Vítor Manuel Teixeira Pinto, da ESE, desde 16Jan10;
1Cb RC (13797500) Filipe Seed Fonseca, da IGE, desde 21Nov09;
1Cb RC (07616201) Celestino de Jesus Mendes, do RTransp, desde 17Out09;
1Cb RC (08358499) Roberto José Abreu Velosa, do RG3, desde 10Out09;
1Cb RC (01117099) Marco António Almeida Tavares, da UnApBrigMec, desde 04Dec09;
1Cb RC (12780203) Vera Lúcia do Nascimento Albino, da UnAp/EME, desde 29Mar10;
1Cb RC (16499802) Telmo Filipe Domingues Francisco, do 1BIMec/BrigMec, desde 21Nov09.

(Por despacho de 26 de Abril de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Coronel Tirocinado de Infantaria Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **1º cabo**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2Cb RC (13337906) Fábio Manuel Marcão Amieira, do CTC, desde 19Jan10;
2Cb RC (08438605) Gonçalo António Marques Ovelheiro, do CTC, desde 19Jan10;
2Cb RC (11561104) Diogo José Lourinho Valido, da EPA, desde 19Jan10;
2Cb RC (04221209) Ivo André Amorim Monteiro, da EPS, desde 19Jan10;
2Cb RC (15387801) Filipe André Mendes Rosa Percheiro, da ESE, desde 27Out09;
2Cb RC (13251904) André Ferreira Ginó, da ESE, desde 19Jan10;
2Cb RC (01131004) Diana Mara Pereira, da EPT, desde 19Jan10;
2Cb RC (16403305) Vítor Manuel Lobo Costa Marques, do HMR1, desde 19Jan10;
2Cb RC (10179503) Pedro Miguel Medeiros Sousa, do RG2, desde 19Jan10;
2Cb RC (11475704) José Ricardo Cabral Braga, do RG2, desde 27Out09;
2Cb RC (03826103) Paulo César Rebelo Soares Moniz, do RG2, desde 19Jan10;
2Cb RC (17258003) Fábio Gonzaga Oliveira Amaral, do RG2, desde 19Jan10;
2Cb RC (05560403) Edgar Cid Ribeiro, do RI10, desde 27Out09;
2Cb RC (17041305) Marcos André Sousa Rocha, da UnAp/CmdPess, desde 19Jan10;
2Cb RC (10319706) Tiago Fernando da Silva Sousa, do RA5, desde 19Jan10;
2Cb RC (05823600) Milene Maria Costa Calado, da UnAp/EME, desde 27Out09;
2Cb RC (12447801) Tiago Manuel Alves Gomes, da UnAp/EME, desde 27Out09;

2Cb RC (03867301) Sérgio Dinarte Freitas Rodrigues, da UnAp/EME, desde 11Fev09;
2Cb RC (01471504) Carlos Manuel Santos Ferreira Gordo, da UnA/CmdPess, desde 19Jan10;
2Cb RC (05380804) Nelson Filipe Gonçalves Correia, da UnAp/ZMA, desde 19Jan10;
2Cb RC (17143204) Nelson Francisco Medeiros Costa, da UnAp/ZMA, desde 19Jan10;
2Cb RC (01850402) Ilda Isabel Dionisio, do CR FARO, desde 19Jan10;
2Cb RC (01706604) Rui Pedro Fernandes Braga, da EPS, desde 19Jan10;
2Cb RC (13585402) Jorge Manuel Matos Faria da Silva Rocha, da ESE, desde 19Jan10;
2Cb RC (02769504) Luís Emanuel Ferreira Afonso da Silva, da ESE, desde 27Out09;
2Cb RC (15745803) Fábio João Neves Cartacho, da ESE, desde 19Jan10;
2Cb RC (01439003) Frederico Manuel Frazão Azenha, da ESE, desde 19Jan10;
2Cb RC (07257800) Lígia Salve Rainha, da MM, desde 30Jun09;
2Cb RC (06808406) Diogo Emanuel Gonçalves da Rocha, do RTransp, desde 19Jan10;
2Cb RC (05529603) Eduardo Ferreira da Silva, do RTransp, desde 19Jan10;
2Cb RC (13738704) Marta Gomes Sequeira, do RTransp, desde 19Jan10;
2Cb RC (16860204) Maria de Fátima Pereira, da UnAp/CmdPess, desde 19Jan10;
2Cb RC (16400103) Bruno Alexandre Leitão Pinto, da UnApBrigInt, desde 27Out09;
2Cb RC (08916802) José Luís Couto Paixão, da UnApBrigMec, desde 23Set09;
2Cb RC (15744904) André Vilas Boas Pereira da Glória, do 1BIMec/BrigMec, desde 19Jan10;
2Cb RC (06224005) Alexandre da Silva Vieira, do 2BIMec/BrigMec, desde 19Jan10;
2Cb RC (02114910) Carlos Carvalho, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (04007904) Ângelo Silva, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (07162003) Gonçalo Amorim, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (02229509) Miguel Ribeiro, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (06164910) Marco Faria, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (00625709) Jandir Vieira, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (18160909) Marco Varela, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (16571609) Guilherme Duarte, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (19965902) Alexandre Pereira, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (16794305) Amaro Cunha, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (10287006) André Almeida, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (12637901) André Pereira, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (12232005) Pedro Soares, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (08791206) Roberto Soutinho, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (00790210) Ricardo Flores, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (04500809) Ruben Teixeira, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (10550909) Tiago Torcato, do CTOE, desde 19Jan10;
2Cb RC (02434005) Cláudio Garcia, do RI14, desde 19Jan10.

(Por despacho de 26 de Abril de 2010)

2Cb RC (18435805) Tiago Miguel da Almeida Barra, do CTC, desde 19Jan10;
2Cb RC (10728106) Luís Manuel Nunes de Almeida, do CTC, desde 19Jan10;
2Cb RC (07891503) Hélder Filipe Pinheiro de Sousa, do CTC, desde 27Out09;
2Cb RC (11397106) Joaquim Duarte Madureira Vieira, do CTC, desde 19Jan10;
2Cb RC (00363704) Bruno Ricardo Lopes Palma Luz, do RC3, desde 19Jan10;
2Cb RC (02578304) Milton Filipe Silvestre Arruda, do RG2, desde 19Jan10;
2Cb RC (11939202) José Alberto Rodrigues dos Santos, do RG3, desde 27Out09;
2Cb RC (07417505) Isidro Javier Frederico Rodrigues, do RG3, desde 27Out09;
2Cb RC (18349405) José Décio Andrade Sousa, do RG3, desde 27Out09;
2Cb RC (16440605) Marco Ruben Freitas Mendonça, do RG3, desde 27Out09;

2Cb RC (06359800) Ricardo Nuno Fernandes Correia, do RG3, desde 27Out09;
2Cb RC (05804905) Bruno Ricardo Alves Teixeira, do RI13, desde 27Out09;
2Cb RC (15549902) Luís Filipe Salvador Matoso, da UnAp/ZMA, desde 19Jan10.

(Por despacho de 03 de Maio de 2010)

Por despacho do Chefe da Repartição de Pessoal Militar/Direcção de Administração de Recursos Humanos, por subsubdelegação de poderes do Coronel Tirocinado de Infantaria Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de **2º cabo**, nos termos do n.º 4 e n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2Cb Grad RC (17683704) António Correia, da ETP, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (03877404) Bruno Ribeiro, da ETP, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (05964405) Flávio Martins, da ETP, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (10035106) Filipe Quintas, da ETP, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (06097006) Ruben Pinto, da ETP, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (00918304) João Almeida, da ETP, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (13939309) Alexandre Marques, da ETP, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (03440805) Daniel Silva, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (13209605) José Santos, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (09313504) Rui Ferreira, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (04377304) Lázaro Ribeiro, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (05210902) Tiago Pinheiro, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (17930804) Ricardo Ferraz, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (13218805) José Gonçalves, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (06246803) Filipe Vieira, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (02990905) Carlos Meireles, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (01836303) João Gomes, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (01217404) Mário Almeida, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (02207704) Filipe Brito, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (12802804) José Ferreira, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (00951500) Joni Santos, do RI10, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (13911305) Nicole Fernandes, do RI15, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (14895503) Joaquim Ribeiro, da UALE, desde 26Out09;
2Cb Grad RC (02784506) Tiago Alves, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (03405905) Ruben Silva, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (04933904) José Coelho, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (10185306) Tiago Correia, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (00105703) Oto Medeiros, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (11605909) Daniel Carnapete, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (00981909) André Sousa, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (08768809) Vítor Alves, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (13226209) Bruno Silva, da ETP, desde 22Fev10;
2Cb Grad RC (08536205) Jorge Ventura, do RI10, desde 22Fev10.

(Por despacho de 06 de Maio de 2010)

III — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 3, 3.ª Série, de 31 de Março de 2010, páginas n.º 33 e 35, referente ao Furr RC (16472201) Nuno Alexandre B. C. Sotto Maior, onde se lê “Medalha comemorativa das comissões de serviços especiais das FAP”, deve ler-se “Medalha comemorativa das campanhas”.

Rectifica-se o publicado na OE n.º 3, 3.ª Série, de 31 de Março de 2010, página n.º 32, referente à atribuição da Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar ao CbAdj RC Hugo Miguel Roma Cotovio, onde se lê “CbAdj RC (19236103)”, deve ler-se “CbAdj RC (14465102)”.

Que fique sem efeito o publicado na O.E. n.º 01, 3.ª Série, de 31 de Janeiro de 2009, Página n.º 4, referente à atribuição da Medalha comemorativa das comissões de serviços especiais das FAP, com a legenda “Afeganistão 2007”, ao CbAdj RC (05436400) Nelson Manuel C. Pereira.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, Tenente-General.